

FACULDADE LATINO-AMERICANA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
FUNDAÇÃO PERSEU ABRAMO

CARLA Nanci ÁLVARES BASTOS MEDEIROS

NEGROS EGRESSOS DO PROUNI: a tensa relação entre educação, raça e mobilidade social
na cidade de Salvador-BA.

SALVADOR

2021

CARLA NANJI ÁLVARES BASTOS MEDEIROS

NEGROS EGRESSOS DO PROUNI: a tensa relação entre educação, raça e mobilidade social
na cidade de Salvador-BA.

Dissertação apresentada ao curso Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais e Fundação Perseu Abramo, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Crislei de Oliveira Custódio.

SALVADOR

2021

Ficha Catalográfica

MEDEIROS, Carla Nanci Álvares Bastos.

NEGROS EGRESSOS DO PROUNI: a tensa relação entre educação, raça e mobilidade social na cidade de Salvador-BA/ Carla Nanci Álvares Bastos Medeiros. Salvador: FLACSO/FPA, 2021.

Quantidade de folhas f.:149.

Dissertação (Magíster en Estado, Gobierno y Políticas Públicas), Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo, Maestría Estado, Gobierno y Políticas Públicas, 2021.

Orientadora: Prof^a. Doutora Crislei de Oliveira Custódio.

CARLA NANJI ÁLVARES BASTOS MEDEIROS

**NEGROS EGRESSOS DO PROUNI: a
tensa relação entre educação, raça e
mobilidade social na cidade de Salvador-
BA.**

Dissertação apresentada ao curso Maestría
Estado, Gobierno y Políticas Públicas,
Faculdade Latino-Americana de Ciências
Sociais, Fundação Perseu Abramo, como
parte dos requisitos necessários à obtenção
do título de Magíster en Estado, Gobierno y
Políticas Públicas.

Aprovada em:

Orientadora: Profa. Doutora Crislei de Oliveira Custódio.
FLACSO Brasil/FPA

Profa. Jacqueline Moraes Teixeira
FLACSO Brasil/FPA

Profa. Raquel Souza dos Santos
Universidade de São Paulo/USP

Aos meus pais Milton e Kátia, que são meu porto seguro, referência de amor incondicional e dedicação.

Aos meus filhos, Miguel, Gabriela e Rafael, meus maiores tesouros, fontes de minha força, esperança e inspiração na luta por um mundo melhor.

Ao meu esposo Dagoberto e irmãos Carlinhos e Bruno, grandes parceiros de vida, sempre caminhando ao meu lado, apoiando e torcendo pelo meu sucesso.

AGRADECIMENTOS

A elaboração da dissertação perpassa por um percurso envolto em muitas reflexões, angústias e descobertas. Essa caminhada, na maior parte do tempo, é feita de forma solitária, porém, em vários momentos é interrompida pela participação de pessoas queridas que a tornaram mais leve e alegre.

“No final do meu caminho me dirão: - E tu, viveste? Amaste? E eu, sem dizer nada, abrirei o coração cheio de nomes” (D. Pedro Casaldáliga).

Em primeiro lugar, quero agradecer à Deus, pelo dom da vida, bênçãos e proteções física e mental, tão caras nesse momento de pandemia.

Agradeço a acolhida da minha orientadora, professora Crislei, que abraçou o desafio do tema desta pesquisa. Canta Renato Russo “ escuridão já vi pior, de endoidecer gente sã, espera que o sol já vem ”, faço questão de registrar meu respeito, carinho e admiração pela professora Crislei, que orientou-me de forma primaz nesta dissertação, mesmo enfrentando na esfera pessoal situação difícil, envolvendo enfermidade e perda de um ente querido. Meus sinceros agradecimentos por todos os encontros de orientação, que foram ricos e se tornaram momentos de descobertas, apoio, parceria e respeito.

Aos professores da FLACSO e da Perseu Abramo, por todo conhecimento e experiências compartilhadas nessa jornada que engrateceu-me a cada indicação de leitura, debates e muitas, muitas, muitas resenhas elaboradas (risos). Por onde caminhar, espalharei as sementes de todo aprendizado obtido no curso de mestrado.

Aos estudantes negros egressos do ProUni, pela disponibilidade e parceria nas reflexões ao longo deste trabalho. Que sigamos juntos na luta contra o racismo e pela igualdade de oportunidades, para que de fato se concretize a democracia no país.

À minha família, Milton, Kátia, Dagoberto, Carlinhos e Bruno, por todo amor, apoio, paciência e carinho. Vocês são a base que me impulsiona a avançar e seguir sempre mais longe.

Aos meu filhos Miguel, Gabriela e Rafael, grandes presentes de Deus em minha vida, que fazem meu coração transbordar cotidianamente de amor, esperança, força e alegria. Sigo agradecendo às demais vidinhas da família de sangue e de coração, Amanda, Maju, João, Elisa,

Caio, Camily, Léo, Arthur, Pedro, Vitor, Luísa e Cadu. Por vocês crianças, ousamos sonhar e lutar por um mundo mais justo e igualitário.

Aos meus grandes amigos, inigualáveis pela liberdade e intensidade dos laços que nos unem, com quem compartilho as inquietações e alegrias dessa vida: Isabela Pacheco, Isabelle Oliveira, Malena Andreza de Jesus, Diego Martins, Rafaela Ornellas, Débora Santos, Daniela Marques, Fernando Brizach, Isabela Alcântara, Fabrícia Cerqueira, Cássia Barros, Maria de Jesus e Luciene Santos.

Aos meus cunhados Uelem, Rosa, Egberto, Jéssica e Andressa, e às minhas primas Luciana, Rosângela e Dina, vocês são irmãs e irmãos de coração, parceria em todos os momentos.

À Diego Martins, pela amizade, incentivo, materiais e reflexões. Ri bastante, quando angustiada com os prazos da pesquisa, você me disse: “não surte porque você é minha referência”. Que honra ser referência de uma pessoa que tenho como referência!

Aos meus queridos amigos Vocacionistas D. Ionilton Lisboa, Pe. Roberto Silva, Pe. Valério e Pe. Alessando, por toda formação, orientação e diálogos que me motivam desde a juventude a acreditar que um outro mundo é possível.

Às mulheres negras guerreiras que me inspiram por meio de sua atuação na sociedade, às quais tive a oportunidade de trocar experiências sejam em palestras ou diálogos informais, e provam que lugar de mulher é onde ela quiser: Vereadora Marta Rodrigues, Deputada Olívia Santana, Professora Jamile Borges, Defensora Pública Analeide Leite Accioly e a Diretora da Fundação Perseu Abramo Elen Coutinho.

A todos(as) os(as) amigos(as) que de alguma forma contribuíram para o êxito deste trabalho e que estiveram presentes em vários momentos desta minha trajetória.

*“Não aceito mais as coisas que não posso mudar,
estou mudando as coisas que não posso aceitar”.*

(Angela Davis)

MEDEIROS, Carla. **Negros egressos do ProUni: A tensa relação entre educação, raça e mobilidade social na cidade de Salvador-BA.** Salvador, 2021. Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais, Fundação Perseu Abramo.

RESUMO

Este trabalho tem por objetivo investigar se o ProUni, enquanto Política Pública de Acesso ao Ensino Superior, tem possibilitado aos negros soteropolitanos egressos do programa transpor os limites impostos pelo racismo estrutural e sistema econômico, alcançando a mobilidade social na cidade de Salvador-BA. Tivemos como referência a produção teórica sobre os temas: Educação, Raça, ProUni e Mobilidade Social. O referencial teórico com o qual buscamos compreender a problemática deste trabalho foi constituído com os estudos dos seguintes autores: Florestan Fernandes, Marcio Pochmann, Darcy Ribeiro, Lélia Gonzalez, Kabengele Munanga, Angela Davis, Dermeval Saviani, Rômulo Almeida, Jessé Souza, Silvio Almeida, entre outros. O ProUni faz parte de um plano de ação do governo federal no esforço de ampliar e democratizar o acesso ao ensino superior no país, tendo como finalidade a concessão de bolsas de estudos, em cursos de graduação, a estudantes brasileiros de baixa renda que tenham cursado o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola particular. Utilizamos a pesquisa quali-quantitativa, que se desenvolveu num processo marcado por reflexões e antagonismos na construção do conhecimento, bem como na coleta dos dados obtidos através de questionários eletrônicos compostos de questões fechadas e abertas. Os sujeitos da pesquisa foram negros soteropolitanos que concluíram a graduação pelo ProUni em Instituições de Ensino Superior Privadas localizadas na capital da Bahia. Concluiu-se que, o fato de possuir uma graduação, por si só, não elimina o racismo entranhado nas relações sociais existentes na cidade de Salvador-BA, entretanto, o ProUni torna-se uma variável preponderante no processo de melhorias socioeconômicas vivenciadas pelos egressos negros do programa por meio da ampliação do conhecimento e das relações sociais, qualificação profissional, acesso ao mercado de trabalho e mobilidade social horizontal, proporcionando-lhes meios para o combate ao racismo.

Palavras-chave: ProUni, Mobilidade social, Ensino Superior, Racismo Estrutural, Políticas Públicas.

MEDEIROS, Carla. **Black graduates of ProUni: The tense relationship between education, race and social mobility in the city of Salvador-BA.** Salvador, 2021. Latin American Faculty of Social Sciences, Perseu Abramo Foundation.

ABSTRACT

This work aims to investigate whether ProUni, as a Public Policy for Access to Higher Education, has enabled blacks from Salvador who have graduated from the program, to transpose the limits imposed by structural racism and economic system to social mobility in the city of Salvador-BA. We had as reference the theoretical production on the themes: Education, Race, ProUni and Social Mobility. The theoretical framework with which we seek to understand the problem of this work was constituted by the studies of the following authors: Florestan Fernandes, Marcio Pochmann, Darcy Ribeiro, Lélia Gonzalez, Kabengele Munanga, Angela Davis, Dermeval Saviani, Rômulo Almeida, Jessé Souza, Silvio Almeida, among others. ProUni is part of a federal government action plan in an effort to expand and democratize access to higher education in the country, with the purpose of granting scholarships, in undergraduate courses, to low-income Brazilian students who have attended secondary education in a public school or as a full scholarship recipient in a private school. We used the quali- quanti research, which was developed in a process marked by reflections and antagonisms in the construction of knowledge, as well as in the collection of data obtained through electronic questionnaires composed of closed and open questions. The research subjects were blacks from Salvador who completed graduation at ProUni in Private Higher Education Institutions located in the capital of Bahia. The fact of having a degree, by itself, does not eliminate the racism embedded in the social relations existing in the city of Salvador-BA, however, ProUni becomes a preponderant variable in the process of socioeconomic improvements experienced by black graduates of the program through the expansion of knowledge and social relations, professional qualification, access to the labor market and horizontal social mobility, providing them with the means to combat racism.

Keywords: ProUni, Social Mobility, Higher Education, Structural Racism, Public Policy.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1-Desigualdades Sociais por Cor ou Raça	30
Figura 2-Reportagem Revista Veja	39
Figura 3-Expansão do acesso ao ensino superior	47
Figura 4-Percentual de Habitantes de Cor Branca. Salvador 2010	62
Figura 5-Percentual de Domicílios com Renda Domiciliar per capita Inferior a Um Salário	63

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1-Taxa de analfabetismo segundo a situação do domicílio	32
Gráfico 2-Relação entre escolaridade e desemprego	48
Gráfico 3-Distribuição de bolsas do ProUni por região	54
Gráfico 4-Taxa de homicídios entre homens na Bahia por faixa etária e cor/raça	63
Gráfico 5-Perfil dos desempregados no Brasil em 2020	73
Gráfico 6-Escolaridade da mãe ou responsável	74
Gráfico 7-Tabela escolaridade do pai/responsável	75
Gráfico 8-Índices do IDEB de escolas públicas e privadas de 2005 a 2021	76
Gráfico 9-Gráfico escolha do curso	77
Gráfico 10-Cursos de graduação	78
Gráfico 11-Desafios na graduação	79
Gráfico 12-Renda Atual dos Respondentes Egressos do ProUni	83
Gráfico 13-Elevação de renda a partir do ProUni	84

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Expansão do setor privado na educação superior brasileira	65
Tabela 2- Revolução histórica das universidades públicas no Estado	66
Tabela 3- Matrículas em IES privadas no Estado da Bahia no ano de 2017	67
Tabela 4- Distribuição dos ocupados por setor de atividade -Região Metropolitana de	69
Tabela 5- Classes Sociais por faixa de salário mínimo (IBGE)	82

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	15
1. A DÍVIDA HISTÓRICA DO BRASIL COM A POPULAÇÃO NEGRA	19
1.1. A escravidão no Brasil	19
1.2. O negro no período pós-abolição e a eugenia social	24
1.3. Do mito da democracia racial às estatísticas sociais marcadas pelo racismo	28
1.4. A igualdade material e as políticas afirmativas de acesso dos negros ao ensino superior no Brasil	33
1.5. Embates jurídicos: desmascarando o racismo estrutural	38
2. O PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS: IMPLEMENTAÇÃO, RESULTADOS E DESAFIOS	42
2.1. Origem e regras do Prouni	43
2.2. Conquistas do ProUni	46
2.3. ProUni: contradições de uma política social	51
2.4. Ameaças de Retrocessos	55
3. O ELO ENTRE EDUCAÇÃO, RAÇA E MOBILIDADE SOCIAL NA CIDADE DE SALVADOR-BA	57
3.1. O enigma baiano	58
3.2. As cores dos espaços urbanos de Salvador	61
3.3. O desenvolvimento do sistema de ensino superior na Bahia	65
3.4. Mercado de trabalho em Salvador	67
4. SOTEROPOLITANOS NEGROS EGRESSOS DO PROUNI: ENTRE O MÉRITO INDIVIDUAL E OS LIMITES IMPOSTOS PELO RACISMO ESTRUTURAL	71
4.1. Os sujeitos e instrumentos de pesquisa	71
4.2. Raça, renda familiar e o “ciclo de acumulação de desvantagens”	72
4.3. Da escolha do curso: Abraçando as oportunidades!	75
4.4. Os percalços na caminhada educacional	79
4.5. Os impactos do ProUni na renda dos egressos: Uma nova classe média?	81
4.6. Entre o mérito individual e o peso da cor	85
4.7. O ProUni e as mudanças proporcionadas na vida dos egressos	89
CONSIDERAÇÕES FINAIS	92
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	98
ANEXOS	110

INTRODUÇÃO

Este estudo tem como objetivo investigar se o Programa Universidade para Todos (ProUni), enquanto Política Pública de Acesso à Educação Superior, tem possibilitado aos negros soteropolitanos egressos do programa transpor os limites para a mobilidade social, impostos pelo racismo estrutural e sistema econômico na cidade de Salvador-BA. Tivemos como referência a produção teórica sobre os temas: Educação, Raça, ProUni e Mobilidade Social.

O ProUni foi criado através da Medida Provisória N° 213/2004 do Governo Federal e regulamentado pela Lei N° 11.096/2005, tendo como propósito a concessão de bolsas de estudos, em cursos de graduação, a estudantes de baixa renda e sem diploma de nível superior, em instituições privadas de educação superior. Em sua legislação está prevista também a reserva de cotas para negros.

Conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) do ano de 2019, o percentual de pessoas que se autodeclararam negras (soma de pretos e pardos) no Brasil é de 56,10%. O Estado da Bahia, por sua vez, possui cerca de 81,1% da população composta por negros, sendo considerada a cidade de Salvador, a “capital mais negra” do país, com cerca de 82,1% da população composta por pretos e pardos (PNAD, 2017).

O segregacionismo, embora não declarado em nosso país, é cultuado socialmente de maneira taciturna, sendo patente a situação de desigualdade entre brancos e negros em diversos aspectos, como distribuição de renda, condições de moradia, mercado de trabalho, violência, educação, sub-representação nos espaços decisórios e de poder, entre outros.

Por quase quatro séculos, os negros foram escravizados e desumanizados em solo brasileiro, sofrendo permanente coerção e imputação dos castigos mais atrozes. A mão de obra escrava foi a base para a exploração do Brasil colônia e seguiu sustentando todos os ciclos econômicos que se sucederam no Brasil império, percorrendo as atividades escravistas praticamente por todas as funções do mundo do trabalho. A abolição da escravidão se deu tardiamente no país, vez que todos os países da América já haviam extinto essa prática, perdurando formalmente até 1888, vésperas da Proclamação da República, e não tendo sido acompanhada por nenhuma ação efetiva para integrar os estimados 1,5 milhões de recém-libertos.

Apesar da abolição e da universalização do trabalho livre, a população negra permaneceu estigmatizada e com escassas condições materiais de se inserir no mercado de trabalho, tendo que competir com o europeu imigrante e com uma política eugênica, que

manteve praticamente inalterado o padrão colonial de acomodação racial no país. Parece-nos inconcebível negar os estigmas que a população negra suporta até hoje na sociedade, porém, temos no mito da democracia racial, que fez parte da formação da nação brasileira, forte instrumento ideológico de controle social que possibilitou a propagação no Brasil de um racismo velado e transfigurado pelo status liberal e democrático (MUNANGA, 2000).

E nesse contexto de arquitetada exploração e subjugação da população negra, cobra-se do Estado o enfrentamento dos mecanismos discriminatórios contemporâneos, pois estes não são somente um legado do passado. Conclama-se pela aplicação do direito material, pela elaboração e efetivação de ações afirmativas para promover a inclusão tão necessária da população negra. O ProUni se constituiu no cenário nacional como uma importante política pública educacional, por atender a população de baixa renda, que é majoritariamente negra.

Partindo do suposto de que a educação alcança um significado singular na trajetória social dos egressos do ProUni, tensionada entre o mérito individual e as barreiras socioestruturais para sua mobilidade social, foi que elaboramos e aplicamos um questionário eletrônico junto a graduados negros soteropolitanos que concluíram o nível superior por intermédio de bolsa do ProUni na cidade de Salvador-BA. Os questionários, compostos de 37 perguntas (9 abertas e 28 fechadas), alcançaram 16 instituições de ensino superior da cidade da cidade.

Ao todo foram respondidos 26 questionários, sendo 61,5% dos respondentes do sexo feminino e 38,5% do sexo masculino. Razão pela qual, pensando a linguagem como um elemento inclusivo e de promoção da igualdade de gênero, por serem as mulheres maioria das respondentes, no decorrer deste trabalho, ao fazermos menção ao grupo pesquisado, usaremos expressões no feminino. Destacamos que a partir das informações obtidas nos questionários, conseguimos aprofundar algumas importantes questões como perfil socioeconômico, trajetórias educacional e ocupacional, acesso ao mercado de trabalho, alteração na renda, mobilidade social, entre outros, que revelam os inúmeros obstáculos enfrentados e os que ainda persistem na realidade das pesquisadas.

Assim, a presente dissertação, no seu desenvolvimento, é composta de quatro partes. Primeiramente se pretende contextualizar a história da população negra no Brasil, marcada pelo regime escravista, elucidando a dívida do país com essa população, face aos cruéis reflexos desse sistema na sociedade atual, ocultados pelo mito da democracia racial. Ao longo da história, processaram-se variadas transformações econômicas e políticas, mas suas benesses não alcançaram a população negra na mesma proporção, que sistematicamente é afastada dos espaços decisórios de poder, tanto na esfera privada quanto na pública, sendo-lhe vetada a real

possibilidade de inserção na sociedade urbana competitiva (FERNANDES, 2008). Razão pela qual, torna-se necessária a efetivação de ações afirmativas para enfrentamento de um conjunto de práticas discriminatórias, históricas, institucionais e culturais, em nossa sociedade, que fomentam e naturalizam as desigualdades sociais, em percentuais alarmantes, entre negros e brancos.

Num segundo momento, adentramos no estudo sobre o Programa Universidade para Todos (ProUni), analisando sua criação, regramentos, importância e avanços, bem como as principais críticas tecidas a essa ação afirmativa. O ProUni garante aos grupos marcados pela discriminação negativa, o direito a um tratamento diferenciado no acesso ao ensino superior, promovendo a concretização do princípio da igualdade material e dos objetivos fundamentais da República, consagrados no art. 3º da Carta Magna. De igual forma, ponderamos as principais ameaças de retrocessos enfrentadas pelo programa na atual conjuntura política de perda de direitos, advindas do projeto político e ações de um governo de extrema-direita.

Por conseguinte, na terceira parte são discutidos o elo entre educação, raça e mobilidade social na cidade de Salvador-BA. Para tanto, nos debruçamos sobre a história econômica da Bahia, acentuando os reflexos de sua industrialização tardia no desenvolvimento regional, mercado de trabalho, estruturação do espaço físico da cidade de Salvador, entre outros. A cidade de Salvador, que encanta por sua riquíssima cultura e exuberância de paisagens naturais, é a mesma cidade marcada por uma “geografia de privilégios” com desigualdades intensas, na qual os moradores dos bairros periféricos de classe baixa, público-alvo do ProUni, convivem de forma cotidiana com o racismo, precariedade, falta de oportunidade empregatícia, violência, entre outras mazelas.

No quarto capítulo, apresentamos os caminhos da pesquisa que se desenvolveu num processo marcado por reflexões e antagonismos necessários para composição do conhecimento. A partir das informações obtidas nos questionários eletrônicos, sob à luz do problema e objetivo deste trabalho, conseguimos ponderar a importância da conclusão da graduação em relação às mudanças que ocorreram nas vidas das respondentes, tais como, mobilidade social horizontal, emprego formal, acesso ao conhecimento, ganho de uma visão crítica da sociedade e autonomia, tornado-as personagens de uma revolução simbólica que desarranja as estruturas sociais atuais. Outrossim, verificamos que apesar da qualificação profissional ter gerado aumento na renda da maioria do grupo pesquisado, estes não vivenciaram uma mudança de estrato social, permanecendo seus rendimentos distantes dos auferidos pelas camadas sociais mais abastadas.

Concluimos que é grande a contribuição da Educação Superior para a melhoria da

condição socioeconômica dos egressos negros do ProUni, pois possibilitou o aprimoramento profissional e a ascensão em suas trajetórias biográficas e pessoais. Entretanto, no que tange à relação entre educação, raça e mobilidade social na cidade de Salvador, verificamos que são muitas as barreiras estruturais existentes, não tendo o diploma de graduação superior força suficiente, por si só, para romper os grilhões da desigualdade racial.

1. A DÍVIDA HISTÓRICA DO BRASIL COM A POPULAÇÃO NEGRA

Ao longo da história do Brasil, o povo negro foi tratado de diferentes formas pelos estudiosos e doutrinadores: como mercadoria durante o período colonial; no final do século XIX, abordado a partir de uma perspectiva eugenista em vista do projeto de embranquecimento da nação; nos anos de 1930, sob a ótica da democracia racial; e após 1970, como trabalhador nacional subalterno (FERNANDES, 2008).

Por quase quatro séculos, a população negra foi escravizada e desumanizada por meio de violenta coerção permanente, com imputação dos castigos mais vorazes, sendo inadmissível negar os estigmas que os negros ainda carregam até hoje na sociedade. Darcy Ribeiro (1995, p. 91) afirma assertivamente que “nenhum povo que passasse por isso como sua rotina de vida, através de séculos, sairia dela sem ficar marcado indelevelmente”, ressaltando que hoje somos brasileiros advindos igualmente da carne dos supliciados e das mãos que os supliciaram.

A arquitetada exploração e subjugação do povo negro gerou uma espessa estrutura de desigualdades sociais, impondo limites à possibilidade de ascensão social dessa população. Os avanços político-institucionais e transformações econômicas ocorridas ao longo da história não objetivaram ou alteraram significativamente a pirâmide social brasileira, mantendo a população negra condicionada à classe baixa e à margem das benesses alcançadas.

Nesse diapasão, a verdadeira promoção da igualdade racial no Brasil perpassa pelo combate a um conjunto de fenômenos distintos, quais sejam: o preconceito, a discriminação racial e a falta de oportunidades equânimes entre as raças, o que tem contribuído não somente para manter as distâncias que separam negros de brancos, como também para naturalizá-las.

1.1. A ESCRAVIDÃO NO BRASIL

Para que um ser humano domine outro não basta a violência física, a emergência da relação de escravidão em uma sociedade é acompanhada por uma moral própria que coadune com essa forma de organização social. Nesse sentido, deriva das Cruzadas e da expansão ibérica a mentalidade da escravização e colonização nas Américas, sendo o açúcar o produto que consolidou essa prática num comércio lucrativo e extremamente desumano, tornando “mercadoria” homens, mulheres e crianças negras.

As formações econômicas baseadas no escravismo apresentam diferentes especificidades, sendo impertinente buscar compreendê-las como um sistema econômico

único.No Brasil, a escravidão dos negros se moldou de forma perversa e violenta, atribuindo-se como argumento justificador questões morais e religiosas, baseadas na crença de superioridade racial e cultural dos europeus. A mão de obra escrava foi a base para a exploração do Brasil colônia, sustentando todos os ciclos econômicos que se sucederam.

Na primeira metade do século XVI e no século XVII, os negros trazidos para o país foram utilizados como mão-de-obra escrava nos engenhos de açúcar. Já no século XVIII, a economia mineradora passou a ser responsável pela manutenção do volume elevado de africanos escravizados. A chegada da corte portuguesa ao Brasil no ano de 1808, a independência do Brasil no ano de 1822 e a emergência da economia cafeeira mantiveram ainda alterosa a demanda por escravizados, sendo assim possibilitado o cumprimento do pacto colonial e a relação de dependência econômica do Brasil que beneficiava e dinamizava as economias da metrópole portuguesa, propiciando-lhes acúmulo de riquezas (FAUSTO, 1996).

Importante elucidar o forte elo entre o desempenho da economia brasileira, o tráfico de negros africanos e o regime de escravidão. As atividades escravistas percorreram praticamente todas as funções do mundo do trabalho, excluindo apenas as atribuições militares e os cargos administrativos, públicos e religiosos, tornando a economia dependente do tráfico atlântico, devido à alegada necessidade de mão-de-obra disponível e barata. Justificando assim o fato de que, embora o prestígio social coubesse aos senhores de terras, não eram eles os mais ricos do Brasil, mas sim os traficantes de escravos (PNUD, 2005).

Os principais portos de desembarque dos negros escravizados no país estavam localizados no Rio de Janeiro, na Bahia, no Recife e em São Luís do Maranhão. Os escravizados sobreviventes às mazelas da travessia, ao chegar ao Brasil, eram misturados com outros de territórios e comunidades diferentes, afastados do seu grupo linguístico e cultural africano, dificultando a comunicação ou interação entre estes. As pessoas escravizadas foram desapropriadas de si, reduzidas a uma condição de mercadoria. O baiano Castro Alves, conhecido como o “poeta dos escravos”, denunciou em seus versos a crueldade da escravidão, vejamos trecho de seu famoso poema “O Navio Negroiro”:

[...] Ouvem-se gritos... o chicote estala. E voam mais e mais... Presa nos elos de uma só cadeia, a multidão faminta cambaleia, e chora e dança ali! Um de raiva delira, outro enlouquece, outro, que martírios embrutece, cantando, geme e ri! [...] São os filhos do deserto, onde a terra esposa a luz. Onde vivem campo aberto a tribo dos homens nus... São os guerreiros ousados que com os tigres mosqueados combatem na solidão. Ontem simples, fortes, bravos. Hoje míseros escravos, sem luz, sem ar, sem razão. . . São mulheres desgraçadas, como Agar o foi também. Que sedentas, alquebradas, de longe... bem longe vêm... Trazendo com túbios passos, filhos e algemas nos braços, n'alma - lágrimas e fel[...] (ALVES, 1883, n.p.)

Importante ressaltar a convivência das leis da época, com disposições contidas no livro V das ordenações portuguesas, que permitiam que os escravizados sofressem torturas para fazerem declarações, fossem punidos com marcas de ferro quente, mutilações de alguma parte do corpo e pena de morte. As penas eram ampliadas constantemente pelas Cartas Régias expedidas pela corte, para atender a cada caso, seja no engenho ou nas minas (SÁ, 2019).

A imaginação humana não poupou recursos na invenção de arsenais de tortura para subjugar ainda mais os escravizados, e, nessa intenção, criaram viramundos, algemas, gargalheiras, máscara de ferro, focinheira, açoite, tronco chinês, entre outros objetos que compunham o arsenal de maceração e mortificação dos negros a serviço do senhor, objetivando torná-lo manso, servil e obediente. No livro “O Povo Brasileiro” é elucidado os castigos aplicados aos escravizados:

(...) a rotina, esta era sofrer todo o dia o castigo diário das chicotadas soltas, para trabalhar atento e tenso. Semanalmente vinha um castigo preventivo, pedagógico, para não pensar em fuga, e, quando chamava atenção, recaía sobre ele um castigo exemplar, na forma de mutilações de dedos, do furo de seios, de queimaduras com tição, de ter todos os dentes quebrados criteriosamente, ou dos açoites no pelourinho, sob trezentas chicotadas de uma vez, para matar, ou cinqüenta chicotadas diárias, para sobreviver. Se fugia e era apanhado, podia ser marcado com ferro em brasa, tendo um tendão cortado, viver peado com uma bola de ferro, ser queimado vivo, em dias de agonia, na boca da fornalha ou, de uma vez só, jogado nela para arder como um graveto oleoso (RIBEIRO, 1995, p.120).

A historiografia conservadora nacional, de forma didática e arquitetada, enalteceu a Princesa Isabel como a heroína libertadora dos negros, ignorando o processo conjuntural que a levou a assinar a Lei Áurea. Outrossim, apresenta-nos o escravizado como um ser inerte às mazelas de um sistema escravista cruel e opressor, omitindo ou minimizando o papel desempenhado pelos negros nas lutas travadas no país pela abolição, bem como o fato de que esses homens e mulheres batalharam com as “armas” que dispunham e resistiram a se tornar “coisas”, buscando possibilidades de escapatórias para os excessos da tirania colonial (RIBEIRO, 1993).

A resistência à escravidão, conforme pontua o historiador João José Reis (1989), não objetivava, exclusivamente, acabar com o regime de escravidão, mas, no contexto do cotidiano dos escravizados, era utilizada como instrumento de negociação. Foram comuns as ações de resistência de natureza individual que incluíam uso de rituais mágicos, como feitiços contra o senhor, sua família e propriedades, agressões contra senhores e feitores, aborto, infanticídio e até suicídio, podendo ser citada Dandara, cônjuge de Zumbi dos Palmares, que foi uma guerreira negra que após ser presa, cometeu suicídio para não retornar à condição de escrava.

As resistências coletivas, por sua vez, tiveram na formação dos quilombos uma das mais frequentes formas de rebelião e ruptura com o regime escravista. O Quilombo dos Palmares, pelo seu tempo de duração de quase 70 anos e concentração populacional de cerca de 20 mil pessoas, foi o quilombo mais importante do Brasil. Comandado por Zumbi, começou a ser criado em fins do século XVI, na Serra da Barriga, em Alagoas, então pertencente à capitania de Pernambuco. Suas ações inspiraram negros e negras escravizados a caminharem rumo à liberdade ao longo do período colonial, e permanece inspirando os negros afrodescendentes até hoje.

Podemos citar ainda a resistência do Quilombo do Quariterê, com avançada organização política, liderado por Teresa de Benguela, o Quilombo do Jabaquara, Quilombo Buraco do Tatu, a Revolta do Engenho Santana, Ilhéus/BA em 1789 e 1824, Revolta das Carrancas, Minas Gerais em 1833, a revolta de Manoel Congo, Rio de Janeiro em 1838, Revolta de Queimado, Queimado/ES em 1849, o levante dos jangadeiros e o Dragão do Mar (Chico da Matilde), Ceará em 1881, entre muitas outras ocorridas que demonstram a contínua luta de homens e mulheres escravizados pela sua liberdade. Cita o historiador João José Reis, a situação dos escravizados na Bahia:

Na Bahia, terra de densa e inquieta população escrava, a separação de Portugal dependeu de uma guerra que dividiu não apenas portugueses e brasileiros, mas diversos grupos entre estes últimos. Ao longo da luta, escravos, libertos e homens livres – na sua maioria crioulo e mulatos – tentaram romper o cerco racial e social do paradigma colonial e ganhar um lugar melhor no Brasil independente. Foram barrados pela elite, que conseguiu imprimir uma direção conservadora à “revolução” da Independência. (REIS; SILVA, 1989, p.10)

Na Bahia, o tráfico de africanos se concentrou na região do Golfo de Benin, atualmente Nigéria, sendo trazidos milhares de escravizados vítimas de revoltas políticas, conflitos étnicos e guerras relacionadas a expansão do Islã na região. A concentração na Bahia de africanos com origens étnicas comuns permitiu que os escravizados estreitassem seus laços e promovessem revoltas e conspirações ao longo da primeira metade do século XIX. Após a independência, aumentaram na Bahia as revoltas e insubordinação dos negros, merecendo destaque a Revolta dos Malês, ocorrida em 1835, liderada por escravizados e libertos mulçumanos. Rebelião de caráter racial, contra a escravidão e a imposição da religião católica, teve grande planejamento e organização possibilitada pela relativa autonomia de que dispunham os grupos de escravizados urbanos. Todo o esboço do plano de ataque foi escrito em árabe, reunindo o levante cerca de 600 negros, que buscavam inverter a lógica a que estavam submetidos (REIS; SILVA, 1989).

Importante elucidar ainda outras diversas formas de manifestação no combate a escravidão, como o surgimento da Sociedade Brasileira Contra a Escravidão, criada em 1880, com participação dos políticos Joaquim Nabuco e José do Patrocínio; o jornal “O Abolicionista”, com publicações antiescravistas; movimentos para a arrecadação de fundos para pagar cartas de alforria, em que estavam engajados advogados, artistas, intelectuais, jornalistas e políticos, entre muitos outros. Além dessas ações e iniciativas, houveram enfrentamentos também no campo judicial, vejamos:

Os cativos também se dispuseram a enfrentar os senhores no campo da lei escrita, sobretudo no século XIX. Um dos exemplos foram as ações de liberdade. Entre os motivos mais comuns que os levavam a recorrer à Justiça estavam promessas de liberdade não cumpridas. Apenas na Corte de Apelação do Rio de Janeiro foram registradas cerca de 400 ações de liberdade entre 1808 e 1888, metade das quais finalizada com a alforria dos escravos envolvidos. (PNUD, 2005, p.30)

A escravidão no Brasil passou a ser contestada pela Inglaterra na metade do século XIX, face ao interesse em ampliar seu mercado consumidor. Em 1831, foi promulgada no Brasil lei que proibiu a entrada de africanos escravizados, porém, o tráfico não cessou, o que originou o jargão popular, “lei para inglês ver”. Em 8 de agosto de 1845, a Inglaterra instituiu a Bill Aberdeen, conferindo poderes às autoridades britânicas para reprimir o tráfico negreiro em navios brasileiros. Diante da pressão internacional, a legislação abolicionista no Brasil buscou promover a emancipação dos escravizados de maneira gradual, favorecendo as elites econômicas do país, interessadas em adiar, ao máximo, a abolição do trabalho escravo (CONRAD, 1975; COSTA, 1998).

Em 1850, o Brasil aprovou a Lei Eusébio de Queiróz que acabou com o tráfico negreiro. Em 28 de setembro de 1871 foi aprovada a Lei do Ventre Livre que dava liberdade aos filhos de escravizados nascidos a partir daquela data, não foi recebida de bom grado pelos abolicionistas, que conclamavam a abolição imediata e irrestrita, pois a aprovação dessa lei contribuiu para amenizar o debate. E no ano de 1885 foi promulgada a Lei dos Sexagenários, que garantia liberdade aos escravos com mais de 60 anos de idade (MATTOSO, 2003; CONRAD, 1975).

Importante destacar a promulgação da Lei Saraiva, aprovada em 9 de janeiro de 1881, que veio atender aos grupos elitistas conservadores, tendo como objetivo criar barreiras às transformações sociais e econômicas defendidas pelo movimento abolicionista. A lei Saraiva realizou transformações no sistema eleitoral brasileiro e excluiu o direito ao voto de muitos, pois a eleição no Brasil tornou-se direta, com renda mínima anual exigida para se ter direito ao voto aumentada de 100 para 200 mil-réis, além de vincular a renda ao ato de assinar o

documento de alistamento eleitoral, eliminando automaticamente todos os analfabetos.

No Brasil, a abolição da escravidão se deu tardiamente, vez que todos os países da América já haviam abolido essa prática. Em 13 de maio de 1888, foi promulgada pela Princesa Isabel a lei n. 3.353, conhecida como Lei Áurea, que definiu: “Artigo 1: É declarada extinta desde a data desta Lei a escravidão no Brazil. Artigo 2: Revogam-se as disposições em contrário”. Apenas isso e nada mais. Ou seja, sem quaisquer medidas de reparação.

Conforme demonstra o banco de dados administrado por pesquisadores da Universidade de Emory, “Voyages: The Trans-Atlantic Slave Trade Database”, ao longo de mais de três séculos, 4,8 milhões de africanos foram transportados para o Brasil e vendidos como escravos, outros 670 mil morreram no caminho. Navios portugueses ou brasileiros embarcaram homens, mulheres e crianças escravizados em quase 90 portos africanos, fazendo mais de 11,4 mil viagens negreiras. Destaca-se que dessas, 9,2 mil tiveram como destino o Brasil. Ao ponderar a população mundial à época, talvez não haja na história da humanidade acontecimento mais trágico que a escravidão dos negros africanos.

1.2. O NEGRO NO PERÍODO PÓS-ABOLIÇÃO E A EUGENIA SOCIAL

O fim da escravidão transbordou de esperanças os corações negros de nosso país, conforme demonstram os relatos de Machado de Assis e Lima Barreto, a alegria se espalhou pelas ruas do país:

Todos saímos à rua. Todos respiravam felicidade, tudo era delírio. Verdadeiramente, foi o único dia de delírio público que me lembro ter visto, recordou (...) o escritor Machado de Assis, que participou das comemorações do fim da escravidão, no Rio. Outro escritor afrodescendente, Lima Barreto, completava 7 anos naquele 13 de maio e celebrou o aniversário no meio da multidão. Décadas depois, se lembraria: “Jamais na minha vida vi tanta alegria. Era geral, era total. E os dias que se seguiram, dias de folganças e satisfação, deram-me uma visão da vida inteiramente (de) festa e harmonia. (ROSS; GRAGNANI, 2018)

No período abolicionista, existiram no país projetos que visavam a transição do trabalho escravo para o trabalho livre, citamos a proposta de reforma agrária de André Rebouças na qual os latifundiários venderiam ou alugariam lotes de terras a libertos, imigrantes e lavradores, e ainda, o projeto que pensava a educação, de Joaquim Nabuco, rejeitado na década de 1880 pela Câmara dos Deputados, no qual defendia que os senhores de fazendas e engenhos fossem obrigados a estabelecer aulas primárias para os escravizados, com o intuito de ensinar-lhes a ler, escrever, e os princípios de moralidade. Porém, com a abolição da forma que foi efetuada, as atenções políticas foram direcionadas para satisfazer aos interesses econômicos dos

senhores. As preocupações com as condições materiais de sobrevivência dos negros escravizados existiram, tão somente, enquanto estavam vinculados a eles o futuro da lavoura, e sua importância findara com a abolição da escravidão (FERNANDES, 2008, p.30).

É preciso atentar-se que no Brasil do século XIX, as regras da sociedade escravocrata estavam inteiramente nas mãos dos senhores de escravos. Não houve qualquer indenização, compensação, política de emprego ou de acesso à terra para a população negra, muito pelo contrário, no mesmo ano da promulgação da lei Eusébio de Queirós, que previa o fim do tráfico negreiro e impulsionava o país para a abolição da escravatura, os fazendeiros e políticos latifundiários, objetivando se antecipar e impedir que os negros pudessem também se tornar donos de terras, buscaram organizar a propriedade privada no país, o que se deu com a promulgação da Lei de Terras, como ficou conhecida a lei nº 601 de 18 de setembro de 1850.

A abolição não foi acompanhada por nenhuma ação efetiva para integrar os estimados 1,5 milhões de recém-libertos. Os escravizados foram libertos, tornaram-se donos de suas vontades, responsáveis pelo próprio sustento e sobrevivência, porém foram desprovidos de quaisquer meios materiais para concretude dessa realidade que necessitava de engajamento numa nova forma de economia competitiva (COSTA, 1998).

É fato que no final do século XIX para o século XX, a sociedade brasileira passa por grandes mudanças sociais e políticas devido a abolição do sistema escravista e a instauração do sistema republicano de governo. Esses processos históricos estavam envoltos de grande ambiguidade, pois manifestavam uma carga simbólica emancipatória ao mesmo tempo em que também exprimiam um caráter de colonialidade e manutenção dos costumes escravocratas. Aníbal Quijano utiliza o termo colonialidade ao identificar que, após o fim do colonialismo, houve a manutenção de um padrão de poder e dominação sob hegemonia racializada, que permeia todas as áreas da existência social de poder de forma eurocentrada. (QUIJANO, 2005).

Há mais de 200 anos inserida no contexto das ciências, a palavra raça foi utilizada, inicialmente, para indicar pessoas pertencentes a determinados grupos que compartilhavam dos mesmos costumes, valores, linguagem, dentre outros. Em 1684, o francês François Bernier empregou o termo no sentido moderno da palavra para classificar a diversidade humana em grupos fisicamente contrastados. É justamente na França onde o termo passa a ser utilizado como recurso para designar as posições sociais, sendo, na ocasião, para elevar a importância dos Francos – entendidos como dotados de sangue “puro” – e inferiorizar os Gauleses. (MUNANGA, 2003)

Em 1883, Francis Galton, cria o termo eugenia, que pode ser definido como a seleção dos seres humanos com base em suas características hereditárias com objetivo de melhorar as

gerações futuras. A busca pela perfeição genética se baseia nas teorias de Charles Darwin que versa sobre a origem e evolução das espécies e seleção natural.

E o Brasil, considerado “atrasado” pela ótica europeia, almejando atingir o status de civilização moderna, sob influência das teorias racialistas hegemônicas e do determinismo biológico, inicia políticas voltadas a promover o branqueamento da população, dando os contornos do racismo à brasileira. Foram elencadas as diversas “raças”, de modo a distinguir brancos e negros em escalas entre superiores e inferiores, civilizados e bárbaros, históricos e não históricos, alcunhando a ciência um discurso de “raça” para legitimar a subalternização do povo negro na escala social (IANNI, 1966).

As concepções de raça passam a ser o parâmetro para determinar os lugares em que se enquadrariam os componentes sociais. No Brasil, foram feitas previsões de branqueamento da população, com estimativas de quanto tempo seria necessário para a extinção do negro no país, que variavam entre 50 a 200 anos, sendo essas informações difundidas inclusive em documentos oficiais do governo, como no censo de 1920, no texto introdutório de Oliveira Vianna, que posteriormente foi publicado em separata com o título “Evolução do povo brasileiro”.

O fato é que abordar a questão da eugenia trazia modernidade ao meio científico e intelectual das primeiras décadas do século XX. Sobre a eugenia, afirma Souza (2006, p.19) era “evolução, progresso e civilização: Em muitos casos, a eugenia era interpretada como a ‘nova religião da humanidade’, tamanho a admiração e a crença que os ‘homens de ciência’ depositavam nesse saber que, à época, era tomado como científico (SOUZA, 2006, p.19).

O branqueamento da população brasileira surge como um projeto de salvação nacional e permeia inúmeros ramos da sociedade desde a saúde pública à educação. A meta era aniquilar a existência da população negra no país e assim provocar um melhoramento da imagem dos brasileiros perante outras nações, sendo uma tarefa obrigatória dos governos promover a higienização das raças, pois, um povo miscigenado não era bem visto internacionalmente. No Brasil, o marco da Eugenia se deu em 1929, quando ocorreu o 1º Congresso Brasileiro de Eugenia, no qual vários estudos foram publicados em evento aberto para profissionais de diferentes áreas, que iam da medicina à antropologia, reforçando a necessidade da imigração para o Brasil.

Tamanho foi o impacto que essa ideologia imprimiu em nossa sociedade que a população negra, até a atualidade, sente seus reflexos mais vorazes. Vejamos o Decreto-Lei de nº 7967 de 18 de 1945 que dispõe sobre a imigração e colonização:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição e considerando que se faz necessário, cessada a guerra mundial, imprimir a política imigratória do Brasil uma orientação racional e definitiva, que atenda à dupla finalidade de proteger os interesses do trabalhador nacional e de desenvolver a imigração que for fator de progresso para o país, DECRETA:

Art. 1º Todo estrangeiro poderá entrar no Brasil desde que satisfaça as condições estabelecidas por esta lei.

Art. 2º Atender-se-á, na admissão dos imigrantes, à necessidade de preservar e desenvolver, na composição étnica da população, as características mais convenientes da sua ascendência europeia, assim como a defesa do trabalhador nacional.

Da abolição até 1940, a população branca nativa e os imigrantes dominaram as posições privilegiadas da sociedade e o povo negro, em contrapartida, continuou carregando os estigmas da escravidão os quais foram agravados pelas teorias científicas que os definiam como raça inferior. A intervenção modernizadora Estatal aprofundou a condição de miséria de uma recente população negra liberta, que não teve condições de competir igualmente no mercado de trabalho com a massa de imigrantes que chegavam ao país. A formação da sociedade capitalista e a expansão urbana foram dois processos que promoveram a manutenção dos brancos como grupo racial dominante, ocorrendo uma mudança estrutural das relações de trabalho e produção, porém os mecanismos de dominação senhorial mantiveram-se firmes na sociedade capitalista emergente.

Importante elucidar que, mais uma vez, a população negra se organizou em resistência, merecendo destaque os movimentos sociais que se desenvolveram nas décadas de 1920, 30 e 40 e que tinham um caráter específico de lutar pela ascensão dos negros, promover a denúncia de sua situação marginal, desenvolver formas culturais para eliminar os problemas e integrar os negros na sociedade. Destacamos a importância da "Frente Negra Brasileira", que existiu de 1931 a 1937, constituindo estratégia de combate à discriminação racial, na defesa de uma "Segunda Abolição", com a extirpação do legado de exclusão social e pobreza advindos da abolição de 1888, que não ofereceu à população negra possibilidade de exercício pleno de sua cidadania.

Com o intenso processo de industrialização e urbanização e face às transformações advindas do Estado Novo e da II Grande Guerra, houve relativa absorção dos negros no mercado de trabalho, ainda que por meio de atividades de cunho "braçal", e integração da população negra na "sociedade de classes". Afirma Darcy Ribeiro (1995, p. 227) que "a democracia racial é possível, mas só é praticável conjuntamente com a democracia social". Por ser gritante no Brasil a concentração racial da renda e por termos uma engrenagem que retém o prestígio social, o poder político e econômico no domínio dos brancos é que, ao olharmos para trás, vemos o

quanto já caminhamos, mas ao olharmos para frente, percebemos a imensa e longínqua estrada que ainda precisamos trilhar rumo à democracia de fato.

1.3 DO MITO DA DEMOCRACIA RACIAL ÀS ESTATÍSTICAS SOCIAIS MARCADAS PELO RACISMO

Na atualidade, os cientistas já consolidaram o entendimento de que não é cabível explicar a diversidade humana utilizando o conceito de raças, pois, biológica e cientificamente, as raças não existem. A variação dos caracteres genéticos, fisiológicos e comportamentais existentes, tanto entre as populações vegetais e animais, correspondem basicamente a um fenômeno adaptativo para sobrevivência.

Assim, é destituído de sentido ou racionalidade a imputação da relação intrínseca entre caracteres biológicos e qualidades morais, psicológicas ou intelectuais, uma vez que a cor da pele dos seres humanos está relacionada à síntese da vitamina D. Nesse diapasão, é preciso ter em mente que o conceito de raça, tal como é utilizado na atualidade, nada tem de biológico, dado que compreende grande carga ideológica que esconde uma relação de poder e de dominação não proclamada.

No Brasil, a escravidão do povo negro persistiu por quase quatro séculos de nossa história e, apesar da abolição e da universalização do trabalho livre, a população negra permaneceu estigmatizada, impelida a se adaptar à nova realidade competitiva sem quaisquer condições materiais de se inserir no mercado de trabalho, tendo que competir com o europeu imigrante e com uma micropolítica eugênica, o que manteve quase inalterado o padrão colonial de acomodação racial no país.

A formação da nação brasileira alicerçou-se sobre o mito da democracia racial, compartilhando a crença de ter construído uma nação livre de conflitos raciais abertos, como ocorreram nos Estados Unidos com as leis Jim Crow, e na África do Sul com o Apartheid.

Essa percepção forjada da realidade destacou o Brasil internacionalmente, demonstrando a possibilidade de um mundo onde o critério racial não é relevante. Esse mito teve elaboração acadêmica legitimada por Gilberto Freyre em seu livro “Casa Grande & Senzala” (1933), obra que consolidou a imagem de que não existem conflitos raciais no Brasil, recaindo sobre a figura intitulada pelo autor de mulato o “equilíbrio de antagonismos”, com a junção harmoniosa de diversas tradições e culturas, o que teoricamente possibilitaria a este, livre mobilidade social vertical. O mito da democracia racial é anterior a obra de Freyre, porém esta

apresentou ao mundo o Brasil como um país democrático, flexível e livre de racismo.

Ocorre que a não separação em raças do ponto de vista biológico não significa que elas não estejam separadas do ponto de vista social, da concessão de privilégios econômicos e judiciais. Nesse sentido, contrariando a interpretação racial hegemônica no Brasil foi que, a partir da década de 1960, sociólogos como Emília Viotti da Costa, Virgínia Bicudo e Florestan Fernandes começaram a contestar tais ideias, visto que os indicadores socioeconômicos demonstravam uma outra realidade.

Emília Viotti, em sua obra “Da Monarquia à República” (1979), apresenta sua interpretação sobre o mito da democracia racial, colocando Gilberto Freyre como precursor principal desse movimento e destaca que existe um conjunto de relações sociais em que os negros eram como clientes e dependentes das elites, não sendo possível a estes alcançarem a mobilidade social pelas competições de mercado, mas sim, pelo poder social restrito às elites brancas que ditam as regras e concessões para a ascensão social. Para Florestan Fernandes, a sociedade de classes surge e se desenvolve no Brasil com dependência e continuidade das estruturas econômicas e sociais do sistema colonial, de modo que a abolição não significou o fim do monopólio da riqueza, do prestígio social e do poder por parte das elites brancas. A organização do trabalho livre não permitiu a libertação de homens e mulheres negros, pois os colocou em competição com os imigrantes em condições desiguais e desfavoráveis. Afirma Fernandes (1989) que o mito da democracia racial tem a função de esconder a realidade:

Os fatos — e não as hipóteses — confirmam que o mito da democracia racial continua a retardar as mudanças estruturais. As elites, que se apegaram a ele numa fase confusa, incerta e complexa de transição do escravismo para o trabalho livre, continuam a usá-lo como expediente para “tapar o sol com a peneira” e de auto-complacência valorativa. Pois consideremos: o mito - não os fatos — permite ignorar a enormidade da preservação de desigualdades tão extremas e desumanas, como são as desigualdades raciais no Brasil; dissimula que as vantagens relativas “sobem” - nunca “descem” - na pirâmide racial; e confunde as percepções e as explicações - mesmo as que se têm como “críticas”, mas não vão ao fundo das coisas - das realidades cotidianas (FERNANDES, 1989, p.11).

Citamos ainda a importante reflexão do jornalista e historiador Clóvis Moura, em sua obra “Sociologia do negro brasileiro” (1988), que entende que as barreiras raciais no país foram construídas historicamente contra a população negra, que teve suas oportunidades bloqueadas ao dificultar o acesso dessa população à educação, à universidade, a locais privilegiados e a postos de trabalho. Cita ainda o autor nomes que participaram da construção do mito da democracia racial e que antecederam a Freyre, como Euclides da Cunha, Sílvio Romero, Guerreiro Ramos e Nina Rodrigues. (MOURA, 1988).

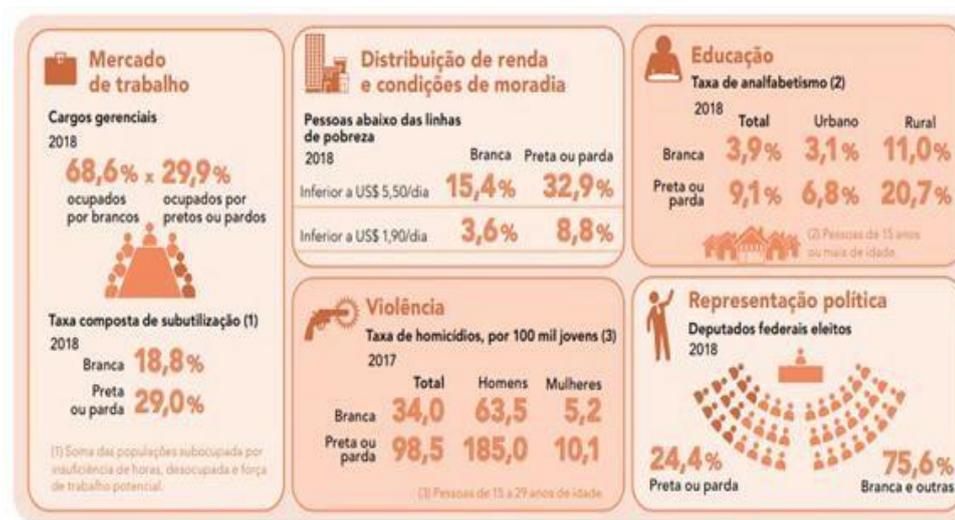
O autor Jessé de Souza aborda de forma primaz essa temática em sua obra “A ralé

brasileira”, na qual é apresentada a especificidade do mito da brasilidade que envolve a criação de sentimentos e identidades que permitem que todos, de vários segmentos e grupos conflitantes, sejam parte da construção de um mesmo projeto de Brasil. Esclarece que as ideias Freyrianas foram agregadas pelo projeto do Estado Novo de Getúlio Vargas, objetivando promover o sentimento nacionalista e maior integração pela renovação nacional com a industrialização (SOUZA, 2009).

O mito da democracia racial foi e ainda é um grande entrave às tentativas de abordar as problemáticas da população negra no país, inibindo a promoção de políticas públicas focalizadas, visto que essas são acusadas de racistas. As camadas oprimidas da sociedade trazem consigo as regras impostas pelas classes que as ditam, aceitando os índices sociais que expõem a gritante desigualdade entre as raças com naturalidade e conformidade perante às classes dominantes. A aceitação do mito acaba por interferir na capacidade crítica dos indivíduos de pensar sobre a realidade, fazendo recair sobre os ombros da população negra a responsabilidade pelos “seus fracassos” e condição de miséria.

Infelizmente, em pleno século XXI, a realidade ainda permanece marcada por indicadores sociais impregnados com a cor do racismo. De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2019, o percentual de pessoas que se autodeclaram negras (soma de pretos e pardos) no Brasil é de 56,2%. Porém, apesar de ser a maioria da população, os negros sofrem com as desigualdades sociais em aspectos essenciais, como distribuição de renda, condições de moradia, mercado de trabalho, violência, educação, subemprego, representação nos espaços decisórios e de poder, entre outros, conforme elucidada a tabela abaixo:

Figura 1-Desigualdades Sociais por Cor ou Raça



Fonte: IBGE, Informação Demográfica e Socioeconômica, n.41 (2019).

Confrontando os dados do IBGE é possível constatar a disparidade existente entre negros e brancos no nosso país, na qual o rendimento médio domiciliar per capita de pretos e pardos era de R\$ 934,00 em 2018 enquanto que os brancos ganhavam, em média, R\$ 1.846,00. Ou seja, quase o dobro. As taxas de pobreza também são maiores entre a população negra, visto que, em 2018, 15,4% dos brancos viviam com menos de US\$ 5,50 por dia, e entre os pretos e pardos o percentual era de 32,9%. Igualmente a esse dado, se analisarmos a taxa de pobreza extrema, situação em que se vive com menos de US\$ 1,90 por dia, a população negra apresenta percentual de 8,8% enquanto a branca apresenta a taxa de 3,6%. O estudo “Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil” do IBGE, assevera que:

Assim como no total da população brasileira, as pessoas de cor ou raça preta ou parda constituem, também, a maior parte da força de trabalho no País. Em 2018, tal contingente correspondeu a 57,7 milhões de pessoas, ou seja, 25,2% a mais do que a população de cor ou raça branca na força de trabalho, que totalizava 46,1 milhões. Entretanto, em relação à população desocupada e à população subutilizada, que inclui, além dos desocupados, os subocupados e a força de trabalho potencial, as pessoas pretas ou pardas são substancialmente mais representadas – apesar de serem pouco mais da metade da força de trabalho (54,9%), elas formavam cerca de $\frac{2}{3}$ dos desocupados (64,2%) e dos subutilizados (66,1%) na força de trabalho em 2018 (IBGE, 2019, online).

A situação é mais alarmante ao verificarmos que 47,3% das pessoas ocupadas, pretas ou pardas, estavam em trabalhos informais, sendo essa taxa entre os brancos bem menor, de 34,6%. A exclusão da população negra dos espaços de poder no setor privado é também significativa. Conforme pesquisa do Instituto Ethos-2016, nos Conselhos de Administração das 500 empresas de maior faturamento do Brasil, os negros ocupam apenas 4,9% das cadeiras, 4,7% dos quadros executivos e 6,3% da função de gerência.

Na administração pública e representação política, a desigualdade racial também é abismal: os autodeclarados pretos ou pardos foram apenas 24,4% dos deputados federais e 28,9% dos deputados estaduais eleitos em 2018. Segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em outubro/2020, dos mais de 5,4 mil prefeitos eleitos, aproximadamente 1,7 mil candidatos se autodeclararam pretos ou pardos, o que corresponde a 32% do total, e, apesar do percentual ser um avanço de representatividade nas eleições, a proporção é ainda muito inferior ao percentual da população negra que compõe nosso país.

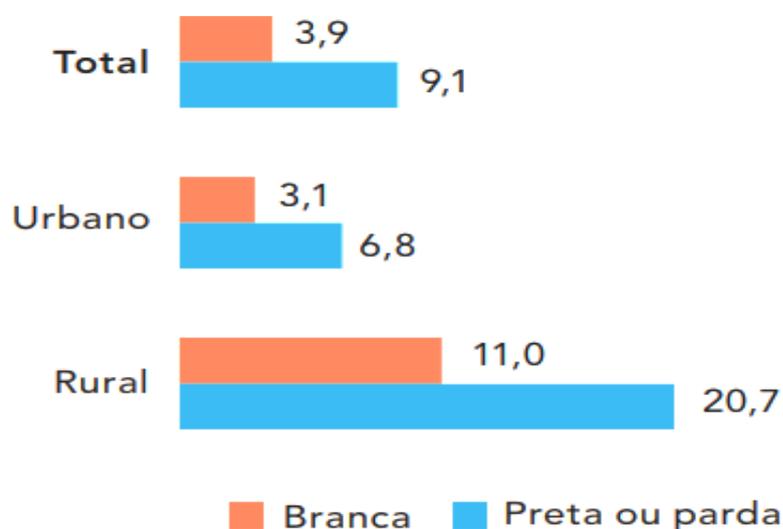
Dados do Conselho Nacional de Justiça mostram que havia 14,2% de magistrados pardos e 1,4% de magistrados pretos em 2013, último ano com informações disponíveis. A imensa maioria dos magistrados são brancos (83,8%). Nos Tribunais Superiores - Superior Tribunal de Justiça (STJ), Supremo Tribunal Federal (STF), Tribunal Superior do Trabalho (TST), Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e Superior Tribunal Militar (STM) - os números

são ainda menores: 1,3% se autodeclararam pretos e 7,6%, pardos. Em toda a história, apenas três negros ocuparam uma cadeira no STF, quais sejam, Augusto Carneiro Lessa, Hermenegildo Rodrigues Barros e Joaquim Barbosa.

O Atlas da Violência de 2017 do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) revelou que 75,5% das pessoas assassinadas no país eram pretas ou pardas, sendo que a chance de um jovem negro ser vítima de homicídio no Brasil é 2,5 vezes maior do que a de um jovem branco. Importante destacar ainda que a mão pesada do Estado recai sobre os negros de forma mais severa, uma vez que 74,5% das pessoas assassinadas em intervenção policial são pretas ou pardas, de acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019, e, conforme dados obtidos no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, 61,6% dos detidos no país eram pardos ou pretos em junho de 2017 e os brancos representavam 34,38% dos presos.

Quanto à educação, uma série de indicadores demonstram a desvantagem da população preta e parda em relação à população branca. Em 2018, a taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade era de 9,1% entre os pretos e pardos e 3,9% entre brancos, ou seja, mais que o dobro. A proporção de pessoas de 25 anos ou mais de idade com pelo menos o ensino médio completo era de 40,3% entre pretos e pardos e, de 55,8% entre brancos. Conforme gráfico abaixo, o pior cenário em relação ao analfabetismo refere-se às pessoas pretas ou pardas residentes em domicílios rurais, vejamos:

Gráfico 1-Taxa de analfabetismo segundo a situação do domicílio



Fonte: IBGE, Informação Demográfica e Socioeconômica, n.41 (2019).

Importante elucidar o avanço obtido no acesso à educação superior, visto que, pela primeira vez na história do país, os negros são maioria no ensino superior público, ocupando o percentual de 50,3% das vagas. Com efeito, isso se dá em razão da implantação da política de cotas raciais nas universidades, juntamente com medidas e programas como o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), o Sistema de Seleção Unificada (SISU), o Financiamento Estudantil (FIES), o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e outros. José Vicente, reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares, em reportagem a revista ECOA da UOL afirmou que: “A gente entende que as ações afirmativas foram a única coisa que o país conseguiu minimamente construir de política pública para este público ao longo de 500 anos” (RODRIGUES, 2020, online).

Os indicadores sociais desmascaram a hipocrisia do mito da democracia racial no país, sendo notória a necessidade de políticas públicas que visem proporcionar oportunidades para uma contundente inclusão social dos negros. É preciso confrontar e desvelar definitivamente a falácia do mito da democracia racial no Brasil. Para isso, o Estado precisa prover ações afirmativas de reparação que visem combater as injustiças sofridas pelo povo negro, durante vários séculos da nossa história, em virtude da escravidão e, atualmente, devido à exclusão, ao racismo e à falta de oportunidades.

1.4. A IGUALDADE MATERIAL E AS POLÍTICAS AFIRMATIVAS DE ACESSO DOS NEGROS AO ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

A igualdade é um fundamento indispensável em nosso Direito pátrio, sendo duas as noções do princípio da igualdade presentes no texto da Constituição Cidadã de 1988: a Igualdade Formal e a Igualdade Material. A acepção de igualdade formal é a que garante a igualdade perante a lei, estando presente na Carta Magna no caput do artigo 5º que afirma: “Todos são iguais perante a lei sem distinção de qualquer natureza”. Além de não discriminar arbitrariamente, deve o Estado promover a igualdade material, que pode ser entendida a partir na compreensão de Aristóteles de que é preciso tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais, na medida de sua desigualdade (ARISTOTELES, 2013, p.99).

Possuímos uma história alicerçada no menosprezo da população negra, infamada por desigualdades, preconceitos e por um passado colonial que legou a essa população posições inferiores em espaços de decisão, participação e cidadania. Necessário é trazer à baila a assertiva de José Afonso da Silva, que aponta a conveniência da igualdade formal para o regime liberal

burguês, ao afirmar:

É que a igualdade constitui o signo fundamental da democracia. Não admite os privilégios e as distorções que um regime simplesmente liberal consagra. Por isso é que a burguesia, cônica de seu privilégio de classe, jamais postulou um regime de igualdade tanto quanto reivindicara o de liberdade. É que um regime de igualdade contraria seus interesses e dá à liberdade sentido material que não se harmoniza com o domínio de classe em que assenta a democracia liberal burguesa. (SILVA, 1996, p. 208)

O conceito de igualdade material absorve e amplia a igualdade formal, pois ambas são manifestações do princípio da isonomia, porém em duas gerações sucessivas de direitos fundamentais. O principal diferencial existente entre essas concepções de igualdade reside na atuação e postura do Estado, pois, enquanto o Estado Liberal se contenta em não produzir institucionalmente a desequiparação, o Estado Social, berço da segunda geração, chama para si o encargo de produzir a equalização por meio de ações afirmativas.

A expressão “ações afirmativas” tem origem nos Estados Unidos nos anos 60, com o Presidente John F. Kennedy, face às reivindicações democráticas expressas principalmente no movimento pelos direitos civis. E com a força da pressão popular e do movimento negro, as leis segregacionistas vigentes no país começaram a ser eliminadas, sendo exigido que, para além da garantia de leis antissegregacionistas, o Estado também assumisse uma postura ativa para a melhoria das condições da população negra. Experiências semelhantes ocorreram em vários países como Índia, Austrália, Canadá, Nigéria, África do Sul, Argentina, Cuba e outros.

Uma forma efetiva de enfrentamento das profundas desigualdades entre indivíduos de diferentes grupos sociais é a implementação de medidas de discriminação positiva, as quais destinam-se a corrigir uma situação de desigualdade historicamente comprovada (GOMES, 2001). O Brasil passou por um grande período de ditadura militar, nos anos de 1964 a 1985, e com a redemocratização do país, os movimentos sociais começaram a exigir uma postura mais ativa do Poder Público diante das desigualdades envolvendo raça, gênero, etnia, bem como demandaram a adoção de medidas específicas para sua solução. No presente trabalho, nos atentaremos às ações afirmativas que versam sobre questões raciais.

Conforme elucidada Santos (1999), a primeira discussão, formalmente registrada, sobre ações afirmativas ocorreu de 1968, quando técnicos do Ministério do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho, visando o enfrentamento da problemática da discriminação racial no mercado de trabalho, manifestaram-se favoráveis à criação de uma lei que obrigasse as empresas privadas a manter um percentual mínimo de empregados negros, variando este entre 10% a 20% de acordo com o ramo da empresa. Entretanto, tal lei não chegou a ser elaborada

(SANTOS, 1999, p.222).

Em 1976, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apresentou pesquisas realizadas que tiveram suas conclusões censuradas pela ditadura. O quesito “cor”, no ano de 1970, foi excluído do censo demográfico, pois, década após década, os censos de 1940, 1950 e 1960, traziam dados que apontavam para a estreita relação existente entre cor e desigualdade social no país (IPEA, 2003).

Na década 1980, o deputado Abdias Nascimento apresentou o projeto de Lei n. 1.332, de 1983, em que propôs ações compensatórias para negros, dentre as quais podemos citar: reserva de 40% das vagas na seleção de candidatos ao serviço público para os negros, sendo 20% dessas vagas para mulheres negras e 20% para homens negros; bolsas de estudos; introdução do ensino da história das civilizações africanas e do africano no Brasil. Apesar do projeto não ter sido aprovado pelo Congresso Nacional, certamente serviu de base para as ações afirmativas efetivadas na atualidade.

Ainda na década de 80, diante do crescimento da luta pela redemocratização do país, o movimento negro denunciou vigorosamente o mito da democracia racial e cobrou do Poder Público efetivas ações e incentivos ao setor privado para a eliminação de práticas discriminatórias. Em 1984, a Serra da Barriga, local do antigo Quilombo dos Palmares, passa a ser patrimônio histórico do país. Em 1988, é promulgada a Constituição Cidadã, importante marco histórico no Brasil para democracia. Em seu texto, a Carta Magna faz menção às ações afirmativas, versando sobre a proteção da mulher no mercado de trabalho como parte dos direitos sociais, e a reserva percentual de cargos e empregos públicos para pessoas com deficiência. No mesmo ano, foi criada a Fundação Cultural Palmares, com função de auxiliar a ascensão social da população negra.

Na década de 1990, ocorreu a Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida, que contou com a participação de milhares de pessoas em homenagem aos 300 anos da morte de Zumbi dos Palmares (IPEA, 2003). Essa grande manifestação civil pressionou o Poder Público e apresentou ao governo federal propostas efetivas de políticas públicas para a população negra, contidas no documento Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial, que trazia as seguintes propostas: estabelecer incentivos fiscais às empresas que promovessem a igualdade racial; instalação de uma Câmara de Promoção da Igualdade junto ao Ministério do Trabalho; garantir a representação dos grupos raciais nas campanhas de comunicação do governo; implementação da Convenção sobre Eliminação da Discriminação Racial no Ensino; concessão de bolsas remuneradas para adolescentes negros de baixa renda, para o acesso e conclusão dos estudos; ações afirmativas para o acesso dos negros

aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta (MARCHA ZUMBI, 1995).

Em função de tal manifestação, em 20 de novembro de 1995, foi instituído o Grupo de Trabalho Interministerial de Valorização da População Negra (GTI População Negra), ligado ao Ministério da Justiça, atuando nos moldes sugeridos pelo manifesto. O GTI ficou responsável por propor ações integradas de combate à discriminação racial, o desenvolvimento e à participação social dos negros. Em 1996, foi lançado o I Programa Nacional dos Direitos Humanos (I PNDH) pela Secretaria de Direitos Humanos, o qual contemplou o desenvolvimento de ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, universidade e áreas tecnológicas, a formulação de políticas compensatórias, a criação de Conselhos da Comunidade Negra e a afirmação do princípio da criminalização do racismo. Foram implementadas algumas dessas políticas, porém, por falta de delegação de órgãos executores e por serem os recursos destinados muito limitados, o impacto social alcançado ficou bem restrito.

Na esfera do Poder Legislativo nacional, podemos citar propostas de ações afirmativas, especialmente no que diz respeito ao acesso da população negra ao ensino superior. Destacamos a proposta de Emenda Constitucional do deputado federal Florestan Fernandes (PT/SP), os projetos de Lei n. 13 e 14 de 1995 da deputada Benedita da Silva (PT/RJ), o projeto de Lei n.1.239 de 1995 do deputado federal Paulo Paim (PT/RS); os projetos de Lei n. 4.567 e 4.568 de 1998 do deputado federal Luiz Alberto (PT/BA) e, em 1999, o projeto de Lei n. 298, do senador Antero Paes de Barros (PSDB).

Um grande marco na luta contra o racismo foi a 1ª Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e as Formas Conexas de Intolerância, realizada em Durban, na África do Sul, em 2001. O encontro promoveu e reforçou o debate das ações afirmativas para negros no Brasil, que se tornou signatário do compromisso de combate à discriminação racial. No mesmo ano foram aprovadas políticas de ação afirmativa de recorte racial, em que o Supremo Tribunal Federal (STF) expediu edital de licitação que previa cotas para negros nos serviços terceirizados do próprio Tribunal. O Ministério da Justiça também declarou que todas as empresas que lhe prestam serviços deveriam reservar 20% de suas vagas para negros. O Ministério do Desenvolvimento Agrário anunciou a criação de cota de 20% para negros em sua estrutura institucional e do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). O Ministério das Relações Exteriores passou a conceder bolsas de estudos federais a negros que se preparassem para o concurso de diplomatas do Instituto Rio Branco e o Ministério da Reforma Agrária adotou medidas favorecendo candidatos negros a cargos terceirizados.

Importante destacar a assertiva de Lima (2010) ao dizer que:

[...] as ações afirmativas que ocorreram na gestão FHC foram tímidas e posteriores a Durban. [...] as reivindicações de caráter valorativo eram prontamente atendidas pelo Estado brasileiro, uma vez que se encaixam na matriz de nacionalidade, da valorização de símbolos negros e do sincretismo das três raças fundadoras, ou seja, sem enfrentar as desigualdades raciais na distribuição de renda e no acesso aos serviços públicos (LIMA, 2010, p. 82).

Importante elucidar que a questão racial começou a ganhar visibilidade na mídia face às discussões em torno da adoção do sistema de cotas por algumas universidades públicas. Em 2001, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) promoveu a implantação do sistema de cotas no ensino superior e, em 2003, a Universidade de Brasília (UnB) foi a primeira instituição federal a adotar as cotas raciais. Ambas as decisões geraram grandes embates sociais e jurídicos, conforme aprofundaremos mais adiante.

Com o início do governo de Luís Inácio Lula da Silva no ano de 2003, houveram mudanças na condução política do país. Em relação às ações afirmativas com corte racial, além das cotas, podemos citar a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR); a promulgação da lei n.10.639/2003, que determina a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana nas escolas públicas e privadas do ensino fundamental e médio, e, mais adiante, da lei 11645/2008 que ampliou a proposta da lei anterior, instituindo a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena; a lei 11.096/2005, que institui o Programa Universidade para Todos (ProUni) e a Lei 12.288/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial.

No governo da presidente Dilma Rousseff, 2011-2016, houve o prosseguimento das políticas afirmativas firmadas no governo Lula, com destaque para a aprovação da lei federal n. 12.711/2012, que regulamenta as cotas, instituindo reserva de 50% das vagas nas universidades federais do país para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, incluindo também percentuais para negros e indígenas na proporção da população de cada estado. Nesse contexto, graças à política afirmativa em questão, estudantes pretos e pardos passaram no ano de 2018 a compor maioria nas instituições de ensino superior da rede pública do País (50,3%). Convém ainda destacar a importante lei 12.990/2014, que trata das cotas para negros nos concursos públicos.

O governo de Michel Temer (2016-2018), que ascendeu por golpe parlamentar e empresarial em 2016, aproximou o setor privado mercantil da criação de políticas educacionais, tendo como uma de suas principais consequências a aprovação da PEC 55/2016, popularmente conhecida como PEC dos gastos, que limitou os recursos públicos para setores como o da

educação por 20 anos. No governo de Jair Bolsonaro, iniciado em 2019, os retrocessos na área da educação têm sido brutais. O Ministério da Educação (MEC) tem sido uma das pastas envolvidas em "polêmicas" e com sucessivas trocas de ministros, sendo o atual Milton Ribeiro, representante declarado dos interesses do setor cristão conservador.

A gestão da educação neste governo é marcada por grandes restrições orçamentárias, contingenciamentos de R\$ 5,8 bilhões às universidades federais e aos institutos federais de educação, à concessão de bolsas e a programas ligados à educação básica. Ao justificar o bloqueio de 30% dos recursos de três universidades federais, o então ministro da educação Abraham Weintraub, declarou o motivo: as universidades federais estavam fazendo “balburdia” (KER, 2020). De fato, enfrentamos uma verdadeira “balburdia na educação”, cujo protagonista é o atual governo que investe em armas e reduz os recursos voltados para educação, que insiste em abrir as universidades para as empresas por meio do programa Future-se, que promove discurso e medidas abruptas de combate àquilo que tem sido identificado como ideologia de esquerda na educação, o que inclui perseguição a professores e alunos e ampliação do número de escolas de modelo cívico-militar. O fato é que vivemos um momento político retrógrado e de desmantelamento de direitos, o que agrava o cenário de extrema desigualdade existente na sociedade brasileira.

1.5 EMBATES JURÍDICOS: DESMASCARANDO O RACISMO ESTRUTURAL

A política de cotas raciais, ao reservar uma quantidade de vagas para a população negra em universidades ou concursos públicos, gerou grande conflito pelo fato de beneficiar indivíduos específicos e por impor à elite um suposto custo, a saber, a redução dos privilégios que sempre gozaram. Os primeiros beneficiários de ações afirmativas com reserva de vagas para ingresso no serviço público foram as pessoas com deficiência, com égide na previsão constitucional e nas leis n. 7.853/1989 e n. 8.112/1990, porém, foi sobre as propostas de ações afirmativas com corte racial que recaíram as impugnações e severas resistências da sociedade, as quais se traduziram em discursos e práticas de negacionismo do peso do racismo.

A resistência às ações afirmativas de corte racial desmascarou o racismo estrutural existente em nosso país, trazendo à tona um conjunto de práticas discriminatórias, históricas, institucionais e culturais dentro de nossa sociedade, que privilegia os brancos em detrimento dos demais. Inúmeras foram as reações sociais frente à política de cotas adotadas pelas universidades: manifestos, opiniões subscritas por intelectuais, representantes de movimentos sociais, comissões, cada um com argumentos pró e contra a necessidade da implementação de

políticas públicas focalizadas na inclusão educacional e social dos negros no Brasil. Em moção de apoio a essas ações, a Comissão de Direitos Humanos e Minorias publicou uma nota oficial que afirmou que:

As políticas públicas somente poderão coibir as desigualdades se focalizarem nas demandas específicas das populações afetadas pela discriminação. É preciso reconhecer as diferenças de tratamento para combatê-las. Não se pode ignorar que o critério racial foi criado socialmente, como não se pode negar a herança e os mecanismos sutis da preservação do racismo. Políticas afirmativas como o PROUNI ou os sistemas de cotas nas universidades buscam identificar e selecionar as pessoas em função de sua cor/raça tão- somente com o objetivo de promover tais reparações. Logo, não geram privilégios, e sim promovem a equiparação. (COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS, 2008, n.p.)

Em contrapartida, os que discordam da utilização de políticas públicas focalizadas, defendem que as desigualdades são fruto da situação econômica e não do preconceito racial no país, como vemos adiante:

A crença na raça é o artigo de fé do racismo. A fabricação de raças oficiais ea distribuição seletiva de privilégios segundo rótulos de raça inocula na circulação sanguínea da sociedade o veneno do racismo, com seu cortejo de rancores e ódios. No Brasil, representaria uma revisão radical de nossa identidade nacional e a renúncia à utopia possível da universalização da cidadania efetiva. (MANIFESTO CENTO E TREZE CIDADÃOS, 2008, online).

Interessante destacar que, no período da efervescência da discussão sobre a questão das cotas raciais implementadas pelas universidades, muitos discursos midiáticos mostraram-se explicitamente desfavoráveis à política de ações afirmativas para negros no ensino superior. Afirma Orlandi (2001) que os discursos midiáticos apresentam em sua materialidade, vocábulos, títulos, recursos metafóricos, expressões, ironias, negações os quais deixam pistas de sentidos tendenciosos, servindo a uma instância superior manipuladora e “ideológica”. Ratificando a reflexão supracitada, trazemos à baila a matéria da revista VEJA, edição 2011, de 6 de junho 2007, que apresenta o caso dos gêmeos Alex e Alan Teixeira da Cunha, 18 anos, filhos de pai negro e mãe branca. Vejamos:

Figura 2-Reportagem Revista Veja



Eles são gêmeos idênticos, mas, segundo a UnB, este é branco e...

...este é negro

A decisão da banca da Universidade de Brasília que determina quem tem direito ao privilégio da cota mostra o perigo de classificar as pessoas pela cor da pele – coisa que fizeram os nazistas e o apartheid sul-africano. Um absurdo ocorrido em Brasília veio em boa hora. Ele é o sinal de que o Brasil está enveredando pelo perigoso caminho de tentar avaliar as pessoas não pelo conteúdo de seu caráter, mas pela cor de sua pele (ZAKABI; CAMARGO, 2007, p.83).

Nesse contexto de debates acirrados, as inquirições referentes às cotas perpassaram por todo o país, e presenciamos a profusão de ações judiciais que recaiu sob o Poder Judiciário questionando a constitucionalidade ou não desses programas. Sobre essa questão o professor Eduardo Capellari apresenta importantes dados:

No primeiro vestibular com o regime de cotas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ, a primeira a adotar o sistema no país) mais de 200 mandados de segurança com pedidos de liminares - além de uma ação civil pública - foram impetrados na Justiça estadual por candidatos que se sentiram prejudicados pelo sistema (CAPELLARI, 2007, n.p.).

As universidades públicas que implantaram ações afirmativas de inclusão racial figuraram como réus em inúmeros processos, impetrados principalmente por vestibulandos que não foram classificados na vaga pretendida e alegavam como causa para isso a política de cotas. No quadro nacional, ocorreram várias decisões antagônicas, originadas pela interpretação distinta de cada juiz ou turma do Tribunal, que são independentes, vejamos:

Em 2005, juízes de Curitiba proferiram decisões divergentes nas contestações de vestibulandos da Universidade Federal do Paraná (UFPR). Valendo-se do princípio da isonomia, um juiz substituto da 7ª Vara de Curitiba concedeu uma liminar a um estudante reprovado no vestibular e que alegou que obteve a pontuação necessária, mas precisou ceder seu lugar a um cotista. Meses antes, um juiz da 4ª Vara negou uma liminar a uma candidata que ingressou com uma ação na Justiça pelo mesmo motivo. (REGIME, 2007, online)

Em 2004, a Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (COFENEM), o Partido Democratas (DEM) e a Federação Nacional dos Auditores- Fiscais da Previdência Social (FENAFISP) ajuizaram a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) nº 3330, com o objetivo de afastar a constitucionalidade de várias disposições da Lei nº 11.096, de 2005, que instituiu o PROUNI, programa que promove a concessão de bolsas em instituições privadas de ensino superior para estudantes de baixa renda.

Entre as teses jurídicas contidas na peça processual, destacamos a alegação de que o ato legislativo desrespeita o princípio da isonomia, da razoabilidade e da autonomia universitária, ao estabelecer critérios não razoáveis para beneficiar específicas pessoas físicas, bem como impõe encargos a entidades privadas. Outrossim, em 20 de julho de 2009, foi ajuizada a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186, pelo Partido Democratas (DEM), tendo como objetivo a declaração de inconstitucionalidade de atos da Universidade de Brasília (UnB), do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília (CEPE) e do Centro de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE),

os quais implementarem reserva de vagas com base em critérios étnico-raciais nas seleções para ingresso em cursos de graduação, sustentando que políticas afirmativas baseadas em critérios étnico-raciais não seriam adequadas ao contexto brasileiro, de sorte que ofenderia o primado da igualdade.

O julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) ocorreu durante os dias 25 e 26 de abril de 2012, tendo o Tribunal avaliado de forma concomitante a juridicidade da política de cotas na Universidade de Brasília (ADPF 186), bem como o Programa Universidade para Todos (ProUni – ADI 3330), julgando improcedente o pedido e ratificando a constitucionalidade de tais medidas. Como resultado da implementação dessas ações afirmativas, temos que, pela primeira vez na história, o índice de alunos pardos e pretos matriculados em universidades públicas brasileiras superou a taxa de alunos brancos, alcançando 50,3%, bem como a concessão de mais de 3 milhões de bolsas de estudos do ProUni no país.

A Lei nº. 12.990/2014, chamada de lei das cotas, que reserva 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos no âmbito da administração pública federal direta e indireta a candidatos autodeclarados pretos e pardos, também teve sua constitucionalidade questionada pela Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 41, proposta pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e distribuída à relatoria do ministro Luís Roberto Barroso. Em 08 de junho de 2017, foi finalizado pelo STF o julgamento da ADC 41, que reconheceu a validade da lei.

Do projeto de Lei n. 1.332/83 proposto pelo deputado Abdias do Nascimento até a lei a promulgação da lei 12.990/2014, que trata das cotas para pretos e pardos nos concursos públicos, percebemos que, quando diz respeito à defesa de ações focalizadas para a população negra com caráter redistributivo, se intensificam abruptamente as reações contrárias. Embora o Art. 3º da Constituição Federal (CF-88), consagre como um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil erradicar a pobreza, a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, a promoção de ações efetivas dependem das escolhas políticas dos governos e do enfrentamento do jogo de poder, que por sua vez dificulta a entrada das políticas redistributivas na agenda do governo e de suas decisões.

2. O PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS: IMPLEMENTAÇÃO, RESULTADOS E DESAFIOS.

As políticas públicas são o conjunto de iniciativas, ações, planos, programas, metas e estratégias traçados pelo Estado visando ao bem-estar da coletividade e ao interesse público. Elas podem ter função distributiva, na qual o Estado oferta bens ou serviços para toda a sociedade, custeados por arrecadação de tributos; função redistributiva, em que os recursos são alocados para beneficiar grupos específicos da população; ou ainda, função regulatória, que estabelece leis e normas que disciplinam determinadas atividades, ações ou comportamentos.

Para Howlett e Ramesh (2013), existem cinco fases do ciclo de políticas públicas: formação da agenda, formulação da política, tomada de decisão, implementação e avaliação. Para definição da agenda é feita a identificação dos problemas para determinada questão, avaliando se existe discrepância entre a situação atual e a situação ideal, devendo-se considerar determinados aspectos, tais como: relação custo-benefício, análise social, viabilidade orçamentária, relevância política, para que seja inserido na agenda apenas os problemas relevantes para solucionar a questão.

Na segunda fase, a de formulação, caberá pensar e escolher formas possíveis para solucionar o problema e as ações que irão formar a política pública, definindo ainda como serão extraídos os recursos financeiros para sua implementação. O cenário político e econômico para viabilizar a política pública também deverá ser definido nessa etapa. Acentua Roncaratti (2008) que por se tratar de uma formulação teórica, a fase de formulação pode adentrar a fase de implementação para resolução de problemas de ordem prática. Essa terceira fase, a da implementação da política, é aplicada por meio do Governo, administrando-se o tempo adequado mediante o correto uso dos recursos financeiros e humanos disponíveis.

Na quarta etapa, temos a avaliação da política pública que, segundo Roncaratti (2008, p. 42) é definida como: “o exame objetivo, sistemático empírico dos efeitos da política pública sobre suas metas em termos de objetivos que pretendiam alcançar”. Nesta fase, serão analisados os resultados gerados, de modo que os erros e acertos da política pública executada possam ser mensurados, visando melhorá-la. Assim, no presente estudo, buscaremos nos debruçar sobre o Programa Universidade para Todos (ProUni), analisando suas fases, metas e os efeitos gerados, que, como será demonstrado adiante, foram além de seu objetivo principal.

2.1 ORIGEM E REGRAS DO PROUNI

O Programa Universidade para Todos (ProUni) tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais, em cursos de graduação e sequenciais, a estudantes brasileiros de baixa renda e sem diploma de nível superior, em instituições privadas de educação superior. O Programa é dirigido a estudantes egressos do ensino médio da rede pública ou da rede particular e oferece bolsa integral para estudantes que possuam renda familiar, por pessoa, de até um salário mínimo e meio, e bolsa parcial de 50% para estudantes que possuam renda familiar, por pessoa, de até três salários mínimos.

Convém destacar que o ProUni faz parte de um plano de ação do governo federal no esforço de ampliar e democratizar o acesso ao ensino superior no país. Junto ao ProUni estão iniciativas como Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI); a Universidade Aberta do Brasil (UAB), que consiste em uma rede nacional de educação superior à distância; o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), destinado a financiar a graduação na educação superior para estudantes matriculados em instituições não gratuitas; a reformulação dos Centros Federais de Educação Tecnológica; o Novo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e o Sistema de Seleção Unificada (SISU).

O ProUni foi criado por intermédio da Medida Provisória N° 213/2004 do Governo Federal e institucionalizado pela Lei N° 11.096/2005, no intuito de dar cumprimento à meta estabelecida no Plano Nacional de Educação – PNE (Lei n° 10.172/2001) de aumentar a proporção de jovens na faixa de 18 a 24 anos que frequentam o curso superior, tendo como uma das estratégias o aproveitamento, por parte dos estudantes de baixa renda e com subsídio estatal, das vagas ociosas nas universidades privadas que atingiam, segundo o Censo do Inep, 35% das vagas em 2002 e 42% em 2003.

A legitimidade social do programa se coaduna com os interesses das associações representativas do segmento particular, justificada pelo alto grau de vagas ociosas. Almejando estimular a adesão das instituições de ensino superior (IES) privadas ao Programa, a lei 11.096/2005 proporciona às aderentes a isenção do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS), em consonância com o art. 8° que apregoa:

Art. 8°. A instituição que aderir ao ProUni ficará isenta dos seguintes impostos e contribuições no período de vigência do termo de adesão:

I - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas;

II - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, instituída pela Lei no 7.689, de

15 de dezembro de 1988;

III - Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social, instituída pela Lei Complementar no 70, de 30 de dezembro de 1991;

IV - Contribuição para o Programa de Integração Social, instituída pela Lei Complementar no 7, de 7 de setembro de 1970.

§ 1o A isenção de que trata o caput deste artigo recairá sobre o lucro nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, e sobre a receita auferida, nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, decorrentes da realização de atividades de ensino superior, proveniente de cursos de graduação ou cursos sequenciais de formação específica. (BRASIL, 2005, n.p.)

Anteriormente, trouxemos à baila os ensinamentos de Howlett e Ramesh (2013), que nos apresentam as cinco fases do ciclo de políticas públicas, tendo o ProUni passado por estas e por demais percalços advindos deste trajeto. No momento da criação do projeto de lei no Congresso, o governo precisou lidar com o jogo de poder e contradição de interesses, de maneira que, durante sua tramitação na Câmara, o projeto sofreu 292 emendas, entre substitutivas, modificadas, aditivas e supressivas.

Diversas instituições, como a Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior (ABMES), Associação Nacional das Universidades Particulares (ANUP) e o Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo (SEMESP), apresentaram contrapropostas com o objetivo de modificar o ProUni (CATANI; GILIOLI, 2005). A redação final da lei do ProUni refletiu o jogo político em torno do programa, evidenciando as várias concessões que o Ministério de Educação (MEC) teve que fazer para acomodar os interesses privados.

Inicialmente, o Projeto de Lei previa que somente seriam concedidas bolsas integrais para alunos cuja renda per capita não ultrapassasse um salário mínimo. Na Medida Provisória ocorre um aumento, que passa a exigir que a renda familiar per capita não ultrapasse a um salário mínimo e meio para a concessão de bolsa integral, e que nas bolsas parciais não ultrapassasse a três salários mínimos. Na lei foram abarcadas as alterações contidas na Medida Provisória e acrescentou-se ainda bolsas de estudos parciais de 25% para os bolsistas que enquadrar-se-iam nas mesmas exigências dos concorrentes a bolsa parcial de 50% do valor.

Outra importante modificação recaiu sobre a proporção entre a concessão de bolsas integrais por aluno e o número de alunos pagantes matriculados nas IES. No Projeto de Lei, seria concedida uma bolsa integral para cada nove alunos regularmente matriculados, sendo fixada a proporção de uma bolsa integral para cada quatro alunos pagantes nas entidades beneficentes de assistência social. Porém, na edição da lei altera-se o percentual referente às instituições com ou sem fins lucrativos e não filantrópicas, que passam a conceder uma bolsa integral para cada 10,7 alunos pagantes ou, de forma alternativa, uma bolsa integral para cada

22 pagantes, com quantidades adicionais de bolsas parciais até atingir 8,5% da receita bruta.

Além das alterações explicitadas, foi instituída em 2006, bolsas de permanência a estudantes do ProUni para alunos que recebessem bolsa integral e matriculados em cursos presenciais, com duração mínima de seis semestres e cuja carga horária fosse igual ou superior a seis horas diárias de aula. Dados do Ministério da Educação mostram que em 2018, apenas 523 dos 22.866 cursos inscritos no ProUni atendiam aos rigorosos critérios exigidos para concessão de bolsas de permanência, e que de um contexto de 702 mil estudantes bolsistas matriculados, apenas 8 mil recebiam o auxílio.

A adesão ao ProUni isenta as instituições de ensino superior do pagamento de quatro tributos: Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS).

Ao que se refere a seleção dos beneficiados, o ProUni utiliza um sistema de seleção informatizado, em que as inscrições são efetuadas exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento de uma ficha disponível no endereço eletrônico <www.portal.mec.gov.br/prouni>. Todos os procedimentos do Programa são efetuados por meio do Sistema do ProUni (Sisprouni), no qual o MEC pode identificar em tempo real a situação de cada uma das instituições participantes do Programa, sendo a certificação digital um importante instrumento de controle e transparência.

São classificados os candidatos que dispuserem os melhores desempenhos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) até o preenchimento das vagas a eles destinadas. Para concorrer a bolsa do ProUni, é preciso adequar-se aos critérios e especificações do Programa, quais sejam: ter cursado o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola particular, ter realizado a última edição da prova do ENEM e possuir renda familiar que não ultrapasse a três salários mínimos.

Dessa forma, o ingresso na IES por meio do ProUni buscou atrelar a seleção do bolsista ao princípio meritocrático, analisando a competência dos estudantes com melhores desempenhos acadêmicos na competitiva prova do ENEM, de modo a eleger a nota obtida na prova como um dos elementos determinantes para a seleção do beneficiário. Importante destacar que muitos autores criticam a meritocracia tendo-a como ideologia da reprodução de desigualdades acadêmicas e sociais.

Ainda quanto à seleção do beneficiário, convém acentuar que o ProUni reserva bolsas às pessoas com deficiência e aos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas. O percentual de bolsas destinadas aos cotistas equivale ao número de cidadãos pretos, pardos e indígenas, por

Unidade da Federação, segundo o último censo do IBGE. O candidato cotista deve ainda estar apto e cumprir aos demais critérios de seleção do Programa. Os professores da rede pública de ensino também podem concorrer a uma bolsa do ProUni para cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia, e no caso destes, não é necessária a comprovação de renda, sendo obrigatório somente que o candidato esteja no exercício do magistério integrando o quadro permanente da instituição, bem como tenha realizado a última edição da prova do ENEM.

A realidade socioeconômica dos concorrentes é elemento crucial no processo de seleção do ProUni, visto que o objetivo do programa é a inclusão no ensino superior de alunos oriundos de escola pública e de baixa renda. Para se candidatar a uma bolsa de 100% (integral), o candidato deve ter uma renda familiar por pessoa de até um salário mínimo e meio, já para pleitear uma bolsa de 50%, a renda apresentada deverá ser de até três salários mínimos. A renda familiar por pessoa é calculada somando a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-a pelo número de pessoas que formam este grupo.

Caberá à IES a verificação dos documentos apresentados pelo candidato para a auferição das informações prestadas em sua inscrição no Programa. Cada estudante poderá possuir apenas uma única bolsa do Programa, podendo se submeter a novo processo seletivo tendo um já em curso, e se for pré-selecionado, deverá solicitar imediatamente o encerramento da bolsa anterior junto à coordenação do ProUni na instituição a qual está vinculado. O benefício deve ser atualizado semestralmente, sendo emitido o Termo de Atualização do Usufruto de Bolsa, caso o bolsista tenha alcançado o rendimento mínimo de 75% das disciplinas cursadas em cada período letivo.

Dessa forma, a análise acerca das regras e do funcionamento de uma política pública se fazem necessárias para compreensão e avaliação dela. No caso específico do ProUni, a compreensão do contexto político de criação do Programa, seus objetivos, seus critérios de participação e seu público alvo são aspectos fundamentais a serem entendidos para que possamos passar para a análise acerca das conquistas, contradições e desafios desta importante política pública de abrangência nacional.

2.2 CONQUISTAS DO PROUNI

O Programa Universidade para Todos (ProUni) tem desempenhado um papel fundamental na sociedade brasileira ao proporcionar o acesso à educação superior para pessoas de baixa renda. Segundo dados publicados pelo Ministério da Educação, ao longo de 15 anos, o ProUni já concedeu mais de três milhões de bolsas, parciais e integrais, oferecidas para

estudantes de todas as regiões do Brasil. Como consequência, as estatísticas apontam para a expansão do ensino superior no país, para a inclusão de um novo perfil acadêmico nas instituições de ensino superior e no mercado de trabalho, ascensão socioeconômica, cultural e melhora de vida dos egressos graduados, de suas famílias e da sociedade como um todo.

O ProUni tem sido de fundamental importância para a expansão do ensino superior no Brasil, face à dimensão do Programa. O relatório “Education at a Glance 2019” da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico (OCDE) aponta que no ano de 2008, 11% dos brasileiros de 25-34 anos tinham diploma de nível superior, sendo que em 2018 esse percentual quase dobrou, passando para 21%. Embora seja evidente o avanço obtido, o estudo revela que o Brasil ainda possui a média mais baixa entre os países analisados na América Latina.

A figura abaixo, apresenta em ordem cronológica, ações afirmativas implementadas que têm contribuído para a expansão do acesso ao ensino superior. Vejamos:

Figura 3-Expansão do acesso ao ensino superior



Fonte: Centro de Referências em Educação Integral (2019)

O ensino superior é tido como um dos motores do desenvolvimento econômico, cultural e científico, sendo associado pelos relatórios do Banco Mundial à redução da pobreza e base primordial para o desenvolvimento econômico, especialmente necessário na América Latina (BORGES, 2010).

A educação exerce papel fundamental na luta pela redução da desigualdade social em virtude das mudanças na oferta e na demanda de qualificação no mercado de trabalho. Corbucci (2004, p. 698), traz uma importante reflexão sobre o ProUni na redução da desigualdade e distribuição de renda, ao afirmar que o Programa "constitui iniciativa, ainda que tímida, de

redistribuição indireta da renda, ao transferir recursos de isenção fiscal a estratos populacionais mais pobres". Sobre a temática, afirmou Hasenbalg:

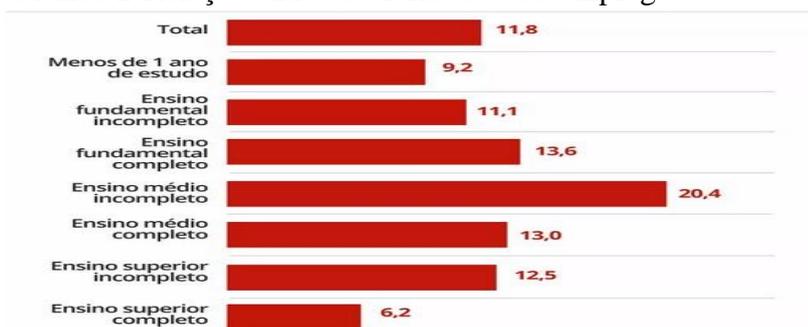
Estranho seria se quem pesquisou e denunciou as desigualdades raciais no Brasil durante mais de vinte anos não apoiasse o sistema de cotas e programas como o ProUni. A primeira razão de peso para ser favorável a essas políticas tem a ver com o papel crucial da educação no processo de mobilidade social (HASENBALG, 2006, online).

Nesse sentido, para refletir sobre o impacto do ProUni na sociedade, é preciso entender o importante papel do sistema de educação superior para o desenvolvimento econômico, uma vez que a colocação dos egressos do ensino superior no mercado de trabalho é fundamental para o desenvolvimento da sociedade, uma vez que os valores, visões e conhecimentos adquiridos durante a graduação possibilitam, a partir das interações no trabalho, impactos na sociedade.

O Mapa do Ensino Superior 2020 apresenta dados sobre a educação superior das redes privada e pública do país, evidenciando as desigualdades educacionais existentes em nossa nação, que possui uma população de 210 milhões de habitantes, conforme dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), cujo nível escolar dos brasileiros de 24 anos ou mais, distribui-se da seguinte forma: 55 milhões possuem ensino fundamental; 44 milhões ensino médio; 19 milhões são graduados; 5,7 milhões especialização superior; 918 mil mestrado e 384 mil doutorado.

Nesse diapasão, o ProUni oportuniza o acesso da população de baixa renda ao nível superior de ensino, bem como contempla as exigências laborais do mercado de trabalho, fazendo a diferença na vida das pessoas e na sociedade. A relevância do diploma de graduação destaca-se diante da comparação em relação a empregabilidade, em que se constata que quanto maior o grau de instrução, menor é o percentual de desemprego. Infere-se daí que o diploma tornaria o cidadão menos vulnerável aos efeitos econômicos. Vejamos a tabela abaixo:

Gráfico 2-Relação entre escolaridade e desemprego



Fonte: IBGE (2018)

Trazemos à baila ainda o resultado da Pesquisa de Empregabilidade do Brasil, realizada pelo Sindicato das Entidades Mantenedoras de Estabelecimentos de Ensino Superior no Estado de São Paulo (SEMESP), entre outubro e novembro de 2019, com mais de 9,4 mil pessoas participantes, que revelou a eficiência do diploma de graduação e impactos positivos em termos de empregabilidade, manutenção do emprego, remuneração, satisfação e incentivos dos egressos de instituições públicas e privadas de todas as regiões do país.

Outro importante avanço advindo do ProUni pode ser constatado ao vincular a questão racial aos dados estatísticos do Programa, no qual é evidenciado que pretos e pardos aumentaram expressivamente sua participação no ensino superior por conta da reserva de bolsas para pessoas com deficiência, autodeclarados indígenas, pardos ou pretos. O número de bolsas destinadas aos cotistas será proporcional ao percentual de cidadãos pretos, pardos e indígenas em cada Estado, em conformidade com os dados do censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. Até o segundo semestre de 2018, os negros contemplados com bolsas equivaliam a 53,7% (soma de pardos 41,1% mais pretos 12,6 %), os brancos cerca de 43%, e os indígenas aproximadamente 0,1%.

Para entender como era o cenário do ensino superior brasileiro, no que se refere à participação dos negros, antes de entrar em vigor a Lei 11.096/2005 que instituiu o ProUni, apresentamos alguns dados explanados por Faceira (2004):

Segundo estudos do IPEA de 2001, menos de 2% de estudantes negros estão matriculados nas universidades públicas e privadas, e, dentre essas pessoas, apenas 15% concluem o ensino superior. Ainda de acordo com esse instituto, caso a educação brasileira continue progredindo no mesmo ritmo de hoje, em 13 anos pessoas brancas devem alcançar a média de oito anos de estudos, sendo que as negras só atingirão a mesma meta daqui a 32 anos (FACEIRA, 2004, p.5)

Só em sua primeira edição, no ano de 2004, o ProUni foi o principal responsável pela inserção maciça de pretos e pardos no ensino superior, ao oferecer 46 mil bolsas de estudo para o sistema de cotas, o que significou 41,5% das 112 mil vagas disponibilizadas pelo Programa.

Custódio diz que o ProUni abriu portas para mais avanços. “Para os críticos, o ProUni é carne de segunda, mas nós, os pretos e os pobres, comemos pelas beiradas. Pelo seu efeito de massa, passamos a sentir o gosto da universidade – e a querer também o filé” afirmou. Assim, o programa foi um primeiro passo, responsável por levar a democratização do acesso ao Ensino Superior para agenda da sociedade brasileira. “Se no mundo privado o muro era alto, no público era maior ainda. O ProUni nos deu atributos políticos para insistir numa luta que durou dez anos, que foi a lei das cotas. A lei de cotas não estaria aqui sem o ProUni”, afirmou. Portanto, ele é visto como uma conquista que possibilitou outras conquistas (PROUNI DEZ ANOS, 2015, online).

As ações afirmativas de inserção dos negros e pessoas de baixa renda no ensino superior

conseguiram avanços além dos almejados, pois proporcionaram a ampliação da diversidade do alunado nas instituições de ensino superior, antes tão adstrito às camadas altas da sociedade. Ao incluir pessoas negras na universidade, inevitavelmente, introduz-se novas perspectivas e olhares para objetos de estudo e problemas já existentes, o que possibilita o desenvolvimento de novos caminhos, metodologias, pressupostos epistemológicos e, por consequência, fomenta a inovação científica. Em 20 de novembro de 2019, o jornal Folha de São Paulo, publicou matéria que apontava que as pesquisas brasileiras sobre racismo e desigualdade racial cresceram 28 vezes em 20 anos, saltando de 5 artigos publicados em 1999, para 147 em 2018. O aumento de pretos e pardos no ensino superior é, sem dúvidas, um fator determinante para essa conquista. (ALVES; GAMBA, 2019)

De igual forma, os beneficiados com bolsas universitárias passaram a ter o convívio com uma massa crítica peculiar ao sistema acadêmico, o que favorece a autonomia, novas formas de pensar e agir, bem como o alargamento da rede de sociabilidades e do capital social, contribuindo em muito para a inclusão social e profissional. Quando da implementação do ProUni, muito questionou-se sobre a meritocracia e capacidade do aluno bolsista, aduzindo que a inclusão de indivíduos em ambientes onde o nível educacional é incompatível com o aprendizado acumulado, poderia ampliar o estigma socioeconômico historicamente construído, levando-os à reprovação, desistência da disciplina ou mesmo abandono do curso (SANDER; SOWELL, 2004).

Após 15 anos de ProUni, uma pesquisa inédita do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), intitulada “Avaliação de Impacto do ProUni sobre a Performance Acadêmica dos Estudantes”, analisou o desempenho de cerca de 430 mil alunos que fizeram o ensino médio em escolas públicas. A pesquisa veio romper paradigmas e demonstrar que os bolsistas do ProUni têm desempenho acadêmico superior quando comparados aos seus pares pagantes, os quais, em muitos dos casos, são oriundos de classes socioeconômicas mais favorecidas.

Conforme a pesquisa, entre 2015 e 2017, os bolsistas integrais do ProUni obtiveram notas maiores no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) que os bolsistas parciais e estudantes de escolas particulares que não participam do Programa. O desempenho daqueles com bolsa integral foi de seis pontos acima dos bolsistas parciais e 10 pontos acima dos demais alunos. Os resultados do estudo confirmam que os alunos de baixa renda são totalmente capazes de conjugar estudos e qualidade no ensino superior, o que lhes falta é oportunidade.

O ProUni tem gerado um processo de emancipação social, na medida que significa uma superação de obstáculos impostos pelo cotidiano na sociedade brasileira, e embora ainda

tenhamos muito a avançar rumo a tão almejada democratização do ensino superior no país, o Programa se consolida como um importante passo em direção a essa meta.

2.3 PROUNI: CONTRADIÇÕES DE UMA POLÍTICA SOCIAL

Desde sua implantação, o ProUni recebeu inúmeras críticas, tendo sido ajuizado contra este a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 333, sob alegação de que a Medida Provisória e a lei em que fora convertida ofenderiam o artigo 62 da Constituição Federal ante à ausência de “estado de necessidade do legislativo”, que autorizaria a utilização desta medida, bem como, que afrontava os princípios da isonomia, meritocracia, autonomia universitária e livre iniciativa. Conforme explanado com maior afinco no capítulo anterior, em 3 de maio de 2012, o Supremo Tribunal Federal (STF), por sete votos a um, considerou constitucional o Programa Universidade para Todos (ProUni).

Passados 15 anos desde sua criação, ao avaliarem o ProUni, muitos autores e pesquisadores apontaram contradições e teceram importantes críticas ao Programa, que devem ser consideradas e servir de base para adequações dessa política. Os pontos mais criticados são: a questão da renúncia fiscal, a falta de investimento nas universidades públicas, a qualidade de ensino das IES particulares, a permanência dos estudantes nas IES, a desproporcionalidade na distribuição das bolsas por regiões do país, o crescimento das vagas para cursos à distância, a redução das bolsas integrais e o aumento das bolsas parciais.

Nessa linha de entendimento, o ProUni estaria voltado a atender aos interesses mercantis, ainda que, por vezes, envolto no discurso da democratização do acesso ao ensino superior. Ressaltam Guimarães, Monte e Santiago (2011):

Aparentemente a expansão desse nível de ensino apresenta um caráter ampliador das oportunidades educacionais, mas, essencialmente, representa o favorecimento das políticas neoliberais, incentivadoras do alargamento do mercado educacional tanto na proliferação das instituições e matrículas privadas quanto pela consolidação de tal lógica no financiamento das instituições públicas (GUIMARÃES; MONTE; SANTIAGO, 2011, p. 29).

As Instituições de ensino superior privadas (IES) podem ser classificadas como: IES com fins lucrativos, entidade beneficente de assistência social e entidade beneficente sem fins lucrativos. Conforme os dados do MEC, tem ocorrido o crescimento do número de bolsistas do ProUni nas IES com fins lucrativos, ou seja, das que gozam de maior volume de isenções tributárias. Nesse diapasão, muitos autores afirmam que o Programa, contraditoriamente ao seu declarado objetivo, beneficiaria antes os empresários da educação

e promoveria a privatização da educação superior no Brasil.

Catani, Hey e Gilioli (2006, online) são radicais em sua crítica ao ProUni e afirmam que este “representa a retomada de uma tradição de políticas de renúncia fiscal que mais beneficiam o setor privado do que induzem políticas públicas democratizantes”. Nesse sentido, o valor destinado ao setor privado decorrente do Programa é um verdadeiro incentivo, advindo do Governo Federal, para expansão e manutenção do sistema de educação superior privada, retendo os lucros na própria instituição ou nos oligopólios educacionais.

Fato é que o processo de financeirização na educação avançou muito com a entrada dos fundos de investimentos privados neste setor, contribuindo com a formação de grandes conglomerados educacionais que tendem a enfraquecer o Estado e ditar os interesses do capital financeiro a seu favor. Diante disso, apontam Almeida e Carolino (2020) que:

[...] foi neste novo século que o capital financeiro ganhou espaço no padrão de financiamento da educação brasileira, especialmente a partir de 2007, quando as empresas começaram a abrir capital na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) para captar recursos na esfera financeira. Mais recentemente, estas empresas também vêm se lançando ao exterior, abrindo capital principalmente na Bolsa de Valores de Nova York (Nasdaq). Ao longo destes anos, houve um processo de aquisições e fusões, onde um pequeno número de empresas grandes, por meio da compra de grupos menores, acabou concentrando enorme poder econômico. (ALMEIDA; CAROLINO, 2020, online)

Assim, há atualmente cinco empresas de serviços educacionais cotadas na Bovespa (Kroton, Yduqs, Ser, Ânima e Bahema) e três cotadas na Nasdaq (Arco, Afyae Vasta). Além delas, a Eleva Educação anunciou recentemente a pretensão de abrir capital na Bolsa de Nova York. Ao longo desses anos, houve um processo de aquisições e fusões, em que um pequeno número de empresas grandes, por meio da compra de grupos menores, acabou concentrando enorme poder econômico. Atualmente, em meio à pandemia da COVID-19, os grupos educacionais privados, preocupados com o cenário de evasão e diminuição de seus lucros pressionam para um retorno imediato das aulas, desconsiderando os riscos que isto implica para a saúde de estudantes, professores e funcionários.

Nesse contexto, o ProUni serviria como uma forma de reduzir as pressões sob o governo para o aumento dos gastos públicos com a Educação Superior, passando a impressão de maiores oportunidades educacionais aos estudantes que prestam a seleção para nele ingressar. Afirma Almeida (2015) que seria muito mais adequado e produtivo termos no país um sistema de Ensino Superior composto por universidades públicas com grandes opções de cursos e universidades privadas não lucrativas. No Brasil, a política de estímulos para as IES privadas ocorreu de forma simultânea à omissão estatal de desenvolvimento de um sistema de Ensino

Superior que agregasse pesquisa de ponta com um sistema público de ensino de massa, indo em direção contrária ao sistema educacional de países desenvolvidos, como França, Estados Unidos, Inglaterra, Alemanha e Suécia, que em geral, não possuem universidades que visam lucro (ALMEIDA, 2015).

Por essa linha de raciocínio, o Programa torna-se uma medida paliativa e de efeitos duvidosos, uma distorção na política de investimento na Educação Superior, vez que os estímulos estatais para a privatização tenderiam a aprofundar as condições históricas de discriminação e de negação do direito à Educação Superior de qualidade a que são submetidos os setores populares. Leher (2010, pp.383-384) afirma que “a maior parte desses jovens ingressou não em universidades, mas em escolões de baixíssima qualidade; muitos, inclusive, farão cursos sequenciais e tecnológicos de curta duração, modalidades aligeiradas de ensino dito superior”.

Conforme o censo da Educação Superior do INEP de 2019, o Brasil possuía 302 IES públicas e 2.306 privadas, o que representava 88,4% da rede. Assim, muitos autores têm contribuído para uma avaliação crítica do ProUni, defendendo que a política educacional que visa à emancipação humana é aquela que proporciona igual oportunidade de acesso à educação universitária prioritariamente pública, gratuita e de qualidade, diferentemente do que o Programa tem consolidado no país, que é um modelo de Ensino Superior que prioriza a privatização e o lucro em detrimento da qualidade. Em vista disso:

Hoje, os fundos de investimento de educação reestruturam as instituições, reduzindo custos, com o corte de professores e outras medidas que influenciam na qualidade [...] O resultado é evidente: o maior grupo educacional não usa livros, mas apostilas, que saem mais barato. Existe uma pasteurização dos conteúdos didáticos oferecidos aos alunos. [...] No que se refere ao corpo docente, há a contratação de professores pagos por hora, sem um plano de carreira, e dedicados a circular entre as várias unidades para somente dar aulas. Algo como um “professor-feirante” que não tem tempo para pesquisar, estudar, produzir conhecimento novo e transmitir esse conhecimento novo para as gerações vindouras. (ALMEIDA, 2014, online)

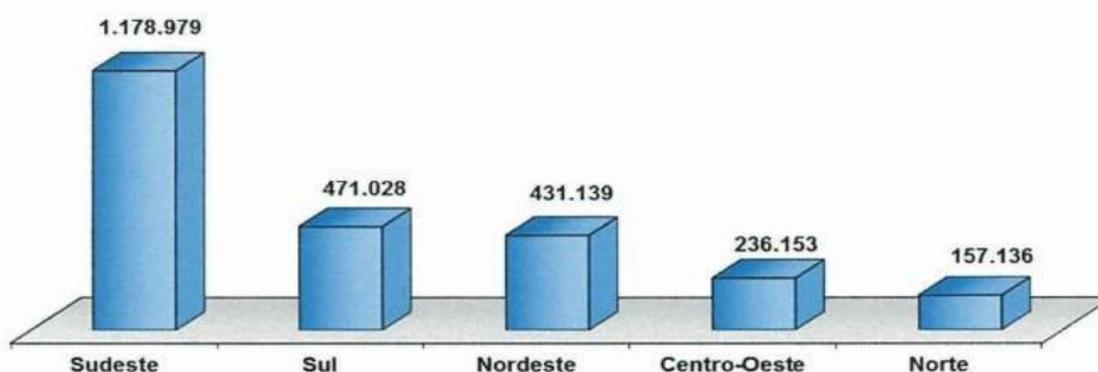
Além da qualidade da formação prestada aos bolsistas, é preciso atentar-se aos dados do Ministério da Educação que, valendo-se de estratégias de marketing, divulgou que a oferta de bolsas aumentou 34,7% nos últimos anos, passando de 306 mil em 2014 para 413 mil em 2019. Ocorre que o número foi impulsionado pelo crescimento das vagas parciais, que aumentaram 125% no período, saltando de 101 mil em 2014 para 228 mil em 2019, em detrimento da queda das bolsas integrais em 9,9%, sendo ofertadas 205 mil vagas em 2014 e 185 mil em 2019. A oferta de bolsas integrais interage diretamente com os índices de evasão no ensino superior, pois, o ingresso na instituição de ensino é um primeiro passo de muitos outros desafios

financeiros advindos da trajetória na academia que o bolsista precisará superar.

Outrossim, convém destacar que a maioria das bolsas integrais tem sido destinadas a cursos à distância, que são geralmente mais baratos que os presenciais. De acordo com balanço divulgado em 2020 pelo SEMESP, a mensalidade média em cursos presenciais em instituições privadas no país é de R\$ 1.231,00 e a dos cursos de educação à distância (EAD) é de R\$ 444,00. Esses cursos também apresentaram, de acordo com os dados do INEP de 2017, desempenho pior que os presenciais, enquanto 6,1% dos cursos presenciais obtiveram o maior conceito ENADE, 2,4% dos cursos à distância obtiveram a avaliação máxima. Para muitos autores, o Programa estaria trazendo uma noção falsa de democratização, uma vez que legitima a distinção dos estudantes por camada social de acordo com o acesso aos diferentes tipos de cursos e instituições, contribuindo para a manutenção da estratificação social existente.

Outro ponto importante questionado é a distribuição regional das bolsas do ProUni, que concentra na região sudeste do país mais de 50% das bolsas do Programa, não rompendo e até majorando a abismal desigualdade regional já existente no Brasil. De acordo com os dados do MEC, as IES particulares ofertaram 162.022 bolsas de estudo na primeira seleção de 2021, os estados com o maior número de bolsas ofertadas são: São Paulo, com 41.337, Minas Gerais, 18.246, Paraná, 14.667 e Rio Grande do Sul 10.525. Para demonstrar a desproporcionalidade gritante, trazemos um gráfico da distribuição de bolsas do ProUni de 2005 a 2018:

Gráfico 3-Distribuição de bolsas do ProUni por região



Fonte: SILVA, *et al.* (2008)

O ProUni é tido como uma importante política de inclusão, e para muitos, a única oportunidade para o ingresso no ensino superior, porém, as críticas apresentadas nos direcionam a importantes reflexões que possibilitam identificar fragilidades do Programa e

enfrentar com maior discernimento e clareza os desafios para melhoramento dessa política pública.

2.4 AMEAÇAS DE RETROCESSOS

A conjuntura política atual nos conclama à luta e resistência, pois vivemos uma realidade marcada por incertezas e perda de direitos a muito custo conquistados. Fora eleito no país um governo de extrema direita e neoliberal, que preza pela economia acima de tudo e de todos, enaltece a ditadura, é negacionista, promotor do descrédito da ciência e das ações afirmativas e declara abertamente guerra ao “coitadismo” (O RODAVIVA, 2018).

Nesse turbulento contexto político, a reforma tributária (Projeto de Lei 3.887/2020), em tramitação em Brasília, constitui uma grande ameaça ao ProUni. Como vimos anteriormente, na base de cálculo dos tributos das instituições privadas de ensino superior estão o Programa de Integração Social (PIS), a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) e o imposto de renda de pessoa jurídica, estando as IES que oferecem bolsas do ProUni, isentas desses tributos.

Ocorre que o PL 3.887/2020 propõe a retirada da isenção do PIS/COFINS, cuja alíquota varia de 0% a 3,65%, para substituí-lo por uma nova contribuição sobre bens e serviços, a CBS, de 12%. Aprovada a reforma nos moldes propostos, estima-se que as IES perderiam de pronto 322.282 alunos face aos reajustes que incidiriam nas mensalidades, bem como nos próximos 10 anos, 1,3 milhões de brasileiros ficariam impossibilitados de ingressar na graduação superior em instituições privadas.

Juntamente com a tentativa de desestruturar o ProUni, vemos a afronta a outro fator-chave para o ingresso da população de baixa renda no ensino superior, o Fundo de Financiamento Estudantil-FIES. No ano corrente, o FIES poderá fechar apenas 54 mil contratos, o desajuste operado ao longo dos anos no Programa pode ser mensurado quando comparado ao seu auge no ano de 2014, em que alcançou 731 mil contratos.

Outra problemática a ser enfrentada em 2022 refere-se à revisão da Lei n. 12.711/12 que versa sobre as Cotas nas universidades públicas. Importante destacar que essa lei já traz expressamente em seu artigo 7º que, quando esta completar 10 anos, deverá ser promovida uma avaliação e revisão programada para confirmar ou não a pertinência de sua renovação. A revisão desta importante lei será efetuada no governo do atual presidente, que abertamente declara-se contrário a essa ação afirmativa. Entre as declarações de Jair Bolsonaro sobre o tema,

destacamos: “O português nem pisava na África. Foram os próprios negros que entregavam os escravos”; “Que dívida? Eu nunca escravizei ninguém”; ou ainda, “Mandela não é tudo isso que se pinta aí, não” (ORODA VIVA, 2018).

Já tramitam dois projetos de lei, n. 2.525/2011 e n. 5.008/2016 que, se aprovados, podem restringir as cotas apenas ao critério social. Afirma Antunes (2018) que outros projetos de lei foram impetrados no ano de 2019, como o de nº 470/2019, que propõe a retirada das cotas raciais das universidades estaduais do Rio de Janeiro e o PL nº 1.531/2019, que visa acabar com o que ela denomina no texto de “subcotas raciais” para ingresso nas instituições de ensino superior.

O presidente da Fundação Palmares, Sérgio Camargo Nascimento, ao se pronunciar sobre a revisão no sistema de cotas em 2022, declarou: “Cotas devem ser sociais, não raciais. [...] Cotas para pobres, de qualquer tom de pele. Não somos incapazes. Queremos Justiça, não racismo!” (TEODORO, 2020, online). As declarações e ações promovidas pelo governo e seus aliados nos conduzem a um período complicado e desanimador para as políticas sociais de uma maneira geral.

3. O ELO ENTRE EDUCAÇÃO, RAÇA E MOBILIDADE SOCIAL NA CIDADE DE SALVADOR-BA

Por muito tempo as problemáticas envolvendo a questão racial no Brasil foram tratadas como consequência da desigualdade social, face à difusão político-ideológica de que somos uma nação onde prevalece a democracia racial. Na década de 1970, contrariando os entendimentos consolidados anteriormente, vemos difundir-se a percepção do preconceito racial como fenômeno social, “em termos de posição social, de oportunidades educacionais, de distribuição de renda, de atendimento de saúde, de qualquer indicador social que se queira” (GUIMARÃES, 2003, p.7).

Hasenbalg e Silva (1988), ao vincular a questão racial à pobreza, evidenciaram a existência de um “ciclo de acumulação de desvantagens” em que os sujeitos negros sofrem sucessivos danos, advindos de sua origem, e que se consolidam na desigualdade de acesso aos bens. Tem-se na desigualdade educacional uma grande barreira para a integração do negro na sociedade brasileira, pois esta repercute diretamente no trabalho, renda e status social (GUIMARÃES, 2003).

Diante da importância da educação para o rompimento desse “ciclo de acumulação de desvantagens”, temos o ProUni como um programa do governo federal que, como visto anteriormente, tem o objetivo de ampliar o ingresso de estudantes negros e de baixa renda no ensino superior por meio de bolsas de estudos concedidas para ingresso nas universidades privadas brasileiras. Todavia, se a educação amplia as possibilidades para a população negra, enquanto possibilidade de acesso ao mercado de trabalho, ela sozinha não é condição suficiente para extirpar as desigualdades raciais, uma vez que o racismo opera em nossa sociedade de forma estrutural, com base na consolidada e velada conduta social discriminatória.

Na cidade de Salvador, a população negra sofre as mazelas de um modelo social excludente, evidente nos indicadores sociais, que serão trazidos à baila oportunamente. Importante destacar que embora a educação seja uma variável preponderante, existem diversos outros fatores que interferem no alcance de melhores condições profissionais e de vida. Nascimento (2002) defende que, além da escolarização, é preciso a reafirmação da identidade negra, no intuito de extirpar sua subalternidade, modificando as representações do negro desde o currículo escolar. É tensa a relação entre educação, raça e mobilidade social na cidade de Salvador, pois são muitas as barreiras estruturais existentes, não tendo o diploma de graduação superior força suficiente para romper com as amarras tradicionais da desigualdade racial,

evidentes na condição de exceção em que vivem negros que alcançaram postos sociais elevados.

3.1 O ENIGMA BAIANO

Após séculos de riqueza, o estado da Bahia, que participou da hegemonia política e econômica do país até as primeiras décadas do século XX, vê-se imerso em um progressivo processo de empobrecimento, sofrendo nos anos 1940 a 1950 uma grave crise de desenvolvimento. Afirma Luís Viana Filho (1984, p. 8) que “enquanto o sul enriquecia rapidamente, a Bahia permanecera estagnada, certamente decadente”, tornando-se evidente o crescente desnível regional entre a região nordeste e a região sul e sudeste do país, especialmente dos estados de São Paulo e do Rio de Janeiro. Sobre essa disparidade indagou Viana Filho que:

Com o passar dos anos, uma interrogação inquietou os baianos — qual a causa da crescente disparidade entre a Bahia e o Sul do Brasil? Possuíamos imensas extensões de terras férteis, adequadas à agricultura e à pecuária, tínhamos subsolo extremamente rico e diversificado, privilegiada situação geográfica, a meio caminho do Norte e do Sul. Também tivéramos, no século XX, governantes marcadamente progressistas e voltados para o desenvolvimento do Estado, como J. J. Seabra, Góes Calmon, Juracy Magalhães e Mangabeira. Era, pois, difícil compreender-se por que aumentava a distância que, economicamente, separava a Bahia dos Estados do Sul. (FILHO, 1984, p.9)

Durante decênios buscou-se explicação para a decadência da Bahia, eis o “enigma baiano”, que permeou e ainda permeia os questionamentos dos intelectuais, ecônomos e governantes locais. O Governador Octávio Mangabeira à época, se reportou ao empobrecimento da Bahia, em mensagem enviada à Assembleia Legislativa em 1951, vejamos:

Perdeu-se então a fé, dizia, a confiança, em que fosse possível sair de tal atmosfera. Aquilo sempre, sempre aquilo mesmo. Quem tivesse maiores ambições e disposição, capacidade, energia, para vencer na vida, que tratasse de emigrar para o Rio, para São Paulo, em suma, para o Sul, que se transformou, no Brasil, mercê de vários motivos, que merecem maior exame, em terra da promessa ou do progresso”(MANGABEIRA, 1951 *apud* FILHO, 1984, p.8)

Até o início da década de 1930, o Brasil estava estruturado a partir de um modelo econômico primário-exportador, caracterizado por atividades econômicas dispersas e independentes. Na era Vargas, o Brasil inicia um novo momento, caracterizado pelo desenvolvimento do setor industrial, intervenção estatal, nacionalismo na atuação econômica com centralização dos recursos financeiros (BIELSCHOWSKY,1988).

É importante destacar que o processo de desenvolvimento industrial no Brasil não começa em 1930, mas certamente é nesse momento que ele se expande. Outrossim, é

imperioso acentuar que a industrialização assim empreendida não se difundiu igualmente por todo o Brasil, concentrando-se em São Paulo, o que gera entre os intelectuais uma interessante discussão que questiona se no governo Vargas houve uma consciente e direcionada política para o desenvolvimento de um processo industrializante do país, ou se apenas foram elaboradas e implementadas medidas em defesa do café que acabaram estimulando a industrialização.

Manoel Pinto de Aguiar lançou em 1958 o livro “Notas sobre o enigma baiano”, onde pontuou o fato de a Bahia não ter se industrializado como uma pista para a compreensão do enigma. Rômulo Almeida (1977), nesse mesmo direcionamento, denunciou que os recursos financeiros e humanos despendidos pelo Governo Federal favoreciam generosamente ao centro-sul brasileiro, em detrimento das economias nordestinas, bem como, que a elite baiana era desprovida de espírito empresário-industrial e visava apenas elevados lucros nas atividades mercantis.

Ocorre que, com o enfraquecimento da lavoura açucareira, frente à grande concorrência de produtores internacionais, a Bahia ao não participar do dinamismo do café, passa a perder posição na economia nacional e a burguesia industrial baiana, que no final do século XIX possuía pouca industrialização integrada com o capital dos senhores de terras, assiste ao deslocamento do centro dinâmico para o centro-sul e a concretização do plano político de redução da representatividade baiana entre as elites dirigentes do país.

O fato é que na década de 30, com a recomposição da estrutura do poder central no Brasil, a política aplicada de estímulos ao mercado interno garantia renda para os cafeicultores e compra dos excedentes para "queima" do café, permitindo uma rápida recuperação da economia do centro-sul. Entretanto, as medidas de proteção ao café não surtiam efeitos na Bahia, que tinha sua cultura centrada principalmente no cacau, fumo e cana. E embora a Bahia possuísse forte cultivo de cacau desde o final do séc. XIX, manteve-se pobre e sem dinamismo, já que o excedente produzido por essa economia não era reinvestido no Estado, sendo em grande parte, direcionada para o sudeste do país em razão da política de câmbio vigente.

Essa situação de estagnação começa a mudar com a descoberta de petróleo, em 1939, no Recôncavo baiano, e com a instalação da refinaria e a criação da empresa estatal Petrobras em 1953. É importante destacar que com o objetivo de promover e coordenar o desenvolvimento da região Nordeste, em 1959, foi sancionada a Lei nº 3.692 que criou a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) (GUERRA; TEIXEIRA, 2000).

A Bahia passa a agregar mais investimentos industriais com a criação do Centro Industrial de Aratu (CIA), em 1967, do Pólo Petroquímico de Camaçari (COPEC), a partir de 1972, do Complexo Ford, em 2001, bem como do polo de celulose, das indústrias de pneus, informática, calçados, do complexo acrílico da Basf e das empresas de energia eólica. Assim, apesar dos esforços do Governo Federal de dinamizar a economia da região nordestina, foi somente a partir da década de 1970 que a indústria se consolida como principal atividade provedora da economia baiana.

Tivemos uma industrialização tardia e, nas crises econômicas da década de 80 e 90, o Brasil recorreu ao FMI e acatou suas diretrizes e planos ortodoxos que visavam principalmente à estabilização econômica e não a promoção do desenvolvimento. A política neoliberal teve como principais diretrizes o câmbio valorizado, no intuito de estabilizar a moeda; a abertura econômica, que enfraqueceu partes importantes da cadeia produtiva brasileira; a redução dos gastos governamentais e as privatizações, retirando do Estado seu ímpeto desenvolvimentista (JUNIOR; PESSOTI; SILVA, 2011).

A economia baiana, ainda hoje, permanece vinculada às *commodities* e suas oscilações no mercado internacional e com um agravante: a Petrobras, que representava 30% do Valor de Transformação Industrial em 2015, representou apenas 15% em 2017 e seguiu em fase de desinvestimento. Em 08 de fevereiro do corrente ano, a Petrobras concluiu as negociações com a Mubadala Capital para vender a Refinaria Landulpho Alves, a 1ª refinaria nacional de petróleo, criada em 1950 no Recôncavo Baiano, por US\$ 1,65 bilhão (cerca de R\$ 8,9 bilhões). O coordenador do Sindipetro Bahia, Jairo Batista, declarou sobre essa situação:

Fica evidente o quanto que andam de mãos dadas a privatização e o aumento de preços. Não é possível que o povo brasileiro, que é o verdadeiro dono do petróleo e das refinarias, pague cada vez mais caro para obedecer uma política de preços que a Petrobrás adota, que atrela o valor dos derivados do petróleo ao dólar, enquanto que nós, brasileiros, recebemos salários em real” (ARAÚJO, 2021, online).

Em janeiro de 2021, a Bahia já tinha sofrido outro duro golpe, face ao anúncio do encerramento das atividades do Complexo Industrial Ford Nordeste, o qual, após 20 anos de atuação em Camaçari, anunciou que estava deixando de produzir veículos no Brasil. Somente em Camaçari, estima-se que 60 mil empregos e centenas de empresas sejam afetadas, gerando um prejuízo de R\$ 5 bilhões para a economia do estado.

Ressaltamos as severas críticas à falta de investimentos em tecnologia e na industrialização do país, tecidas pelo governador da Bahia, Rui Costa, que declarou

assertivamente: “ Não há planejamento. O que pensamos nos últimos cinco anos para aumentar o investimento em tecnologia e a industrialização? Nada. Estamos satisfeitos em nos tornarmos uma grande fazenda” (MATTOSO, 2021, online).

3.2 AS CORES DOS ESPAÇOS URBANOS DE SALVADOR

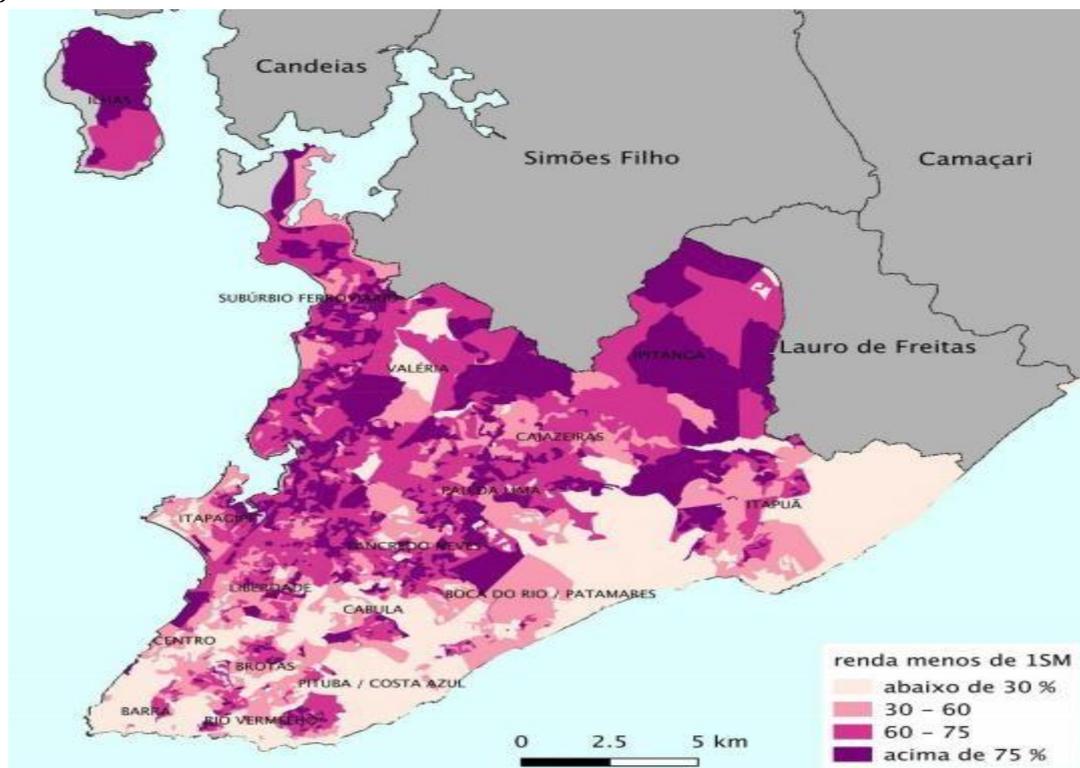
A cidade de Salvador é o berço da história dos negros no Brasil, um território que foi e continua sendo solo fértil da resistência. Os negros que visitam a cidade ou que dela precisam sair, declaram que Salvador os representa. “É meu espelho, em todas as esquinas, o que não acontece em outras cidades como São Paulo. Por essa razão, é que as pessoas negras da diáspora se sentem tão em casa”, afirmou a cantora Luedji Luna, em entrevista à revista Carta Capital, 2018. O Estado da Bahia possui cerca de 81,1%, da população do estado composta por negros (pretos e pardos), conforme dados do IBGE 2018, sendo Salvador, a cidade mais negra do mundo fora da África, possuindo cerca de 82,1% da população composta por negros, ou seja, 8 em cada 10 moradores de Salvador são negros, cravando a marca da afrodescendência em todos os cantos da cidade, que detêm um riquíssimo patrimônio histórico, cultural, econômico e arquitetônico.

Entretanto, essa Salvador que encanta é a mesma cidade que é marcada por um processo de segregação e desigualdades intensas em sua zona urbana, as quais se consolidaram, principalmente, a partir dos anos 1960, com a modernização e metropolização da cidade, firmando a região da Orla Marítima Norte, o Centro e o Subúrbio Ferroviário. Os processos de segmentação, diferenciação e apropriação do território urbano interferem sobre a realidade da população, recaindo os preconceitos e discriminações de ordem social, racial e territorial sobre a grande maioria dos egressos negros do ProUni, que advém dessa realidade habitacional.

Os padrões de segregação espacial que prevalecem nessa capital contribuem para reproduzir e acentuar as desigualdades sociais e raciais já existentes. Salvador possui 20% do seu território municipal de áreas precárias, caracterizadas como Zonas especiais de interesse social (ZEIS), onde se concentra 56% da população. Isso resulta em altíssimas densidades populacionais e de domicílios, com média de 24.000 hab/ha (LCAD, 2019). Em 2010, havia 275.593 domicílios nas ZEIS, já em 2019 estes somavam 375.291, conforme Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o que significa um acréscimo de 36% de domicílios em territórios populares, enquanto que no restante da cidade o acréscimo de domicílios foi de 4,4%.

Essa segregação espacial origina uma “geografia de privilégios” na cidade, sendo os bairros em que residem os grupos de alta e média renda, na sua maioria da raça branca,

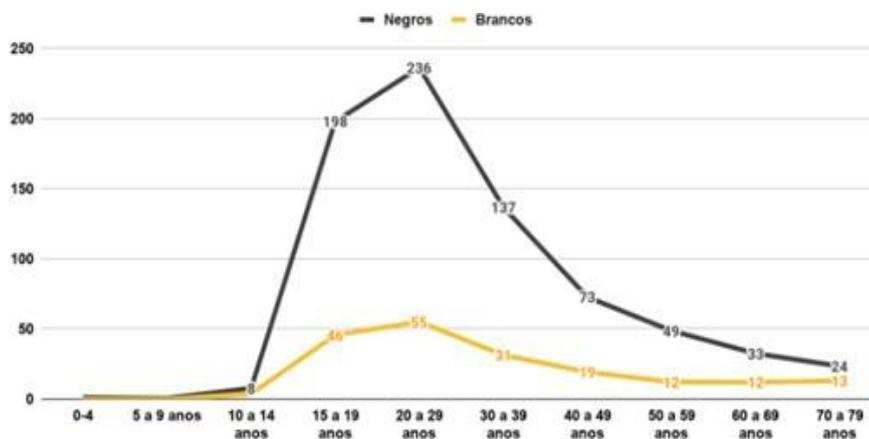
Figura 5-Percentual de Domicílios com Renda Domiciliar per capita Inferior a Um Salário



Fonte: PLANO SALVADOR 500, p. 48 (2015)

Se agregarmos a questão racial a essa análise, temos a estarrecedora estatística de que, a taxa de homicídios no Estado entre negros é 4,5 vezes maior do que entre brancos, conforme demonstra o relatório a Cor da Violência na Bahia. Em 2018, a taxa de homicídios para homens negros no estado foi de 103 por cem mil habitantes, enquanto, para homens brancos, a taxa ficou em 23 por cem mil habitantes. Vejamos tabela que demonstra que, ser negro na Bahia, é praticamente carregar um alvo no peito:

Gráfico 4-Taxa de homicídios entre homens na Bahia por faixa etária e cor/raça



Fonte: Observatório de Segurança: A cor da Violência na Bahia (2020)

O relatório a Cor da Violência na Bahia destaca ainda que as mulheres negras sofreram 73% dos casos de violência sexual registrados em 2017, enquanto as brancas foram vítimas em 12,8%, tendo aumentado em quase 10 vezes o número de mulheres negras vítimas de estupro entre o período de 2009 a 2017. Ainda sob a ótica da questão racial, temos os dados do levantamento anual feito pela Rede de Observatórios da Segurança, que apontam que 96,9% das pessoas com cor e raça informadas, assassinadas pela Polícia Militar da Bahia, em 2019, eram negras. Ou seja, das 489 vítimas por intervenção policial identificadas, 474 eram pretas ou pardas.

Afirma o coordenador da Rede de Observatórios da Segurança na Bahia, Dudu Ribeiro que "as polícias militares no Brasil guardam relação importante com a colonialidade, o racismo e a escravidão [...] agem na lógica da destruição de um inimigo interno, eleito no pós-escravidão como a população negra" (ALENCAR, 2020).

Diante desse contexto, faz-se imperioso analisar a representatividade política dos negros na Bahia. Os dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) informam que em 2016, 536 dos candidatos eleitos em todo o estado se declararam pretos, dos quais eram 12 prefeitos, 25 vice-prefeitos e 499 vereadores. Em 2020, 687 dos eleitos se autodeclararam pretos, sendo 24 prefeitos, 33 vice-prefeitos e 630 vereadores, o que demonstra um aumento de 28% no número de eleitos em relação às últimas eleições. Entretanto, os mesmos dados evidenciam que os negros seguem subrepresentados nos espaços de poder, pois são maioria da população do estado. A candidata Olívia Santana, que disputou a prefeitura de Salvador, comentou ao jornal A Tarde:

Candidaturas como a minha representa a resistência. A necessidade de pessoas como eu de existir em um pleito que é marcado pela desigualdade. As desigualdades que marcam a sociedade perpassam o processo eleitoral. Mas mesmo sabendo que é assim, nós temos o dever de disputar, de se apresentar, e foi o que fiz. Eu faria tudo novamente, candidaturas como a minha reeducam o imaginário coletivo sobre negras e negros (SANTANA; AGUIAR, 2020, online)

Muitas pessoas têm sofrido perdas inimagináveis face à pandemia da COVID-19, que escancarou em nosso país o “desmonte dos direitos sociais” iniciado em 2016, chegando de forma aprofundada até o momento atual. Em Salvador, a pandemia expôs a realidade da condição urbana da cidade, exibindo a grande vulnerabilidade decorrente da organização socioespacial, sendo este um fator agravante na disseminação do vírus.

Os dados trazidos à baila buscaram esclarecer as dificuldades estruturais que os cursistas e graduados negros do ProUni enfrentam de forma cotidiana na cidade de Salvador, com o racismo, precariedade dos bairros periféricos, falta de oportunidade, violência, entre outros que somam-se às constantes agressões que ceifam vidas negras, advindas da pesada mão do Estado.

A cidade impõe aos negros soteropolitanos a necessidade constante de estruturar sua realidade, projetos e sonhos, a partir da ideia de sobrevivência.

3.3 O DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR NA BAHIA

Dos séculos XVI a XVIII, o ensino superior no Brasil foi ministrado nos colégios jesuítas, objetivando educar as elites agrárias e a classe dominante dos grandes centros econômicos da colônia, bem como, formar padres para atividades missionárias (SOUZA, 1996).

O Brasil iniciou tardiamente a instalação de suas primeiras instituições de ensino superior com caráter profissionalizante, sendo o Curso Médico de Cirurgia na Bahia e a Anatômica, Cirúrgica e Médica, os primeiros criados, em 1808, em virtude da chegada da família real portuguesa ao Rio de Janeiro. Somente em 1920 foi criada a 1ª Universidade do país, a do Rio de Janeiro, que ocorreu após 832 anos do surgimento da primeira universidade na Europa – a Universidade de Bolonha, em 1088 – e após 382 anos da criação da primeira universidade nas Américas – a Universidade de Santo Domingo, em 1538 (LOPES, 2002).

Apenas a partir de 1940 a educação superior se expande significativamente no país. É relevante destacar que, atualmente, presenciamos a forte expansão do setor privado na educação superior brasileira, conforme demonstra a tabela abaixo:

Tabela 1-Expansão do setor privado na educação superior brasileira.

Ano	Quantidade de IES			Quantidade de Cursos			Quantidade de Matrículas			Quantidade de Docentes		
	Pública	Privada	Total	Pública	Privada	Total	Pública	Privada	Total	Pública	Privada	Total
1995	210	684	894	2.782	3.470	6.252	700.540	1.059.163	1.759.703	76.268	69.022	145.290
1996	211	711	922	2.978	3.666	6.644	735.427	1.133.102	1.868.529	74.666	73.654	148.320
1997	211	689	900	2.698	3.434	6.132	759.182	1.186.433	1.945.615	84.591	81.373	165.964
1998	209	764	973	2.970	3.980	6.950	804.729	1.321.229	2.125.958	83.738	81.384	165.122
1999	192	905	1.097	3.494	5.384	8.878	832.022	1.537.923	2.369.945	80.883	92.953	173.836
2000	176	1.004	1.180	4.021	6.564	10.585	887.026	1.807.219	2.694.245	88.154	109.558	197.712
2001	183	1.208	1.391	4.401	7.754	12.155	939.225	2.091.529	3.030.754	90.950	128.997	219.947
2002	195	1.442	1.637	5.252	9.147	14.399	1.051.652	2.428.258	3.479.913	84.006	143.838	227.844
2003	207	1.652	1.859	5.662	10.791	16.453	1.136.370	2.750.652	3.887.022	88.795	165.358	254.153
2004	224	1.789	2.013	6.262	12.382	18.644	1.178.328	2.985.405	4.163.733	93.800	185.258	279.058
2005	231	1.934	2.165	6.191	14.216	20.407	1.192.189	3.260.967	4.453.156	98.033	194.471	292.504
2006	248	2.022	2.270	6.549	15.552	22.101	1.209.304	3.467.342	4.676.646	100.726	201.280	302.006
2007	249	2.032	2.281	6.596	16.892	23.488	1.240.968	3.639.413	4.880.381	108.828	208.213	317.041
2008	236	2.016	2.252	6.772	17.974	24.719	1.273.965	3.806.091	5.080.056	111.894	209.599	321.493
2009	245	2.069	2.314	8.228	19.599	27.827	1.351.168	3.764.728	5.115.896	122.977	217.840	340.817
2010	278	2.100	2.378	8.821	19.756	28.577	1.461.696	3.987.424	5.449.120	130.789	214.546	345.335
2011	284	2.081	2.365	9.368	20.008	29.376	1.595.391	4.151.371	5.746.762	139.584	217.834	357.418
2012	304	2.112	2.416	10.394	20.324	30.718	1.715.752	4.208.086	5.923.838	150.338	212.394	362.732
2013	301	2.090	2.391	10.344	20.447	30.791	1.777.974	4.374.431	6.152.405	155.219	212.063	367.282
2014	298	2.070	2.368	10.609	20.904	31.513	1.821.629	4.664.542	6.484.171	163.113	220.273	383.386
2015	295	2.069	2.364	10.347	21.681	32.028	1.823.752	4.809.793	6.633.545	165.722	222.282	388.004

Fonte: Adaptado do MEC/INEP/DEED. Sinopse Estatística da Educação Superior.

Segundo dados do Censo da Educação Superior de 2019, o segmento privado foi responsável por 75,8% das matrículas em cursos de graduação no país, considerando as modalidades presencial e Educação à Distância (EAD). No que se refere exclusivamente à

modalidade EAD, as IES privadas foram responsáveis por 93,6% das matrículas em cursos de graduação no mesmo ano.

No Estado da Bahia, o marco histórico da educação superior deu-se com a criação da Escola de Cirurgia no Hospital Militar da Bahia, de acordo com a carta régia de 18 de fevereiro de 1808, que foi transformado em 1815, em Colégio Médico-Cirúrgico da Bahia e em 1832 passou a ser a Faculdade de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro (BOAVENTURA, 2009).

A educação superior em instituições universitárias na Bahia deu-se a partir da criação da Universidade da Bahia em 1946, formada pela reunião de escolas e faculdades já existentes, que foram federalizadas, transformando-se na Universidade Federal da Bahia (UFBA) em 1950. Segundo Fialho (2011), enquanto em outros estados ampliava-se pela rede federal o acesso à educação superior, na Bahia, por cerca de 60 anos houve uma única universidade federal-UFBA, sendo criado somente em 2002 a Universidade Federal do Vale São Francisco (UNIVASF). Nos governos Lula e Dilma, tivemos a criação, em 2005, da Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB) e, em 2013, da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) e Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB).

Na década de 1960, o governo do estado assume a responsabilidade pela criação de faculdades isoladas no interior, que deu origem ao sistema estadual baiano de educação superior, formado por quatro universidades: Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) em 1970, a Universidade Estadual do Sudeste da Bahia (UESB) em 1980, a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) em 1983 e a Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC) em 1991. A criação das Universidades Estaduais da Bahia (UEBAs) efetivou-se pelo critério tradicional de reunião de faculdades isoladas (BOAVENTURA, 2009). Vejamos a evolução histórica das universidades públicas no estado:

Tabela 2-Evolução histórica das universidades públicas no Estado

Universidades	Ano da criação	Categoria Administrativa
Universidade Federal da Bahia	1946	Federal
Universidade Estadual de Feira de Santana	1970	Estadual
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	1980	Estadual
Universidade do Estado da Bahia	1983	Estadual
Universidade Estadual de Santa Cruz	1991	Estadual
Universidade Federal do Oeste da Bahia	2006	Federal
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia	2005	Federal
Universidade Federal do Sul da Bahia	2013	Federal

Fonte: TORRES; MOTA (2016)

A partir da década de 1980 ocorre uma grande expansão de IES privadas no Estado da Bahia. E nesse sentido, surge a Escola Superior de Estatística da Bahia (ESEB), a Escola Bahiana de Medicina, a Faculdade de Ciências Econômicas da Bahia (FACCEBA), a Faculdade

de Ciências Contábeis da Fundação Visconde de Cairu, a Universidade Salvador (UNIFACS), a Faculdade Ruy Barbosa (FRB) e diversas outras instituições. Conforme dados da Semesp, em 2017, o estado possuía 432.999 alunos matriculados em IES privadas, vejamos:

Tabela 3-Matrículas em IES privadas no Estado da Bahia no ano de 2017

Mesorregião	Municípios	Cursos Presenciais*		Cursos EAD**	
		Matrículas	IES	Matrículas	IES
Centro Norte Baiano	80	37.939	27	23.284	22
Centro Sul Baiano	118	33.051	17	17.280	24
Extremo Oeste Baiano	24	8.395	12	5.391	12
Metropolitana de Salvador	38	187.556	60	25.104	38
Nordeste Baiano	60	16.654	14	7.925	17
Sul Baiano	70	37.518	17	13.660	23
Vale São-Franciscano da Bahia	27	10.116	10	9.126	15
Total - Estado BA	417	331.229	136	101.770	48

Fonte: SEMESP (2017).

Nesse diapasão, vislumbramos na tabela acima, a expansão do ensino superior privado na Bahia, com a presença de diversas faculdades isoladas e centros universitários, fortemente concentrados na Região Metropolitana de Salvador, capital do estado. A política de cotas nas Universidades Públicas do Estado e o ProUni estão mudando a realidade do ensino superior na Bahia, que basicamente era adstrito às elites brancas advindas de escolas privadas.

3.4 MERCADO DE TRABALHO EM SALVADOR

A urbanização acelerada de Salvador está diretamente relacionada à mudança da base econômica regional de agrário-exportadora para a base industrial. Conforme vimos anteriormente, a descoberta de petróleo no Recôncavo Baiano, a criação da Refinaria Landulpho Alves (RLAM) e da empresa estatal Petrobras representaram um impulso desenvolvimentista significativo para o estado da Bahia, fazendo emergir um proletariado numeroso e relativamente bem pago residente na capital. Ocorre que os escritórios regionais da Petrobras e das firmas prestadoras de serviços fixaram-se em Salvador, bem como muitos dos seus empregados. Afirma, Bomfim (2009) que:

Os condicionantes dessa realidade são muitos: o primeiro deles é que a criação de um complexo industrial de tecnologia avançada ocorre fora dos limites do município de Salvador, na sua Região Metropolitana, e assim como a capital da Bahia torna-se “cidade dormitório” e local de realização do consumo do contingente operário empregado, também é abrigo de um imenso contingente populacional formado por migrantes que são atraídos a Salvador, mas não conseguem se inserir no mercado formal de trabalho. (BOMFIM, 2009, p.123)

É importante destacar que a industrialização de Salvador e Região Metropolitana contribuiu para atrair um forte movimento migratório campo-cidade, aumentando a população de Salvador de 442.142 habitantes, em 1950, para 649.453 habitantes em 1960. Essa situação desencadeou na cidade altas taxas de crescimento populacional com grande contingente de pessoas que não conseguiam adentrar ao mercado de trabalho, vez que a tecnologia empregada na industrialização baiana necessitava de um menor número de mão-de-obra, por serem empresas informatizadas, automatizadas e robotizadas (BOMFIM, 2009).

Assim, entre 1940 e 1970, acontece a aceleração da urbanização e da economia da Região Metropolitana de Salvador, já concentrando-se, em 1970, quase 80% da população economicamente ativa empregada no setor terciário. Segundo Pesquisa de Emprego e Desemprego (PED), em janeiro de 1998, Salvador possuía em torno de 86% de sua população ocupada alocada no setor terciário, destes, 60% dos ocupados eram trabalhadores assalariados, enquanto 25% eram trabalhadores autônomos, 5% empregadores e 11% domésticos.

A implantação da estrutura industrial na Região Metropolitana de Salvador não promoveu a superação das formas mais atrasadas de produção na agricultura, o que gerou aumento da emigração. Desse modo, o complexo industrial atuou como um enclave que não interagiu com a estrutura produtiva da cidade, advindo dessa relação um intenso processo de concentração de renda, que cria uma demanda por serviços que vão ser satisfeitos pelos biscateiros, empregadas domésticas, trabalhadores autônomos, ou seja, pelo grande contingente populacional que não conseguiu adentrar ao mercado formal.

Nesse contexto, consolida-se a diversificada estrutura da organização do trabalho em Salvador, a qual é constituída por subemprego, trabalho autônomo, emprego temporário, desemprego, terceirização e outros. Conforme tabela abaixo, nos anos de 2017 e 2018, a maioria da população ocupada na Região Metropolitana de Salvador atuava no setor de serviços, vejamos:

Tabela 4-Distribuição dos ocupados por setor de atividade -Região Metropolitana de Salvador (2017 e 2018)

Setores de atividade	Variações			
	Estimativas		Absoluta	Relativa
	(em mil pessoas)		(em mil pessoas)	(%)
	2017	2018	2018/2017	2018/2017
Total (1)	1.470	1.499	29	2,0
Indústria de transformação (2)	107	108	1	0,9
Construção (3)	110	108	-2	-1,8
Comércio e reparação de veículos (4)	290	301	11	3,8
Serviços (5)	935	952	17	1,8

Fonte: PED-MS(2018)

Afirma Bonfim (2009, pp.123-124) que “surpreende ao visitante da cidade de Salvador a criatividade, a flexibilidade e a adaptação da população pobre à realidade de exclusão social [...] criaram estratégias de sobrevivência”.

Ao analisarmos de forma comparativa o desenvolvimento econômico das regiões, percebemos que este se reflete diretamente nas médias salariais e taxa de desocupação da população, havendo diferentes realidades se compararmos os índices do ano de 2019. O Sudeste apresentou média salarial de R\$ 2.585,00 e taxa de desocupação de 11,4%, o Sul média salarial de R\$2.499,00 e taxa de desocupação de 6,8%, o Centro-Oeste média salarial de R\$ 2.498,00 e taxa de desocupação de 9,3%, o Norte média salarial de R\$ 1.711,00 e taxa de desocupação de 10,6%, e o Nordeste, média salarial de R\$ 1.539,00 e taxa de desocupação de 13,6% (IBGE, 2019).

Cumprir destacar que, propositalmente, as estatísticas trazidas à baila, alcançam até o ano de 2019, ou seja, antes da pandemia da COVID-19. No 1º trimestre de 2019, a Bahia atingiu a 2º maior taxa de desocupação do país, 18,3%, ficando bem acima da média nacional, de 12,7%. Já na Região Metropolitana de Salvador (RMS) a taxa de desocupados do 1º trimestre de 2019 ficou em 18,7%, a 3ª maior entre as regiões metropolitanas do país. Os jornais de Salvador, noticiaram o fato:

Em 2019, a informalidade no mercado de trabalho seguiu em alta pelo quinto ano consecutivo em Salvador (cresce desde 2015) e bateu um novo recorde. No ano passado, 42,4% das pessoas de 14 anos ou mais de idade que trabalhavam na capital baiana eram informais, o que representava 651 mil trabalhadores nessa situação. O número de informais em Salvador cresceu 5,4% em relação a 2018, quando somava 587 mil pessoas (40,3% da população ocupada), até então o maior

patamar da série histórica da PNAD Contínua, iniciada em 2012. Isso representou mais 64 mil trabalhadores informais em um ano. (TRABALHADORES DE SALVADOR, 2020)

Ao fazermos um recorte e atentarmos a questão da desigualdade de raça ou cor evidencia-se o racismo no mercado de trabalho brasileiro, com a taxa de desocupação das pessoas com 14 anos ou mais de idade, em 2018, de 12,0%, ficando essa taxa referente a população branca em 9,5% e em relação a população negra 14,1% (IBGE, 2019).

No terceiro trimestre de 2019 a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua Trimestral apontou que 81,6% (5.687 mil pessoas) da força de trabalho na Bahia era negra. Apesar de ser a maioria esmagadora da força de trabalho, a população negra possuía, no referido ano, taxas de desemprego mais elevadas (17,2%), superando a taxa da população branca (14,8%). A disparidade era ainda mais perversa em relação às mulheres negras (20,3%), cujo índice superou o calculado para os homens brancos (12,2%), para os homens negros (14,8%) e para as mulheres brancas (17,6%).

Importante destacar ainda que enquanto os homens brancos receberam em média R\$ 2.488 mensais, as mulheres negras, que representam o segmento com menor remuneração, obtiveram apenas R\$ 1.286 mensais. Entretanto, as mulheres negras estudaram tanto quanto os homens brancos, em média, oito anos de estudo. Elas são, também, a maioria entre os alfabetizados na Bahia. A autora Angela Davis (2016) destaca de forma contundente que para se entender as nuances das opressões é preciso considerar a intersecção de raça, classe e gênero, ou seja, as opressões se combinam e se entrecruzam.

Assim, temos que o perfil de informalidade no emprego na Região Metropolitana de Salvador é resultado do desemprego de longa duração e da redução do nível de assalariamento formal, e apesar da informalidade representar importante setor na estratégia de ocupação local, esta evidencia o alto índice de desemprego dos soteropolitanos, ocultado pelo trabalho precário. O fato é que Salvador continua a crescer, porém esse crescimento econômico é envolto de exclusão social, concentração de renda e aumento da desigualdade.

4. SOTEROPOLITANOS NEGROS EGRESSOS DO PROUNI: ENTRE O MÉRITO INDIVIDUAL E OS LIMITES IMPOSTOS PELO RACISMO ESTRUTURAL

Neste estudo, temos buscado compreender se os negros soteropolitanos, graduados com bolsas de estudo do ProUni, estão conseguindo transpor os limites estruturais e econômicos impostos à possibilidade de mobilidade social. Recordamos que a maioria do grupo pesquisado foi do sexo feminino, razão pela qual, compreendendo a linguagem como um elemento de promoção da igualdade de gênero, por serem as mulheres maioria das respondentes, no decorrer deste trabalho, quando fazemos menção ao grupo de pessoas pesquisadas, usamos expressões no feminino.

Visando refletir sobre a questão proposta, foi elaborado e aplicado um questionário eletrônico as egressas negras do ProUni na capital da Bahia, e a partir das informações obtidas, conseguimos aprofundar algumas importantes questões, como o perfil socioeconômico, trajetória educacional e ocupacional, mazelas do racismo, acesso ao mercado de trabalho, alteração na renda, mobilidade social, entre outros, que desmascaram alguns dos obstáculos enfrentados e os que ainda persistem na realidade das pesquisadas, como veremos nos tópicos que sucedem.

4.1 OS SUJEITOS E INSTRUMENTOS DE PESQUISA

Os sujeitos da pesquisa foram os egressos negros (soma de pretos e pardos) do ProUni que se formaram em IES localizadas na cidade de Salvador-BA. Utilizamos a técnica de amostragem não probabilística, chamada *snowball* ou “Bola de Neve”, onde os participantes iniciais de um estudo indicam novos participantes, que por sua vez indicam outros e assim sucessivamente, até que seja alcançada a meta proposta.

Segundo Sanchez e Nappo (2002), partindo de sujeitos centrais, por meio da *snowball*, os pesquisadores aproximam-se da população investigada e garantem maior heterogeneidade entre as cadeias, uma vez que participam da pesquisa pessoas de diversos grupos e localidades que atendam aos critérios de seleção de interesse dos pesquisadores. Dessa maneira, após autorização pela Comissão de Ética da FLACSO Brasil, iniciamos a aplicação do questionário eletrônico e ao final alcançamos 16 IES por meio de 26 pessoas pesquisadas, sendo 61,5% das respondentes do sexo feminino e 38,5% do sexo masculino. Assim, por serem as mulheres maioria das respondentes, optamos por usar expressões no feminino quando nos referimos ao grupo pesquisados.

As 26 participantes responderam um questionário eletrônico, composto de 37 perguntas, sendo 9 abertas e 28 fechadas. As respostas obtidas nos permitiram aprofundar questões referentes às trajetórias ocupacionais, acesso ao mercado de trabalho e a alteração na condição socioeconômica das pesquisadas. Ao elaborarmos o questionário eletrônico, buscamos nos debruçar sobre o objetivo destacado no problema gerador deste trabalho, organizando-o numa estrutura simples e que favorecesse o entendimento do leitor.

Finalizada a elaboração do questionário eletrônico, enviamos um link de acesso para o e-mail e WhatsApp das egressas do ProUni, acompanhado de um texto de apresentação que descrevia os objetivos da pesquisa e informava que a mesma era direcionada somente a soteropolitanos negros e negras que tinham concluído o curso de graduação pelo ProUni na cidade de Salvador-BA.

Nos tópicos a seguir, faremos a análise e interpretação dos dados resultantes desta pesquisa obtidos a partir das questões fechadas, que nos permitiram a identificação do perfil das pesquisadas, tais como: sexo, idade, raça/cor, escolaridade, formação, renda e inserção no mercado de trabalho. Refletiremos também, a partir do levantamento das ideias centrais contidas nas respostas abertas das egressas, acerca das diferentes perspectivas sobre o racismo, melhorias vivenciadas advindas da graduação, críticas e sugestões para o ProUni, entre outros.

4.2 RAÇA, RENDA FAMILIAR E O “CICLO DE ACUMULAÇÃO DE DESVANTAGENS”

A amostra da pesquisa foi baseada em respostas voluntárias, sendo a participação dos sujeitos realizada, como já destacado anteriormente, respeitando o critério de ser soteropolitano negro ou negra, que tivesse concluído o curso de graduação em IES particular na cidade de Salvador-BA, na condição de bolsista do ProUni. Nesta pesquisa, 73,1% se declararam pretos e 26,9% pardos.

É importante destacar que a Lei 11.096/2005, ao instituir o ProUni, determinou em seu artigo 7º a reserva de cotas raciais, firmando que o percentual destinado a estas, deverá ser, no mínimo, igual ao percentual de cidadãos autodeclarados indígenas, pardos ou pretos, na respectiva unidade da Federação, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O reconhecimento de que a população negra tem sido historicamente excluída revela a importância das políticas públicas não-universalistas, no intuito de garantir a essa população, a médio e longo prazo, igualdade de oportunidades econômicas, sociais e culturais.

Faz-se necessário entendermos o que seria o “ciclo de acumulação de desvantagens”,

no qual em cada fase do processo de socialização e de formação do indivíduo aumentam as desigualdades entre brancos e negros. Ou seja, a exclusão social dos negros não se deve apenas a grande desvantagem inicial advinda da escravidão, pois, a essa é acrescida uma nova desvantagem, em cada momento do ciclo.

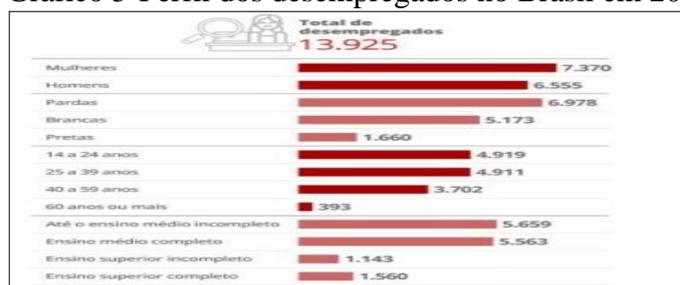
Em entrevista ao Dossiê - Sociologia da Desigualdade, Carlos Hasenbalg (2006) afirmou que “os brasileiros não-brancos estão expostos a desvantagens cumulativas ao longo das fases do ciclo de vida individual, e que essas desvantagens são transmitidas de uma geração”. Explicando que incide a discriminação no sistema educacional, no mercado de trabalho, na distribuição de rendimentos, e ao final, a renda total de um negro é produto não apenas de sua herança, mas da soma das discriminações sofridas ao longo da vida. (HANSENBLAG, 2006)

Diante dessa compreensão, passemos então aos dados obtidos nos questionários, que revelaram a predominância na participação do sexo feminino. O resultado coaduna com a estatística nacional de maior participação das mulheres na educação superior, embora nesta pesquisa o resultado tenha sido mais acentuado. Segundo a PNAD contínua 2019, as mulheres são mais instruídas que os homens, sendo essa diferença mais elevada na população entre 25 e 34 anos, em que 25,1% das mulheres e 18,3% dos homens possuíam nível superior completo, ou seja, uma diferença de 6,8 pontos percentuais.

O relatório *Education at Glance 2019* demonstrou que no Brasil, mesmo com maior grau de escolaridade, as mulheres recebem remunerações menores que os homens, e estes, no exercício da mesma função, chegam a ganhar até 52% a mais que as mulheres. Se agregarmos ao gênero a questão racial, temos a prevalência de uma realidade ainda mais severa em relação às mulheres negras. Essas desigualdades profissionais evidenciam as amarras de uma sociedade patriarcal e racista, que impõe inúmeros obstáculos às mulheres. Observa-se que fatores relevantes como formação, qualificação e experiência profissional não têm sido suficientes para igualar a balança.

Vejamos gráfico abaixo em que são apresentados dados do IBGE sobre o perfil dos desempregados brasileiros em 2020:

Gráfico 5-Perfil dos desempregados no Brasil em 2020



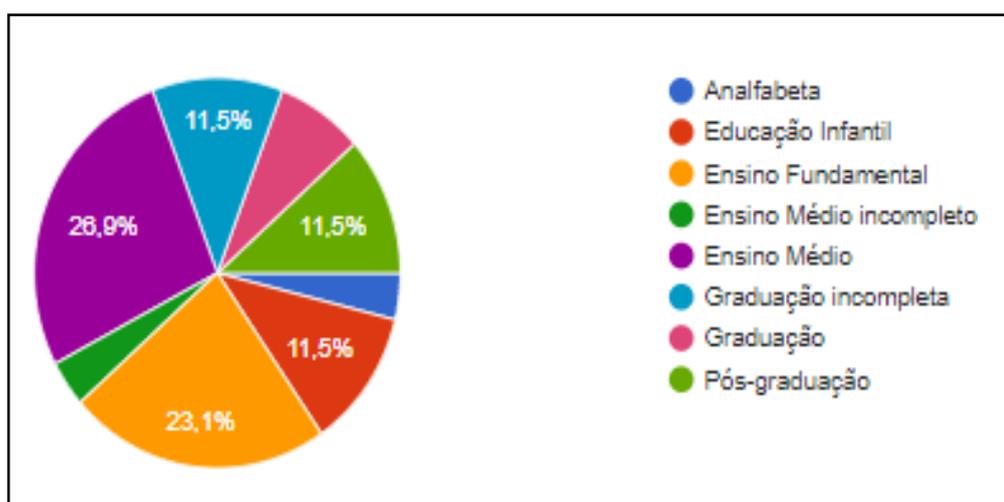
Fonte: SILVEIRA, D. e FONTANA, G. Jornal G1 economia, 11 de março de 2021.

O acesso à educação superior ainda é muito limitado no Brasil (OCDE-2019). Para as pessoas de baixa renda, as dificuldades são ainda maiores, sendo os egressos do ProUni, em sua maioria, os primeiros universitários da família. As diferenças na renda familiar influenciam diretamente as condições de escolarização, que por sua vez, incidem na inclusão e posição ocupada no mercado de trabalho.

A renda familiar das pesquisadas é elemento que merece destaque, pois é determinante nos critérios do ProUni, dado que, se a renda familiar do indivíduo for superior a três salários mínimos, não é permitida a participação no processo seletivo. Buscando refletir sobre a relação entre renda e escolaridade, passamos então a analisar o grau de escolaridade dos pais, mães e ou responsáveis das pesquisadas. A partir das respostas das egressas, verificamos que 42,2% das suas mães sequer completaram o ensino médio.

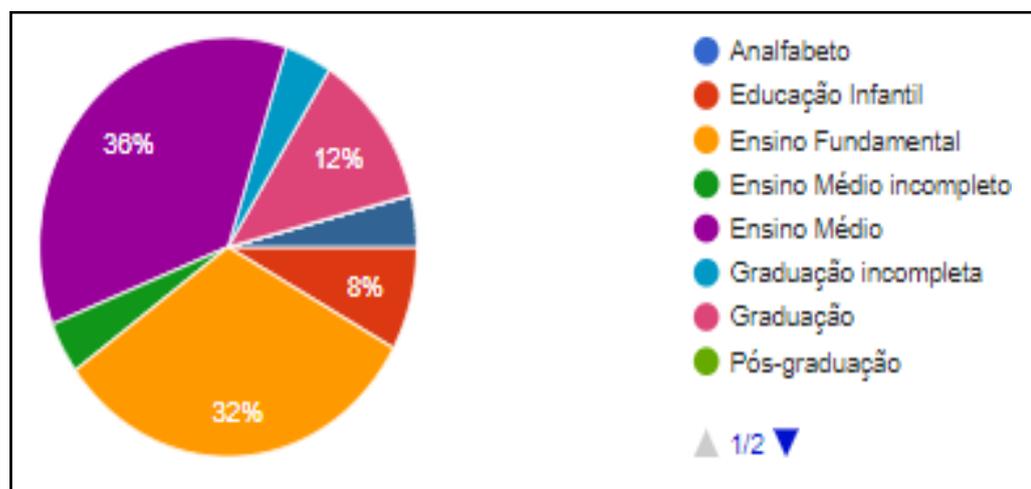
Conforme gráfico abaixo, temos os seguintes percentuais em relação às mães das pesquisadas: 3,8% são analfabetas, 11,5% estudaram até a educação infantil, 23,1% até o ensino fundamental, 3,8% possuem o ensino médio incompleto, 26,9% possuem nível médio completo, 11,5% graduação incompleta, 7,7% graduação completa e 11,5% pós-graduação. Em relação aos pais das respondentes, temos que 44% não completaram o ensino médio, tendo 8% estudado até a educação infantil, 32% até o ensino fundamental, 4% possuem o ensino médio incompleto, 36% possuem nível médio completo, 4% graduação incompleta, 12% graduação completa e nenhum possui pós-graduação. Vejamos os gráficos:

Gráfico 6-Escolaridade da mãe ou responsável



Fonte: Banco de dados da pesquisa (2021)

Gráfico 7-Escolaridade do pai ou responsável



Fonte: Banco de dados da pesquisa (2021)

Destacamos que os dados referentes à educação infantil, em nossa avaliação, são passíveis de questionamento, vez que os questionários foram aplicados por meio de formulário on-line, e os respondentes podem ter interpretado a categoria educação infantil como correspondente ao antigo primário, ou seja, anos iniciais do ensino fundamental.

A escolaridade dos pais e mães das egressas do ProUni vão relacionar-se diretamente às suas respectivas profissões, centradas, em grande parte, no exercício de atividades que exigem pouca qualificação e possuem baixas remunerações. A profissão dos pais das entrevistadas se concentram nas atividades de aposentado, pedreiro, marceneiro, rodoviário, autônomo e desempregado. As profissões das mães, por sua vez, concentram-se no exercício de atividades como do lar/dona de casa, aposentada, cozinheira, assistente de classe, agente comunitária de saúde, doméstica e recepcionista.

A realidade financeira familiar das egressas acabaram por impor a estas a necessidade de trabalhar para auxiliar na renda doméstica, e quando questionadas sobre sua renda e trabalho antes de iniciar a graduação pelo ProUni, 73,1% afirmaram que já exerciam atividade remunerada antes de iniciar sua vida acadêmica. O ProUni parece ter vindo proporcionar às novas gerações possibilidades diferentes quanto às perspectivas profissionais futuras.

4.3 DA ESCOLHA DO CURSO: ABRAÇANDO AS OPORTUNIDADES!

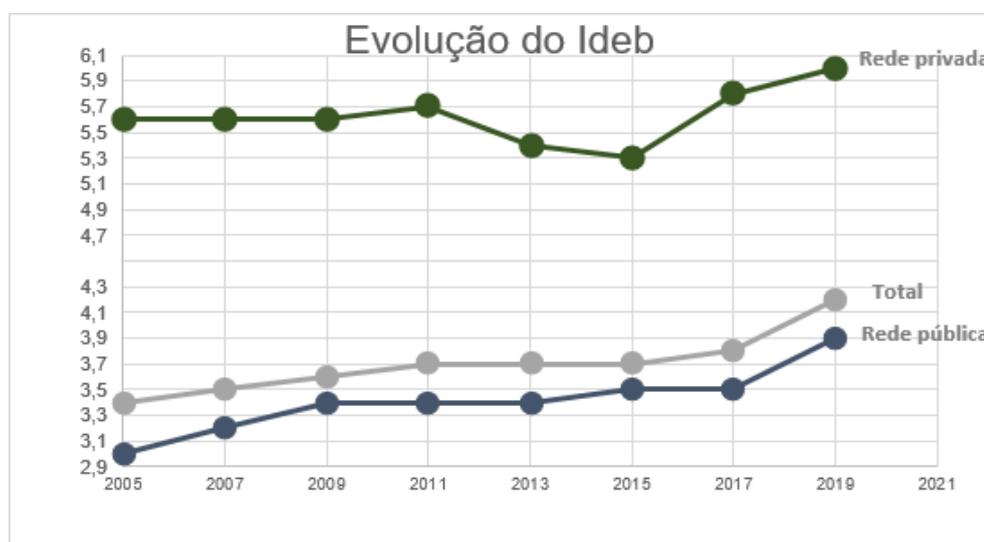
Podem participar da seleção do ProUni estudantes que tenham cursado o Ensino Médio

em escola pública, em escola privada em condição de bolsista integral e pessoas com deficiência, desde que atendam às exigências socioeconômicas do Programa. Outrossim, os professores da rede pública de ensino que estejam no exercício do magistério, integrando o quadro permanente da instituição, têm a possibilidade de concorrer a bolsas de estudos para cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia, não sendo, nesses casos, necessária a comprovação de renda.

Verificamos que 84,6% das entrevistadas informaram ser oriundas de escola pública estadual, 7,7% de escola particular na condição de bolsista e 3,8% de escola pública federal e 3,8% de escola pública municipal. A qualidade do ensino nas escolas públicas é avaliada pelo Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), calculado com base na aprovação escolar e nos exames do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), ao qual os alunos são submetidos a provas de Matemática e Língua Portuguesa, podendo obter índices que vão de 0 a 10.

Os índices do IDEB-2019 apontaram a nota do Brasil como sendo 5,9 nos anos iniciais, 4,9 nos anos finais do Ensino Fundamental e 4,2 no Ensino Médio, estando o Ensino Médio abaixo da meta mínima, que era alcançar a nota 5. Ressaltamos que no Brasil a caminhada educacional de um aluno que cursa o ensino médio regular na rede pública tende a ser bem diferente do que cursa na rede privada, conforme visualizamos no gráfico abaixo, que demonstra quase uma década de desigualdade existente entre a média dos índices de rendimento escolar na rede privada e pública, sendo que, em 2019 a nota da rede privada chegou a ser 150% maior que a da rede pública, vejamos:

Gráfico 8-Índices do IDEB de escolas públicas e privadas de 2005 a 2021



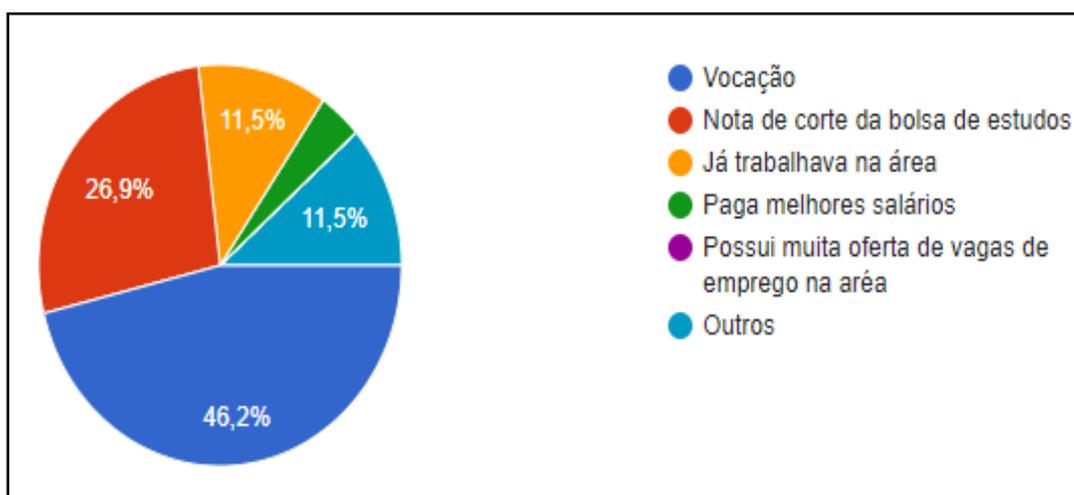
Fonte: INEP (2020)

Os índices do IDEB 2019 foram ainda mais desanimadores para os baianos, pois ao analisarmos as notas por estado, a Bahia ficou com o 3º pior desempenho do país entre alunos do Ensino Médio, ao obter a nota 3,5, somando o desempenho de alunos de escolas públicas e particulares. E envolto nesses números não tão promissores, os 84,6% das egressas de nossa pesquisa adentraram as faculdades com bolsa do ProUni, e ainda assim, 50% de todas as entrevistadas responderam que o ensino médio lhes proporcionou bases sólidas para a universidade, enquanto a outra metade afirmou que não.

O processo classificatório para obtenção de bolsa de estudo em IES particulares pelo ProUni ocorre com base nos resultados obtidos pelo candidato no último ENEM, sendo necessário que o candidato tenha atingido um mínimo de 450 pontos na média das provas e nota maior que zero na redação. Destaca-se que a escolha do curso e instituição de ensino podem ser feitas pelos candidatos depois da divulgação das notas individuais, existindo, inclusive, simuladores online que demonstram a nota de corte do ENEM para cursos de diversas cidades, o que reduz a incerteza e gera o impacto da concorrência sobre as escolhas.

Ao questionarmos as pesquisadas quanto à motivação para a escolha do curso da graduação, 46,2% afirmaram que a escolha foi embasada na vocação profissional, ou seja, na inclinação que uma pessoa tem para exercer determinada profissão, com base em suas aptidões e preferências, conforme demonstra o gráfico abaixo:

Gráfico 9-Escolha do curso



Fonte: Banco de dados da pesquisa (2021)

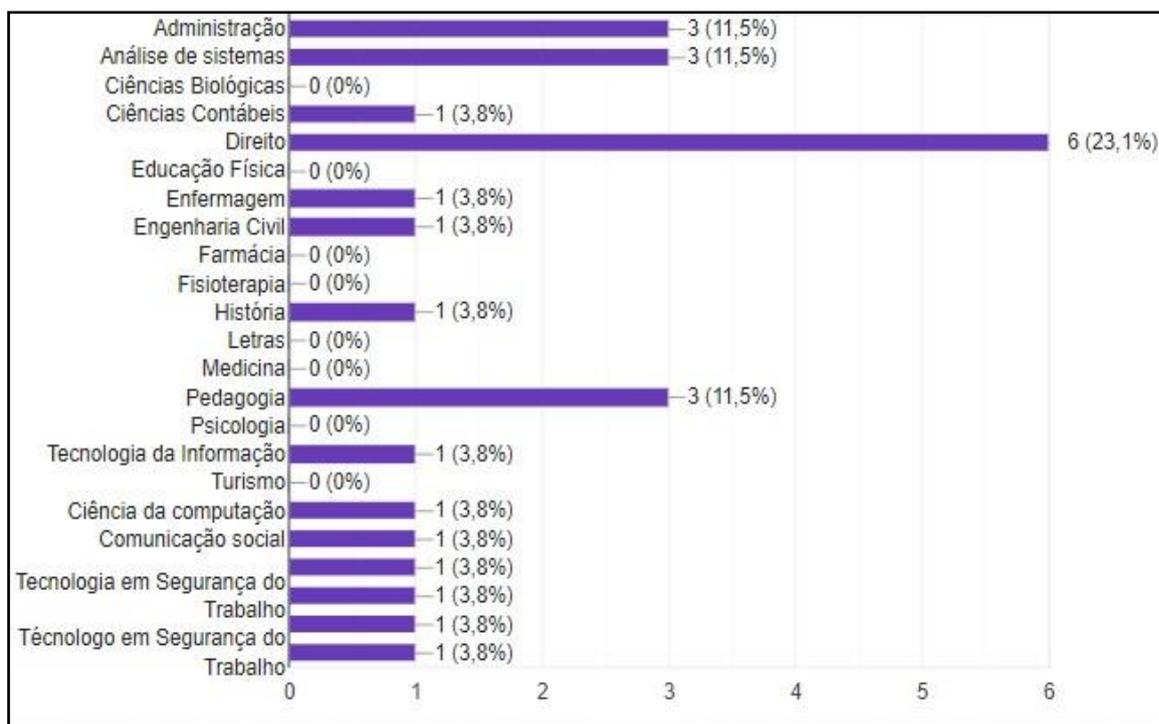
Os dados do gráfico demonstraram ainda que 26,9% das pesquisadas atestaram ter feito a escolha do curso com base na nota de corte do ProUni, outros 11,5% disseram que escolheram o curso por já trabalhar na área, 3,8% por pagar maiores salários e 11,5% por outros

motivos. Assim, 53,7% das egressas parecem ter “abraçado a oportunidade” que tinham no momento para estudar e buscar uma melhor condição de vida.

As notas de corte, as imposições do mercado de trabalho e as conveniências das IES são fatores que influenciaram a escolha da formação acadêmica das pesquisadas, merecendo destaque que se somarmos os percentuais dos aludidos fatores, eles ultrapassam a opção a escolha do curso por aptidões pessoais. Essa situação pode acarretar diversos problemas na graduação, como dificuldade no aprendizado, desmotivação nos estudos, desistência do curso, bem como, trazer problemas no futuro profissional das egressas, como não exercer a profissão de formação, adquirir descontentamento no exercício do trabalho, entre outras.

Existe uma aparente influência da escolaridade do trabalhador com os rendimentos no país, e os índices do IDEB, anteriormente apresentados, demonstram a elevada desigualdade educacional da mão de obra. Nesse contexto, muito questiona-se o fato de o ProUni ofertar maior parte de suas bolsas para cursos de menor custo, centrados na área de humanas, como Direito e Administração, que não exigem o uso de outros equipamentos a não ser os já existentes em sala de aula. Da análise das graduações efetuadas pelas pesquisadas, notamos com facilidade que a maioria formou-se na área de ciências humanas, concentrando maiores percentuais de graduadas os cursos de direito, administração e pedagogia, observemos:

Gráfico 10-Cursos de graduação



Fonte: Banco de dados da pesquisa, 2021.

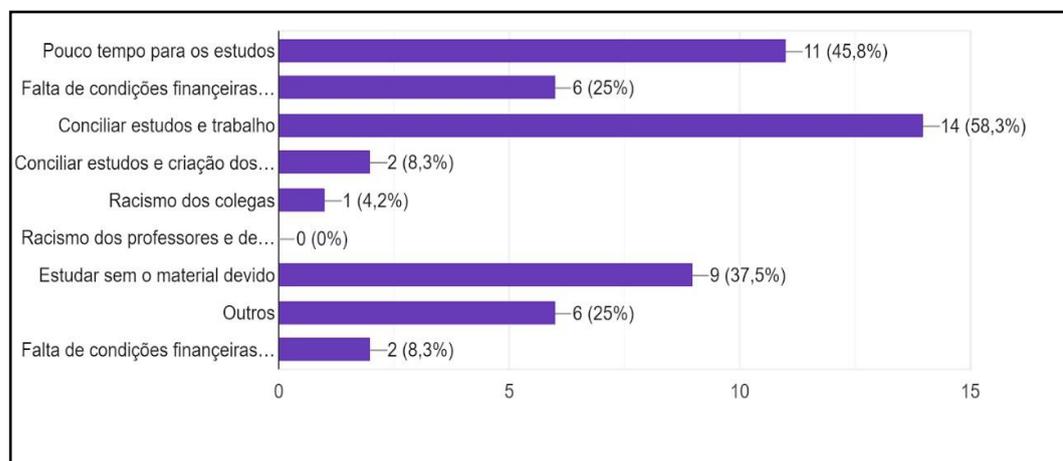
O curso de Medicina costuma ser um dos mais concorridos. No ano de 2019, por exemplo, foram disponibilizadas apenas 19 vagas para esse curso no estado da Bahia. As IES particulares que aderiram ao ProUni ofertaram 162.022 bolsas de estudo na primeira seleção de 2021 para todo o país. Dessas vagas, 9.922 foram ofertadas na Bahia, sendo 3.993 bolsas integrais e 5.929 bolsas parciais.

É válido destacar que, desde a criação do Programa, todos os anos são destinadas à região sudeste, aproximadamente, 50% do total de todas as bolsas ofertadas no país, fomentando ainda mais as desigualdades regionais, já tão extremadas em nossa nação. A forma como o Programa está organizado faz com que ele não atinja todas as regiões de forma igualitária, pois o número de Instituições de Ensino Superior privadas difere consideravelmente de uma região para a outra. Com isso, as regiões com maior número dessas instituições, têm mais chances de receber maior quantidade de bolsas, o que proporcionará ao mercado de trabalho a inserção de trabalhadores de nível superior, possibilitando consequentemente um maior desenvolvimento da região, reproduzindo o ciclo da desigualdade regional no país.

4.4 OS PERCALÇOS NA CAMINHADA EDUCACIONAL

Objetivando avaliar as dificuldades vivenciadas pelas egressas do ProUni no decorrer da formação acadêmica, solicitamos que marcassem as opções que caracterizavam os principais desafios em sua trajetória pessoal associados ao Programa de bolsas no qual estavam inseridas, e os dados obtidos foram bem reveladores, podendo certamente auxiliar no melhoramento dessa importante política pública, vejamos:

Gráfico 11-Desafios na graduação



Fonte: Banco de dados da pesquisa (2021)

Nessa questão, as pesquisadas puderam assinalar mais de uma opção como resposta que elucidasse as dificuldades mais relevantes no seu processo formativo. Assim, temos um contingente de 58,3% das respondentes que apontaram dificuldades de conciliar os estudos com o trabalho, 45,8% declaram ter pouco tempo para se dedicar aos estudos, 37,5% revelaram ter dificuldades em estudar sem o material devido e 33,3% apontaram a falta de condições financeiras para transporte e alimentação. É importante salientar ainda que 8,3% apontaram dificuldade em conciliar estudos com a criação dos filhos, 4,2% racismo dos colegas e 25% outros obstáculos de cunho pessoal.

Todas as respondentes da pesquisa, ou seja 100%, declararam que exerceram atividades remuneradas durante a graduação, visando minorar a restrição financeira e assim poderem arcar com as inúmeras despesas que o processo de formação acadêmica implica. Resta explícito que a falta de tempo para se dedicar aos estudos, a que as egressas fizeram alusão na pesquisa, está intimamente ligada ao fato de que 100% delas exerceram atividade laboral durante sua vida acadêmica. Destaca-se que 52,2% das egressas afirmaram que durante os cursos de graduação exerceram atividades remuneradas com jornada de até 30 horas semanais e 48% declararam ter exercido atividade remunerada em tempo integral.

A incidência da dificuldade econômica, citada pelas egressas, é uma realidade previsível nessa política pública, uma vez que a baixa renda familiar é um dos critérios determinantes para concessão da bolsa ProUni. Assim, almejando oferecer aos bolsistas melhores condições e permanência nas IES, foi criado em 2013, o Bolsa Permanência ProUni (BPP), que é um programa de assistência estudantil e promoção da permanência no ensino superior da Secretaria de Educação Superior do MEC. Nesse programa, o governo federal paga mensalmente o valor de R\$ 400 para financiar os custos de estudantes com bolsa integral do ProUni.

Para poder receber a bolsa permanência é preciso ser bolsista integral do ProUni, estar matriculado em um curso presencial que tenha, no mínimo, seis semestres e carga horária média igual ou superior a seis horas diárias de aula. A criação do BPP é um importante aperfeiçoamento e avanço dessa política de acesso ao ensino superior, porém os critérios para concessão da bolsa permanência são muito rígidos e excludentes. É imprescindível rever as regras atuais para fazer incluir mais estudantes beneficiários, dar maior efetividade e eficácia ao BPP. Em 2016, um projeto de lei tentou alterar esses critérios, conforme explicita a matéria do BBC News, abaixo transcrita:

Os pré-requisitos praticamente inviabilizam o benefício. Dados do Ministério da Educação mostram que, no ano passado, apenas 523 dos 22.866 cursos inscritos

no ProUni atendiam aos critérios exigidos para concessão de bolsa permanência. Dos 702 mil estudantes bolsistas matriculados em 2018, apenas 8 mil recebiam o auxílio permanência. Um projeto de lei de 2016 tentou mudar os critérios de seleção à bolsa permanência. De autoria do deputado Wadson Ribeiro (PCdoB-MG), a finalidade era incluir os alunos que tivessem trabalho comprovado e até seis horas diárias de aula. Além disso, previa a criação de um Fundo Nacional de Permanência Estudantil para o financiamento das bolsas (SILVA, 2019).

Para averiguar a ocorrência de casos de discriminação no meio acadêmico, motivamos as pesquisadas a relatar se elas sofreram ou vivenciaram alguma expressão de racismo na universidade e ou faculdade. Um grupo de 8 pesquisadas negou a ocorrência de qualquer evento de discriminação e preconceito racial no ambiente universitário, algumas se abstiveram de responder e outras 6 afirmaram que sofreram ou vivenciaram alguma forma de racismo no ambiente acadêmico, e, conforme solicitado, complementaram a resposta com alguns comentários, abaixo transcritos:

-Sim. Pela cor da pele, os estudantes insinuavam que a qualidade do ensino teria que baixar.

-Pela cor da pele e até mesmo pelo fato de ser bolsista ProUni, pois achavam que não tínhamos "voz" e que estudávamos de graça. E que tudo seria facilitado para nós, quando na verdade precisávamos nos esforçar ainda mais, pois perder matérias significava perder a bolsa.

-Sim, racismo velado (estrutural) pelos colegas e professores por conta da cor e classe social.

-Professora, juíza negra, dizer que acha ridículo essa gente que trança cabelo (Pesquisa, 2021).

A análise dos relatos evidenciou a ocorrência de casos de racismo e discriminação enfrentados pelas beneficiárias do Programa. Nos quesitos analisados neste tópico, ficou demonstrado que além do acesso ao ensino superior, são merecedores de reflexões mais aprofundadas e elaboração de ações efetivas os outros obstáculos e contingências que os bolsistas do ProUni enfrentam para se manterem na universidade.

4.5 OS IMPACTOS DO PROUNI NA RENDA DOS EGRESSOS: UMA NOVA CLASSE MÉDIA?

No Brasil, a classificação das classes sociais ocorre de acordo com a renda familiar, ou seja, IBGE utiliza a renda mensal de todos os residentes do mesmo domicílio para elencar dos mais ricos aos mais pobres, conforme demonstra tabela abaixo:

Tabela 5-Classes Sociais por faixa de salário mínimo (IBGE)

Classe	Número de Salários-Mínimo (SM)	Renda Familiar (R\$) em 2020
A	Acima de 20 SM	R\$ 20.900,01 ou mais
B	De 10 a 20 SM	R\$ 10.450,01 a R\$ 20.900,00
C	De 4 a 10 SM	R\$ 4.180,01 a R\$ 10.450,00
D	De 2 a 4 SM	R\$ 2.090,01 a R\$ 4.180,00
E	Até 2 SM	Até R\$ 2.090,00

Fonte: IBGE 2020

Nos governos de Lula e Dilma, as macropolíticas públicas e econômicas impulsionaram a economia do país, reduzindo o índice de desigualdade social. Esse avanço observado na melhoria dos índices foi motivado, sobretudo, pela renda do trabalho, advinda da redução do desemprego e do aumento do salário. Tal situação balizou e difundiu a ideia do surgimento de uma nova classe média, termo criado por Marcelo Neri, presidente do IPEA à época, ao entender que parte da população anteriormente classificada como classe de renda D, na segunda metade da década de 2000, teria ascendido para a classe de renda C. Afirma Neri (2008) que:

Função da continuidade da tendência a melhora nas condições sociais sintetizada nas novas reduções da miséria aqui apresentadas em primeira mão, o estudo revela a emergência de uma nova classe média no Brasil. A ascensão desta nova classe média é a principal inovação recente nesta década que se confirma aqui como a da redução da desigualdade e tem sido propulsionada por ela e agora pela volta do crescimento. O ingrediente fundamental deste crescimento do bolo com mais fermento para os grupos pobres e agora nos últimos anos para a classe média é a recuperação do mercado de trabalho, em particular da ocupação (NERI, 2008, p. 6).

Em contraposição à visão supracitada, Márcio Pochmann, em sua obra “Nova classe média? O trabalho na base da pirâmide social brasileira”, analisa a estrutura social brasileira e o perfil do trabalho no lapso temporal entre 1980 e 2000 e refuta a ideia do surgimento de uma nova classe média no país, apresentando sua tese, logo no início de sua obra:

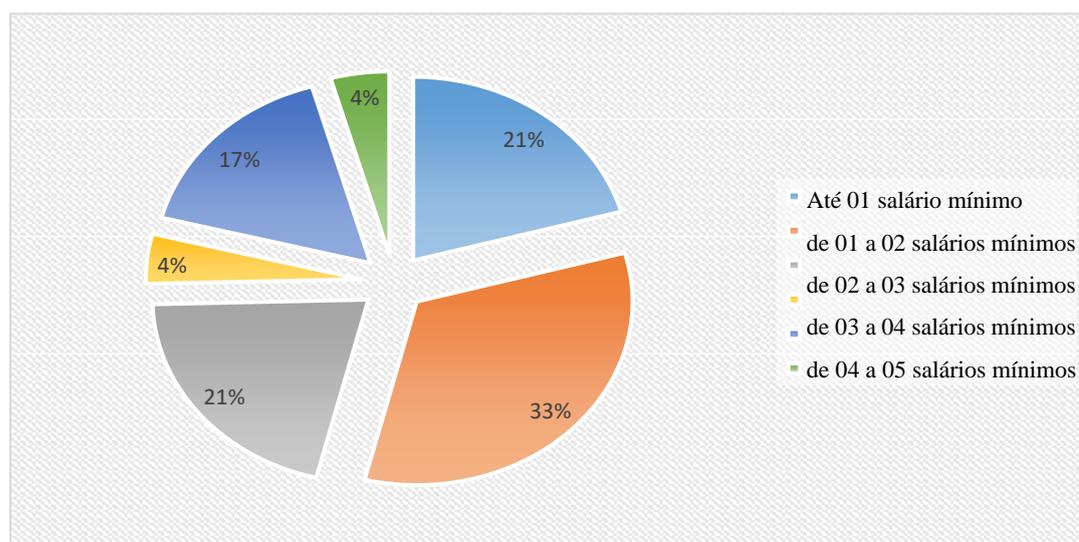
Mesmo com o contido nível educacional e a limitada experiência profissional, as novas ocupações de serviços, absorvedoras de enormes massas humanas resgatadas da condição de pobreza, permitem inegável ascensão social, embora ainda distante de qualquer configuração que não a da classe trabalhadora. Seja pelo nível de rendimento, seja pelo tipo de ocupação, seja pelo perfil e atributos pessoais, o grosso da população emergente não se encaixa em critérios sérios e objetivos que possam ser claramente identificados como classe média (POCHMANN, 2012, p. 20).

Pochmann aponta que, na primeira década de 2000 no Brasil, houve um expressivo crescimento das ocupações formais, principalmente nos setores que têm uma remuneração de aproximadamente um salário mínimo. Ele destaca que 94% das vagas criadas entre 2004 e 2010 foram de até 1,5 salário mínimo. As políticas de apoio às rendas na base da pirâmide social brasileira, juntamente com a elevação do valor real do salário mínimo, fortaleceram a classe trabalhadora, equivocadamente identificada como uma nova classe média. O autor alerta que o discurso de uma nova classe média faz o trabalhador se distanciar de sua própria classe social (POCHMANN, 2012).

Diante dessa discussão, analisamos as mudanças na renda das pesquisadas, considerando que do total de egressas participantes da pesquisa, 84,6% estavam empregadas e 15,4% fora do mercado de trabalho. Entre as empregadas, 57,7% possuem carteira de trabalho assinada, 11,5% são funcionárias públicas, 7,7% trabalhadoras por conta própria/autônomas, 7,7% empregadas sem carteira de trabalho assinada.

Solicitamos as egressas que informassem sua renda mensal individual atualmente, e conforme gráfico abaixo, 20,8% responderam ter renda de até um salário mínimo mensal, 33,3% de um a dois salários mínimos mensais, 20,8% de dois a três salários mínimos mensais, 4,2% de três a quatro salários mínimos mensais, 16,7% de quatro a cinco salários mínimos e 4,2% afirmou ter renda individual de cinco ou mais salários mínimos, vejamos:

Gráfico 12-Renda Atual das Respondentes Egressas do ProUni



Fonte: Banco de dados da pesquisa, 2021.

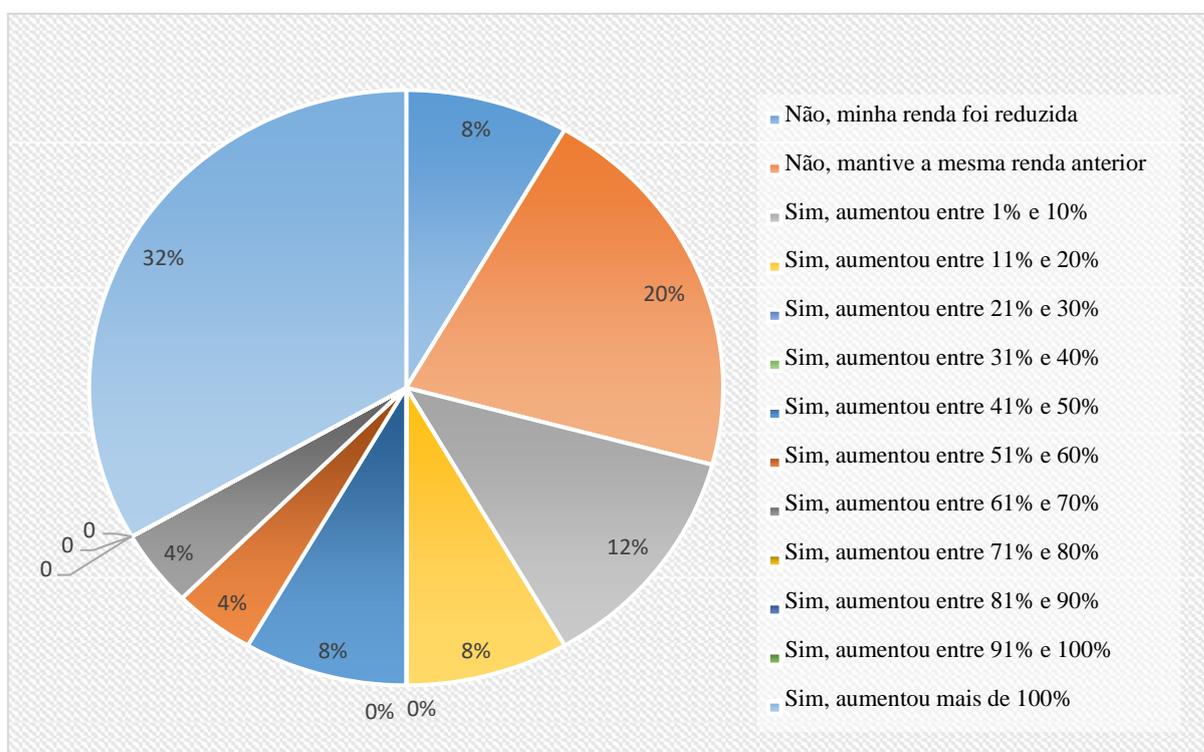
Nessa perspectiva, em acordo com o pensamento de Márcio Pochmann, percebemos que as egressas pesquisadas são trabalhadoras da base da pirâmide social e que não formaram

“uma nova classe média” ou vivenciaram a mobilidade social vertical em razão da conclusão do ensino superior, ou seja, não houve o deslocamento para uma posição superior na pirâmide socioeconômica.

É cogente destacar que, em um dos quesitos da pesquisa, solicitamos as egressas que indicassem sua renda individual antes de iniciar a graduação pelo ProUni. Assim, 26,9% informaram que não possuíam renda mensal, 61,5% que tinham renda de até um salário mínimo mensal, 7,7% renda de um até dois salários mínimos e 3,8% atestaram que tinham renda de dois a três salários mínimos mensais, sendo a maioria das profissões exercidas pelas egressas, à época, de operadora de caixa, vendedora, conferente, atendente de call center, jovem aprendiz, trabalhadora autônoma e outras.

Nesse contexto, ao solicitar que as pesquisadas ponderassem se ter cursado uma graduação pelo ProUni contribuiu para a elevação da sua renda, 32% responderam que tiveram a renda elevada em mais 100%, 16% informaram a elevação entre 41 e 70% da renda, 24% declararam que a renda aumentou entre 1% e 40%, 20% não tiveram alteração em sua renda e 8% tiveram sua renda reduzida, conforme demonstra o gráfico abaixo:

Gráfico 13-Elevação de renda a partir do ProUni



Fonte: Banco de dados da pesquisa, 2021.

Assim podemos afirmar que 72% das pesquisadas tiveram sua renda majorada face à

conclusão da graduação e vivenciaram uma mobilidade social horizontal, em que, apesar de não ocorrer mudança de estrato social, conseguiram aumentar sua renda, ter melhores condições de trabalho, prestígio no campo simbólico, entre outras benesses.

O fato de 72,7% das pesquisadas afirmarem que seu trabalho atual corresponde à sua área de formação acadêmica, 81,8% das pesquisadas atestarem que ter cursado uma graduação pelo ProUni contribuiu para que tivessem um emprego com mais qualidade e 86,4% dizerem que a formação acadêmica recebida no seu curso de graduação facilita o desenvolvimento do seu trabalho, demonstra que a formação acadêmica recebida com a graduação possibilitou-as ampliar os horizontes no que se refere ao desenvolvimento das atividades no mercado de trabalho, bem como contribuiu para que pudessem obter um emprego com mais qualidade.

Ao motivarmos as egressas a refletirem sobre a relação entre seus empregos e renda, um percentual de 59,1% respondeu que seus salários atuais atendiam satisfatoriamente suas necessidades básicas (saúde, alimentação, moradia, transporte, lazer, educação, acesso à cultura e outros). Importante elucidar que, como detalhado anteriormente, 74,9% das pesquisadas afirmaram atualmente auferir renda de até 3 salários mínimos mensais.

A análise das respostas das pesquisadas proporcionou-nos pensar sobre um aspecto interessante: para as egressas do ProUni, cidadãs que advêm de uma realidade socioeconômica muito desfavorável, o fato de concluir o ensino superior, estar trabalhando, possuir seu salário fixo mensal, ter a possibilidade de adquirir certos bens e serviços, já lhes proporciona uma sensação de bem estar, satisfação, dignidade e ascensão social horizontal na sua família e comunidade, sendo importantes e concretas vitórias, mesmo que sua renda não as inclua entre as camadas sociais mais abastadas.

4.6 ENTRE O MÉRITO INDIVIDUAL E O PESO DA COR

Se de fato almejamos construir uma sociedade igualitária, é necessário que compreendamos a função que cada estrutura socioeconômica desempenha na reprodução do racismo, a fim de promover seu enfrentamento com estratégias realmente efetivas. Assim, a partir do relato das pesquisadas, buscaremos entender neste tópico, até que ponto o mérito pessoal e todo esforço demandados pelas egressas na sua formação educacional e profissional, têm sido suficientes para permiti-las adentrar o mercado de trabalho em condições de igualdade com os não negros, bem como, para que sejam tratadas com igualdade nas relações sociais.

Muitas pesquisadas, ao serem interpeladas sobre a que fatores atribuem a desigualdade racial no Brasil, apontaram a problemática da falta de qualidade da educação ofertada à

população negra e de baixa renda, destacando como razões: : I) falta de estudo de qualidade nas escolas públicas e principalmente no interior do Brasil, incluído Norte e Nordeste; II) falta de acesso à educação qualificada; III) falta de oportunidades; IV) fatores históricos e má distribuição de renda; V) falta de consciência de classe e de raça.

Para a maioria das pesquisadas, o combate à desigualdade racial perpassa pela oferta de uma educação pública de qualidade, vislumbrando-a como elemento indispensável para qualquer mudança. Com efeito, para ser possível pensar em uma sociedade igualitária é preciso que a educação ofertada aos negros seja efetivamente antirracista desde sua base curricular, que seja de qualidade, que possibilite sua inserção em situação de igualdade com os brancos no mercado de trabalho, que seja crítica e auxilie de fato a população negra a assumir seu protagonismo na sociedade. Uma Educação antirracista visa, segundo Cavalleiro (2001):

A erradicação do preconceito, das discriminações e de tratamentos diferenciados. Nela, estereótipos e ideias preconcebidas, estejam onde estiverem (meios de comunicação, material didático, e de apoio, corpo docente, corpo discente etc.) precisam ser duramente criticados e banidos. É um caminho que conduz à valorização da igualdade nas relações. (...) Nela [na educação antirracista] é permanente o combate aos sentimentos de inferioridade e superioridade, visto que a palavra máxima [dela] é a igualdade entre os seres humanos. (CAVALLEIRO, 2001, p. 150).

Muitas pesquisadas destacaram ainda que a desigualdade racial no Brasil está relacionada diretamente com a desigualdade social, concentração de riquezas e má distribuição de renda. Tal assertiva coaduna com os dados do IBGE-2019, que apontam que os negros representam 75,2% do grupo formado pelos 10% mais pobres do país, vejamos:

Em 2018, entre os 10% da população com os maiores rendimentos, apenas 27,7% eram pretos ou pardos. Por outro lado, os pretos ou pardos representavam 75,2% do grupo formado pelos 10% da população com os menores rendimentos. O rendimento médio domiciliar per capita da população branca (R\$1.846) era quase duas vezes maior do que o da população preta ou parda (R\$934). A proporção de pretos ou pardos com rendimento inferior às linhas de pobreza, propostas pelo Banco Mundial, foi mais que o dobro da proporção de brancos. Na linha de US\$ 5,50 diários, a taxa de pobreza era 15,4% para brancos e 32,9% para pretos ou pardos. Já na linha de extrema pobreza, enquanto 3,6% das pessoas brancas tinham rendimentos inferiores a US\$ 1,90 diários, 8,8% da população preta ou parda estava abaixo desta linha. (IBGE, 2019)

“A estrutura do estado brasileiro” e o “racismo estrutural que impõe ao negro um ciclo de acumulação de desvantagens”, foram também problemáticas apontadas pelas pesquisadas (PESQUISA, 2021). Dessa maneira, Silvio Luiz de Almeida, conceitua o racismo estrutural como:

Uma decorrência da própria estrutura social, ou seja, do modo “normal” com que se constituem as relações políticas, econômicas, jurídicas e até familiares, não sendo uma patologia social e nem um desarranjo institucional. O racismo é estrutural. Os comportamentos individuais e processos institucionais são derivados de uma sociedade cujo racismo é regra e não exceção. (ALMEIDA, 2018, p.38)

Afirmam ainda Pires e Silva, sobre o tema que o racismo é:

Uma espécie de sistema de convergência de interesses, fazendo com que o racismo, de um lado, implique a subalternização e destituição material e simbólica dos bens sociais que geram respeito e estima social aos negros – ciclo de desvantagens – e, de outro, coloque os brancos imersos em um sistema de privilégios assumido como natural, como norma (PIRES; SILVA, p. 66).

Na cidade de Salvador, onde 82,1% da população é negra (IBGE-2018), é estarrecedor que 69,2% das respondentes afirmem já ter sofrido discriminação no mercado de trabalho. Como já demonstrado anteriormente neste trabalho, a população negra possui taxa de desemprego mais elevada e recebe remuneração inferior aos brancos, o que reflete as dessemelhanças no tratamento dos negros no mercado de trabalho.

Questionadas se o fato de ter graduação teria alguma interferência nas relações raciais, as respostas foram as mais diversas, merecendo destaque a dura crítica envolta em ironia com que respondeu um pesquisado: “Sim, deixa de ser apenas o desempregado vagabundo sem qualificação, para o status de pretinho esforçado, pretinho trabalhador”. Essa afirmativa denota uma realidade cruel, na qual o racismo vigora independente da formação educacional e profissional da população negra. Vejamos mais algumas respostas nesse sentido:

-Diminui no ambiente de trabalho, mas não a elimina, o racismo é estrutural, sempre fala mais alto nas situações.

-Não.

-A interferência é pouco sentida, pois a falta de consciência de classe faz com que as pessoas vejam o outro pela cor da pele. Não importa se é um advogado bem-sucedido, a cor da pele sempre vai estar à frente para considerar menos merecedor/a se for preto (PESQUISA, 2021).

O fato é que possuir uma graduação, por si só, não é fator que elimina o racismo nas relações sociais, entretanto, o acesso ao conhecimento representa para as egressas uma perspectiva de desenvolvimento humano e uma importante arma para o enfrentamento do racismo, conforme afirmam as pesquisadas:

- Sim. Acredito que a educação seja a saída em alguns momentos para que as pessoas legitimem nossa fala.

- Sim, de maneira positiva pois na graduação você desenvolve consciência crítica.
- Sim. Porque ainda é espanto um negro/pardo graduado.
- Sim. Algumas pessoas veem na graduação um status ao cidadão, e acham que por ser graduado tem mais importância do que os que não a tem.
- Sim. A graduação interfere nas relações raciais, pois demonstra que povo negro é tão capaz e inteligente quanto qualquer outro, e escancara o que nos falta: Oportunidade! (PESQUISA, 2021)

Ainda no contexto dessa reflexão, uma egressa afirmou de forma assertiva que “o conhecimento liberta ou no mínimo nos inquieta a fazer novos questionamentos”. O acesso ao conhecimento promove o desenvolvimento da consciência crítica e o anseio por aprender sempre mais, o que nos remete a um apontamento de Paulo Freire, ao dizer que “a educação é permanente na razão, de um lado, da finitude do ser humano, de outro, da consciência que ele tem de sua finitude. [...] não apenas saber que vivia, mas saber que sabia e, assim, saber que podia saber mais” (FREIRE, 1993a, p. 22-23).

É muito válido frisar que 96,2% das pesquisadas consideram importante que o governo efetive políticas públicas focalizadas para os negros, entretanto, ao listarem a ordem de relevância que atribuíam aos itens listados (Deus, mérito pessoal, família, amigos e professores, governo, movimentos sociais ou outros) para o seu sucesso na conclusão do ensino superior, a grande maioria atribuiu seu êxito a Deus, à família e ao mérito pessoal, preterindo a importância da ação governamental na criação e efetivação desta importante política pública que é o ProUni.

Percebemos assim, que apesar de vivenciarem na prática os efeitos positivos de uma política pública bem-sucedida, efetivada por um governo de esquerda, ainda existe uma dissociação entre esta conquista e os esforços, planejamento, tomada de decisões e prioridades políticas do governo. Essa dissociação presente nas afirmações das pesquisadas parece também ocorrer por parte da população brasileira.

Ester Solano e Isabela Kalil (2018), ao ponderarem sobre as eleições de 2018 e a ascensão do bolsonarismo, destacam que a mudança no conceito de “cidadão de bem” extrapola as formas de condutas individuais e passa a designar aqueles que não são “comunistas”, “petistas” ou “de esquerda” - vistos como apoiadores da corrupção e “não trabalhadores”. A abordagem midiática, aliada a essa dissociação entre as efetivas ações dos governos de esquerda, as conquistas e direitos assegurados aos grupos sociais excluídos, refletiram nas urnas, dando margem ao cenário político que vivemos atualmente.

4.7 O PROUNI E AS MUDANÇAS PROPORCIONADAS NA VIDA DOS EGRESSOS

Objetivando ponderar os efeitos mais subjetivos do ProUni, expressados sob a ótica e realidade dos próprios beneficiários, motivamos ao grupo de pesquisadas a emitir opinião sobre as mudanças que o Programa proporcionou em suas vidas, sendo que a maioria das graduadas construíram textos com discursos semelhantes, como vemos a seguir:

- Sou a primeira pessoa da minha família a me formar no ensino superior.
- Adentrei ao mercado de trabalho numa profissão muito restrita a elite, melhorei minha renda, meu exemplo motivou amigos e familiares a estudar.
- Ampliação visão de mundo, melhores possibilidade no mercado de trabalho.
- Autoestima elevada.
- Qualidade de vida, conhecimento, viagens, patrimônio, poder contribuir para sociedade em geral levando informação.
- Qualificação profissional.
- Conseguir sair da área de um trabalho insalubre para um 100% mais tranquilo.
- Crescimento cultural profissional e mais discernimento crítico e social (PESQUISA, 2021).

Ao analisar o conjunto das respostas obtidas, percebemos o reconhecimento e importância da graduação para concretização das mudanças que ocorreram nas vidas das egressas, tais como, ascensão social (ainda que horizontal), qualificação profissional, emprego formal, ganho de uma visão crítica da sociedade, fatores que lhes permitem tomar decisões e fazer julgamentos com mais autonomia.

O ProUni, pelos relatos das respondentes, demonstra ser capaz de incluir socialmente e de diminuir desigualdades, pois o fato de ter cursado o Ensino Superior pelo Programa abriu portas para o mercado de trabalho e aprimoramento profissional, ao menos para as entrevistadas nesta pesquisa. Em termos subjetivos, o trabalho promove a autoestima e realização, ao contrário da incerteza e da falta de expectativas vivenciadas por pessoas que estão desempregadas e que possuem pouca instrução ou qualificação profissional, o que as coloca em condição de menos oportunidades ou as obriga a recorrer a programas de auxílio do governo.

Assim, temos que o ProUni possibilitou a suas egressas uma ascensão em suas trajetórias biográficas e pessoais, sendo personagens de uma espécie de revolução simbólica, que segundo Bourdieu, ocorre quando há transformação na forma de pensar de um indivíduo ou de uma sociedade, alterando sua visão de mundo, bem como a representação social

a respeito do mundo (BOURDIEU, 2014, p. 07). É claro que os limites dessa suposta revolução precisam ser tensionados com os demais fatores apresentados anteriormente, como a questão da qualidade dos cursos, o crescimento do setor privado e, até mesmo, o fato de uma parte considerável dos entrevistados atribuir a Deus ou à família a oportunidade de acesso e conclusão da graduação. De qualquer modo, é inegável que o Programa tem propiciado impactos sociais significativos, bem como mudanças na vida das egressas.

A afirmação de uma das pessoas pesquisadas: “sou a primeira pessoa da minha família a me formar no ensino superior”, expressa uma mudança real, que demonstra a transformação desse indivíduo no espaço social, pois, ingressar no ensino superior é um fato que tende a promover alteração material e simbólica não apenas para o bolsista, mas para familiares e amigos próximos, como bem afirmou outra egressa, “meu exemplo motivou amigos e familiares a estudar”.

Diante disso, temos o ProUni como um verdadeiro marco que provocou mudanças significativas na vida das pesquisadas e, em certa medida, no cenário social brasileiro, pois sua proposta democratizante atinge cidadãos que sem essa oportunidade não chegariam ao ensino superior, promovendo um desarranjo nas estruturas de pensamento e nas estruturas sociais atuais.

É preciso destacar que 65,4% das egressas afirmaram que, após a conclusão da graduação, realizaram ou ainda realizam algum serviço voluntário, ou seja, que buscaram efetuar uma atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social. O fato das pesquisadas terem se disponibilizado a realizar algum serviço voluntário demonstra o comprometimento social, respeito, senso de justiça, solidariedade e exercício da cidadania de quem recebeu uma oportunidade educacional, e a coloca à serviço de sua comunidade, sendo esse resultado muito relevante para a sociedade.

As políticas públicas são elaboradas em um ambiente de tensão política e relações de disputa de poder, sendo indispensável efetuar a avaliação e monitoramento dessas, a fim de ponderar se estão de fato alcançando seus objetivos. Por isso, motivamos as egressas a tecerem críticas e darem sugestões ao Programa, no qual relacionamos algumas a seguir:

- Que seja fiscalizado mais de perto, para realmente beneficiar quem precisa;
- Abrangência em especializações;
- Pensar num projeto de permanência. Não é só favorecer o acesso;
- Ajuda financeira a estudantes muito pobres ou desempregados;
- O ProUni deve andar em paralelo com programas federais e estaduais de geração de

empregos de nível superior para introduzir no mercado de trabalho os concluintes.
(PESQUISA, 2021)

Ao expor sua ótica sobre o Programa, as egressas trouxeram sugestões e críticas preciosas e esperamos que estas possam subsidiar as decisões dos gestores quanto aos ajustes necessários para que os percalços existentes no ProUni sejam extirpados, ou ao menos minorados, bem como, os resultados almejados pela lei sejam obtidos na sua integralidade, evidenciando o anseio por ampliação dessa política também para os cursos de especialização lato e stricto sensu.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O acesso ao ensino superior e a graduação concluída com o auxílio de bolsa de estudos do ProUni, possibilitou ao grupo de pesquisadas negras, melhorias socioeconômicas, aprimoramento profissional e ascensão em suas trajetórias biográficas e pessoais. Entretanto, no que tange à relação entre educação, raça e mobilidade social na cidade de Salvador-BA, verificamos que são muitas as barreiras estruturais existentes, não tendo o diploma de graduação superior força suficiente, por si só, para romper os grilhões da desigualdade racial.

Afirma Darcy Ribeiro (2015, p. 166), “calculo que o Brasil, no seu fazimento, gastou cerca de 12 milhões de negros, desgastados como principal força de trabalho de tudo o que se produziu aqui e de tudo que se edificou”. Temos consciência de que é preciso conhecer o passado para se entender o presente, criando novas possibilidades e perspectivas para um futuro melhor. Por isso, iniciamos este trabalho nos debruçando sobre a história do nosso país, na qual, por quase quatro séculos, a população negra foi escravizada, desumanizada e submetida a violenta e permanente coerção. O tráfico de escravizados e a escravidão desempenharam função basilar na economia brasileira, uma vez que as atividades escravistas percorreram praticamente todas as funções do mundo do trabalho.

A historiografia conservadora nacional, de forma arquitetada, enaltece a Princesa Isabel como heroína libertadora¹ e apresenta-nos o escravizado como um ser inerte às mazelas de um sistema opressor, omitindo ou minimizando o papel desempenhado pelos negros nas inúmeras lutas travadas no país pela abolição. É necessário que a história nacional seja recontada sob uma nova perspectiva, sendo preciso a reafirmação da identidade negra, no intuito de extirpar sua subalternidade, modificando as representações da população negra desde o currículo escolar (PIRES, 2014).

A história antiga e recente do Brasil é marcada por manobras e artimanhas de uma “elite do atraso”, como bem denomina Jessé de Souza (2019), que com suas intervenções, utilizando-se inclusive da máquina estatal, busca ceifar as oportunidades de melhores condições de vida à população negra.

¹ Em maio de 2020, por exemplo, foi divulgado o texto “Por que lembrar, em 13 de maio, a Princesa Isabel do Brasil?”, de Laércio Fidelis Dias, no site da Fundação Palmares. O autor, que é diretor do Departamento de Proteção ao Patrimônio Afro-Brasileiro (DPA), junto de Sérgio Camargo – atual diretor da Fundação Palmares, fazem coro a atualização de um discurso de enaltecimento da figura “salvadora” da Princesa Isabel e da difamação de símbolos históricos da resistência negra, como Zumbi dos Palmares. Esse discurso historiográfico que, ao longo de anos tem sido desconstruído e interpelado pelo Movimento Negro, mais uma vez, volta ao cerne ideológico do discurso do “novo” conservadorismo brasileiro.

Trouxemos à baila neste trabalho o fato de que no mesmo ano da promulgação da lei Eusébio de Queirós, que previa o fim do tráfico negreiro e impulsionava o país para a abolição da escravatura, os fazendeiros e políticos latifundiários, objetivando impossibilitar que os negros pudessem também se tornar donos de terras, buscaram organizar a propriedade privada no país, o que se deu com a promulgação da Lei de Terras, como ficou conhecida a lei nº 601 de 18 de setembro de 1850.

Outrossim, em 9 de janeiro de 1881, foi promulgada a Lei Saraiva, atendendo aos grupos elitistas conservadores, que tinham como objetivo criar barreiras às transformações sociais e econômicas defendidas pelo movimento abolicionista. A lei Saraiva promoveu transformações no sistema eleitoral brasileiro e excluiu o direito ao voto de muitos, tornando a eleição no Brasil direta, com renda mínima anual exigida para se ter direito ao voto aumentada de 100 para 200 mil-réis, além de vincular a renda ao ato de assinar o documento de alistamento eleitoral, o que eliminou automaticamente os analfabetos.

E, nesse contexto, em 13 de maio de 1888 foi promulgada pela Princesa Isabel a lei n. 3.353 que declarou extinta a escravidão no Brasil. A abolição se deu tardiamente, dado que todos os países da América já haviam extinto essa prática, e não foi acompanhada por nenhuma ação efetiva para integrar os estimados em 1,5 milhões de recém-libertos. Ratificamos, assim, o entendimento de Florestan Fernandes (2008) de que a sociedade de classes surge e se desenvolve no Brasil com dependência e continuidade das estruturas econômicas e sociais do sistema colonial, no qual a abolição não significou o fim do monopólio da riqueza, do prestígio social e do poder. Ou seja, manteve-se praticamente inalterado o padrão colonial de acomodação racial no país.

Da Abolição até 1940, a população branca e os imigrantes dominaram as posições privilegiadas da sociedade, e o povo negro seguiu imerso nos estigmas da escravidão os quais foram agravados pelas teorias eugênicas que os definiam como raça inferior. Parece-nos incompreensível negar o desdouro que a população negra suporta até hoje na sociedade, porém a crença de ter se construído uma nação livre de conflitos raciais fez parte da formação da nação brasileira. O mito da democracia racial ainda hoje se constitui como grande entrave às tentativas de abordar as problemáticas da população negra no país, obstaculizando a efetivação de políticas públicas focalizadas.

Ocorre que a não separação de raças no prisma biológico não significa que elas não estejam separadas no prisma social da concessão de privilégios econômicos e judiciais. De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) 2019, o percentual

de pessoas que se autodeclararam negras (soma de pretos e pardos) no Brasil é de 56,2%. Apesar de ser a maioria da população, os negros sofrem com as desigualdades sociais em aspectos essenciais, como distribuição de renda, condições de moradia, mercado de trabalho, violência, educação, subemprego, representação nos espaços decisórios e de poder, entre outros, conforme amplamente demonstrado nesta pesquisa.

A exploração e subjugação da população negra gera uma espessa estrutura de desigualdades sociais, emergindo a necessidade de efetivas ações afirmativas pelo governo, a fim de aplicar o direito material e promover a inclusão tão necessária dessa população. Por isso, fomos motivados a refletir neste trabalho sobre uma importante política pública que há 15 anos tem mudado o cenário do ensino superior no país, possibilitando a inserção da população negra e de baixa renda no meio acadêmico, o Programa Universidade para Todos (ProUni). Institucionalizado pela Lei N° 11.096/2005, o ProUni tem como finalidade a concessão de bolsas de estudos integrais e parciais, em cursos de graduação e sequenciais, a estudantes brasileiros de baixa renda e sem diploma de nível superior, em instituições privadas de educação superior, estando prevista na sua legislação a reserva de cotas para negros.

Importante destacar que existe no país resistência às ações afirmativas de corte racial, e desde sua implantação, o ProUni recebeu inúmeras críticas, tendo sido ajuizado contra este a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 3330). O julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF) ocorreu em 2012, tendo o Tribunal avaliado de forma concomitante a juridicidade da política de cotas na Universidade de Brasília (ADPF 186), julgando improcedente o pedido e ratificando a constitucionalidade de tais medidas.

Segundo dados publicados pelo Ministério da Educação, o ProUni, desde sua criação, já concedeu mais de três milhões de bolsas, parciais e integrais, a estudantes de todas as regiões do Brasil, merecendo destaque a política de cotas raciais do Programa, que tem promovido um aumento expressivo da participação dos negros no ensino superior privado. Como consequência, as estatísticas apontam para a expansão do ensino superior, a inclusão de um novo perfil acadêmico nas instituições de ensino superior, um novo perfil de graduados no mercado de trabalho, a ascensão socioeconômica e cultural, com a melhoria de vida, em boa parte dos casos, dos egressos graduados e de suas famílias.

Ao avaliarem o ProUni, muitos autores e pesquisadores apontam contradições e tecem importantes críticas, que devem ser consideradas e servir de base para adequações do Programa. Os pontos mais criticados são: a questão da renúncia fiscal, a falta de investimento nas universidades públicas, a qualidade de ensino das IES particulares, a permanência dos estudantes nas IES, a desproporcionalidade na distribuição das bolsas por regiões do país, o

crescimento das vagas para cursos à distância, a redução das bolsas integrais e aumento das bolsas parciais. O ProUni é uma política de inclusão, e para muitos a única oportunidade para o ingresso no ensino superior, porém, as críticas apresentadas nos direcionam a reflexões cruciais que possibilitam identificar fragilidades do Programa e enfrentar com maior discernimento e clareza os desafios dessa política pública.

Dentro desse contexto, surge a problemática central deste trabalho, que foi discutir e entender se o ProUni, enquanto Política Pública de Acesso à Educação Superior, tem possibilitado aos negros soteropolitanos egressos do Programa transpor os limites estruturais impostos pelo racismo estrutural e sistema econômico à possibilidade de mobilidade social. Para tanto, buscamos refletir sobre a história econômica da Bahia, os reflexos de sua industrialização tardia para o desenvolvimento regional, oportunidades no mercado de trabalho, estruturação do espaço físico da cidade de Salvador, entre outros. Constatamos que a cidade de Salvador é a “capital mais negra” do Brasil, possuindo cerca de 82,1% da população composta por pretos e pardos (PNAD, 2017). Porém, são impostas a essa maioria de cidadãos as mazelas de um modelo social excludente, marcado por um processo de segregação e desigualdades intensas em sua zona urbana, que possui 20% do território composto de áreas precárias, onde se amontoam 56% da população, na sua maioria negra.

Essa segregação espacial na cidade de Salvador origina uma “geografia de privilégios”, sendo os bairros em que residem os grupos de alta e média renda bem providos de infraestrutura e de equipamentos de uso coletivo, enquanto, a população de baixa renda, foco do ProUni, reside em sua maioria nos bairros periféricos, localizados em áreas distantes e, muitas vezes, inadequadas à ocupação, caracterizados pela precariedade na infraestrutura urbana e digital, alto índice de violência e estreiteza das redes de relações sociais, o que dificulta a incorporação produtiva dos seus residentes.

Neste trabalho percorremos uma jornada marcada por reflexões, adaptações e desenvolvimentos na pesquisa que nos possibilitou esmerilhar e aprofundar aspectos referentes aos limites e possibilidades proporcionados pelo ProUni aos egressos negros soteropolitanos em relação ao acesso ao mercado de trabalho e mudanças em suas condições de vida. Assim, ao analisar o conjunto das respostas obtidas, percebemos que as egressas atestam a efetiva contribuição da Educação Superior para a melhoria da sua condição socioeconômica, em virtude da conquista de melhores condições de trabalho, aumento da renda, mobilidade social horizontal, prestígio no campo simbólico, ganho de uma visão crítica da sociedade e outros fatores que lhes permitiram tomar decisões e fazer julgamentos com mais autonomia.

O acesso à educação para famílias de baixa renda ainda é muito reduzido no Brasil,

sendo os egressos do ProUni, em sua maioria, os primeiros universitários da família. Ao сопesarmos a escolaridade dos genitores ou responsáveis das pesquisadas, constatamos que a maioria destes possui no máximo o ensino médio completo, e isso se reflete no conjunto de atividades e profissões desenvolvidas, que exigem pouca qualificação e possuem baixa remuneração. O fato é que as diferenças na renda familiar influenciam diretamente nas condições de escolarização, que por sua vez, incidem na inclusão e posição ocupada no mercado de trabalho.

Importante destacar que por serem de famílias com baixa renda, a maioria das egressas trabalhavam antes de ingressar na universidade e todas as pesquisadas declararam que se mantiveram inseridas no mercado de trabalho durante a graduação, afim de custear as despesas que o processo de formação acadêmica implica. A maioria das egressas afirmou estar com emprego de carteira assinada atualmente e que o fato de ter concluído a graduação contribuiu para a elevação de seus rendimentos, se concentrando a atual renda mensal das pesquisadas nas faixas entre 1 a 3 salários mínimos.

No que diz respeito às atuais situações de emprego e renda, a maioria das egressas considerou seus salários suficientes para atender suas necessidades básicas (saúde, alimentação, moradia, transporte, lazer, educação, acesso à cultura e outros). A análise das respostas das pesquisadas proporcionou-nos uma reflexão instigante, a qual nos fez inferir que para as egressas do ProUni, cidadãs que advém de uma realidade socioeconômica muito desfavorável, o fato de concluir o ensino superior, estar trabalhando, possuir seu salário fixo mensal, ter a possibilidade de adquirir certos bens e serviços, já lhes proporciona uma sensação de bem-estar, satisfação, dignidade e ascensão social horizontal na sua família e comunidade, mesmo que sua renda não as inclua entre as camadas sociais mais abastadas.

Entendemos que o ProUni tem sido capaz de diminuir desigualdades, pois possibilita o aprimoramento profissional dos egressos e a ascensão em suas trajetórias biográficas e pessoais, tornando-as personagens de uma espécie de revolução simbólica, dado que a proposta democratizante do Programa atinge cidadãos que, sem essa oportunidade, não chegariam ao ensino superior, promovendo um desarranjo nas estruturas de pensamento e nas estruturas sociais atuais (BOURDIEU, 2014). Afirmativas obtidas nos questionários, como: “Sou a primeira pessoa da minha família a me formar no ensino superior” ou “Meu exemplo motivou amigos e familiares a estudar” expressam transformações desses indivíduos no espaço social que promovem alteração material e simbólica, não apenas para o bolsista, mas para os rodeiam.

O acesso ao ProUni representa uma perspectiva de ampliação do conhecimento, formação profissional, qualificação para o mercado de trabalho e evolução na carreira,

demonstrando as pesquisadas o anseio pela continuidade dos estudos e ampliação do Programa para abrangência também de cursos de pós-graduação *stricto* e *lato sensu*, certificações, entre outros. Destacamos também o comprometimento social, solidariedade e exercício da cidadania das egressas, uma vez que 65,4% afirmaram que, após a conclusão da graduação, realizaram ou ainda realizam algum serviço voluntário. Chegam, assim, ao mercado de trabalho novas profissionais que sabem a importância de se ter uma oportunidade educacional e que colocam seus conhecimentos à serviço da comunidade.

Afirma Fernandes (2010, p.105) que as estruturas raciais da sociedade brasileira somente seriam destruídas quando a população negra pudesse concorrer “em condições de igualdade com o branco e sem nenhuma discriminação de qualquer espécie, o que implicaria participação racial igualitária nas estruturas de poder da comunidade política nacional”. Nesse diapasão, entendemos que o fato de possuir uma graduação na cidade de Salvador, e ousamos dizer, em qualquer outro lugar do país, por si só, não elimina o racismo entranhado nas relações sociais, sendo porém o ProUni uma variável preponderante no processo de melhorias socioeconômicas vivenciadas pelas egressas negras do Programa, pois o acesso ao conhecimento possibilitou mais que a qualificação profissional, proporcionou-lhes recursos para o combate ao racismo.

Em seu livro, “O Abolicionismo”, Joaquim Nabuco (2000, online) afirma: “quanto a mim, julgar-me-ei mais do que recompensado, se as sementes de liberdade, direito e justiça, que estas páginas contêm, derem uma boa colheita no solo ainda virgem da nova geração”. Com o mesmo ânimo de Nabuco, esperamos ter proporcionado algumas reflexões sobre o elo existente entre as relações raciais, educação e mobilidade social na cidade de Salvador-BA, vivenciadas pelas egressas negras do ProUni. Ansiamos pela consolidação dos processos de democratização no país, sendo importante a efetivação de ações afirmativas para inclusão social da população negra, bem como o enfrentamento dos mecanismos discriminatórios contemporâneos, pois estes não são somente um legado do passado.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA SENADO. **Brasil tem mais negros eleitos, mas sub-representação permanece.** Senado Notícias, 2020. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/11/18/brasil-tem-mais-negros-eleitos-mas-sub-representacao-permanece>>. Acesso em: 20 dez. 2020.

AGUIAR, P. D. **Notas sobre o enigma baiano.** Salvador: Progresso, 1958.

ALENCAR, I. **'A cor da violência': 96,9% das pessoas assassinadas pela polícia na BA em 2019 eram negras.** G1, 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2020/12/09/a-cor-da-violencia-969percent-das-pessoas-assassinadas-pela-policia-na-ba-em-2019-eram-negras.ghtml>>. Acesso em: 1 mar. 2021.

ALMEIDA, L. A.; CAROLINO, O. **Quem é quem na educação brasileira?** Brasil de Fato, 2020. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2020/10/15/quem-e-quem-na-educacao-brasileira>>. Acesso em: 15 dez. 2020.

ALMEIDA, R. B. D. **Traços da história econômica da Bahia no último século e meio.** Planejamento, Salvador, dez. 1977. 19-54.

ALMEIDA, R.; ZANLORENSSI, G. **A distribuição de pessoas com doutorado pelo Brasil.** Nexo Jornal. 2017. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/grafico/2017/10/23/A-distribui%C3%A7%C3%A3o-de-pessoas-com-doutorado-pelo-Brasil>>. Acesso em: 01 jul. 2019.

ALMEIDA, W. M. D. **Prouni criou milionários em troca de má qualidade na educação.** ADUFES, 01 set. 2015. Disponível em: <<https://adufes.org.br/portal/noticias/34-conjuntura/1078-prouni-criou-milionarios-em-troca-de-ma-qualidade-na-educacao.html>>. Acesso em: 25 jul. 2020.

ALMEIDA, W. M. D. **ProUni e o ramo lucrativo da produção de diplomas.** Carta Capital. 2014. Disponível em: <<https://sindiute.org.br/wilson-de-almeida-prouni-e-o-ramo-lucrativo-da-producao-de-diplomas/>>. Acesso em: 01 jan. 2019.

ALVES, C. **Navio Negroiro,** 20 out. 2017. Disponível em: <<http://www.culturabrasil.org/navionegroiro.htm>>. Acesso em: 01 mar. 2019.

ALVES, G.; GAMBA, E. **Pesquisas brasileiras sobre racismo e desigualdade racial crescem 28 vezes em 20 anos.** Folha de São Paulo, 2019. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/ciencia/2019/11/pesquisas-brasileiras-sobre-racismo-e-desigualdade-racial-crescem-28-vezes-em-20-anos.shtml>>. Acesso em: 01 ago. 2020.

ANTUNES, L. **Bolsonaro promete reduzir cotas para universidades e concursos.** Uol, 2018. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/confere/ultimas-noticias/eder-content/2018/08/24/bolsonaro-promete-reduzir-cotas-para-universidades-e-concursos.htm>>. Acesso em: 01 mar. 2019.

ARANTES, R. D. A.; PEREIRA, C. **Poder Político e Desenvolvimento Urbano em Salvador**. In: Congresso Observatório das Metrôpoles 20 anos: As metrôpoles e o direito à cidade: dilemas, desafios, esperanças. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional / Observatório das Metrôpoles, v. I, 2019. p. 1788- 1802.

ARAÚJO, J. **Petroleiros organizam greve na Bahia para frear privatização da Petrobras**. Brasil de Fato, 2021. Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2021/02/10/petroleiros-organizam-greve-na-bahia-para-frear-privatizacao-da-petrobras>>. Acesso em: 01 mar. 2021.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. 6. ed. São Paulo: Martin Claret, 2013.

AZEVEDO, J. S. G. **Industrialização e incentivos fiscais na Bahia: Uma alternativa de interpretação histórica**. Salvador: [s.n.], 1975.

AZEVEDO, M. L. D. **A educação como política pública**. Campinas: Autores Associados, 2001.

AZEVEDO, R. **A história da Educação no Brasil: uma longa jornada rumo à universalização**, 2018. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/a-historia-da-educacao-no-brasil-uma-longa-jornada-rumo-a-universalizacao-84npcihyra8yzz2j8nnqn8d91/>>. Acesso em: 10 Junho 2019.

AZEVEDO, T. D. **As elites de cor: um estudo de ascensão social**. São Paulo: Cia. Editora Nacional, 1955.

BACELAR, J. **A Hierarquia das raças: negros e brancos em Salvador**. Rio de Janeiro: Pallas, 2001.

BARBOSA, R.; RODRIGUES, D. **Ministério da Educação diminui bolsas integrais do Prouni; parciais aumentam**. Poder 360, 2019. Disponível em: <<https://www.poder360.com.br/brasil/mec-diminui-numero-de-bolsas-integrais-do-prouni-parciais-aumentam/>>. Acesso em: 01 nov. 2020.

BIELSCHOWSKY, R. **Pensamento econômico brasileiro: o ciclo ideológico do desenvolvimentismo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004.

BOAVENTURA, Edivaldo. M. **A construção da Universidade Baiana: Origens, Missões e Afrodescendência**. Salvador: EDUFBA, 2009.

BOMFIM, J. D. **Um novo enigma baiano? Salvador de todos os pobres**. Sitientibus.2009. Disponível em: http://www2.uefs.br/sitientibus/pdf/41/7_um_novo_enigma_baiano.pdf>. Acessado em 13 de janeiro de 2019.

BORGES, M. C. D. A. **A visão de educação superior do Banco Mundial: recomendações para a formulação de políticas educativas na América Latina**. RBPAE, Goiânia, maio/agosto 2010. 367-375. Disponível em:<<https://seer.ufrgs.br/rbpae/article/view/19722>>. Acesso em: 06 jun. 2018.

BRAGA, H. M. C. B. **Metodologia do trabalho científico**: Procedimentos básicos de investigação, elaboração de trabalhos acadêmicos e publicações científicas. São Paulo: Laços, 2015.

BRASIL. **Decreto nº 8213, de 13 de agosto de 1881**. Rio de Janeiro, p. p. 854-923. 1881.

BRASIL. **Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005**. Brasília. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 14 jan. 2005.

CALEIRO, J. P. **Bolsonaro promete fim do “coitadismo” de negro, gay, mulher e nordestino**. Exame, 2018. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/brasil/bolsonaro-promete-fim-do-coitadismo-de-negro-gay-mulher-e-nordestino/>>. Acesso em: 13 mar. 2019.

CARVALHO, C. H. A. **O Prouni no governo lula e o jogo político em torno do acesso ao ensino superior**. [S.l.]: [s.n.], 2006.

CARVALHO, C. H. D. A. **O PROUNI no governo Lula e o jogo político em torno do acesso ao ensino superior**. Educação & Sociedade, São Paulo, v. 27, n. 96, p. 979-1000, 2006.

CARVALHO, I. **Dez anos de cota nas universidades: o que mudou?**, 2017. Disponível em: <<https://www.revistaforum.com.br/digital/138/sistema-de-cotas-completa-dez-anos-nas-universidades-brasileiras/>>. Acesso em: 15 dezembro 2017.

CARVALHO, L. C. F. D. **Educação para o trabalho**: novas exigências de aprendizagem. In: CASALI, A., et al. **Empregabilidade e educação: novos caminhos no mundo do trabalho**. São Paulo: EDUC, 1997. p. 101-109.

CASALI, A. et al. **Empregabilidade e educação**: novos caminhos no mundo do trabalho. São Paulo: EDUC, 1997.

CATANI, A. M.; GILIOLI, R. S. P. **O Prouni na encruzilhada: entre a cidadania e a privatização**. Linhas críticas, v. v. 11, p. 55-68, Junho 2005.

CATANI, A. M.; HEY, A. P.; GILIOLI, R. S. P. **Prouni: democratização do acesso às instituições de ensino superior?** Educar, Curitiba, n. 28, p. 125-140, 2006.

CAVALLEIRO, E. **Racismo e anti-racismo na Educação**: repensando nossa escola. São Paulo: Selo Negro. 2001.

CERQUEIRA, H. C. **Uma análise acerca dos impactos do Prouni sobre a desigualdade de renda e o crescimento econômico**. Brasília: IPEA, 2019. Disponível em: <<http://www.mestradoprofissional.gov.br/sites/images/mestrado/turma3/henrique-coutinho-cerqueira.pdf>>. Acesso em: 08 jan. 2021.

CINTRA, A. M. M. **Determinação do tema de pesquisa**, 2019. Disponível em: <<http://revista.ibict.br/ciinf/article/view/168>>. Acesso em: 24 jun. 2019.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS. **Moção de Apoio**. Brasília, 2008. Disponível em: < <http://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/arquivos/MOCaO%20DE%20APOIO%20AO%20SUPREMO%20TRIBUNAL%20FEDERAL%20-%202028-05.doc> >. Acesso em: 13 de fevereiro de 2018.

CONRAD, R. **Os Últimos Anos da Escravatura no Brasil: 1850-1888**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

CORBUCCI, P. R. **Financiamento e democratização do acesso à educação superior no Brasil: da deserção do Estado ao projeto de reforma**. Educação & Sociedade, Campinas, out. 2004. 677-702. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/es/a/H6DGXS548SGQppcXMxDnzpn/abstract/?lang=pt#>>>.

COSTA, E. V. **Da monarquia à república: momentos decisivos**. 6ª. ed. São Paulo: Unesp, 1998.

COSTA, F. D. S. **Políticas Públicas de Educação Superior – Programa Universidade para Todos: Um Olhar dos Alunos Beneficiários na PUC-SP**. São Paulo: [s.n.], 2008. Mestrado (Dissertação).

DIAS, G. S. **Salvador é a meca negra: todo negro precisa ir pelo menos uma vez**. Carta Capital, 2018. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/guia-negro/salvador-e-a-meca-negra-todo-negro-precisa-ir-pelo-menos-uma-vez/>>. Acesso em: 1 jul. 2019.

FACEIRA, Lobelia da Silva. **Programa Universidade Para Todos: Política de Inclusão Acadêmica e Social? Novo Enfoque**. Disponível em: <<http://www.castelobranco.br/sistema/novo-enfoque/files/07/06.pdf>>. Acesso em: 07 jul. 2011.

FAUSTO, B. **História do Brasil**. São Paulo: Edusp, 1996.

FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes**. São Paulo: Dominus/Edusp, 1965.

FERNANDES, F. **Significado do protesto negro**. 5ª edição. São Paulo: Editora Globo, 2008.

FILHO, L.V. **Petroquímica e industrialização da Bahia**. Brasília: Senado Federal, 1984. Disponível em: < <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/94275/Petroquimica.pdf?sequence=1&isAllowed=y> > Acesso em: 15 de março de 2019.

FRAGOSO, J.; FLORENTINO, M. **O Arcaísmo como Projeto: Mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma sociedade colonial tardia**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido**. 11ª. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, P. **Política e educação**. Indaiatuba: Villa das Letras Editora, 1993^a

FREYRE, G. **Casa-Grande & Senzala**. 50^a. ed. [S.l.]: Global editora, 2005.

FRIGOTTO, G. **Juventude, trabalho e educação no Brasil**: perplexidades, desafios e perspectivas. In: NOVAES, R.; VANNUCHI, P. *Juventude e Sociedade: trabalho, educação, cultura e participação*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004. p. 180- 216.

FURTADO, C. **Formação econômica do Brasil**. Edição comemorativa 50 anos. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

GOMES, J. B. B. **Ação Afirmativa & princípio constitucional da igualdade**: O Direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, 2001.

GUERRA, Oswaldo; GONZALEZ, Paulo. **Novas mudanças Estruturais na economia baiana**: Mito ou Realidade? *Revista Econômica do Nordeste*, Fortaleza, v.32, n.3, p.308-321, jul/set. 2001.

GUERRA, Oswaldo; TEIXEIRA, Francisco. **50 anos de industrialização baiana**: do enigma a uma dinâmica exógena e espasmódica. *Bahia Análise e Dados*, Salvador, v.10,n.1, p.87-98, julho. 2000.

GUIMARÃES, A R.; MONTE, E. D.; SANTIAGO, S. N. **Expansão e financiamento da educação superior pública brasileira**: perspectivas para o novo PNE (2011- 2020). *Universidade e Sociedade*, ano XXI, n. 48, 2011. Disponível em: <http://docplayer.com.br/19284738-Df-ano-xxi-no-48-julho-de-2011-3-universidade-e-sociedade.html>. Acesso em: 29 jan. 2018.

GUIMARÃES, A. S. A. *Cor e raça: Raça, cor e outros conceitos analíticos*. In: SANSONE, ; PINHO, O. A. **Raça**: novas perspectivas antropológicas. 2^a. ed. Salvador: Associação Brasileira de Antropologia: EDUFBA, 2008. Disponível em: <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/8749/1/_RAC%CC%A7A_2ed_RI.pdf>. Acesso em: 03 jan. 2020.

GUIMARÃES, , A. S. A. **Raça e pobreza no Brasil - a rationale dos estudos de desigualdade racial**. In: DURHAN, Eunice Ribeiro; BORI, Carolina. *O negro no ensino superior*. São Paulo: USP/Nupes, 2003.

HASENBALG, C. A. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

HASENBLAG, C. **Entrevista com Carlos Hasenbalg**. Concedida a Antônio Sérgio Alfredo Guimarães. *Dossiê sociologia da desigualdade*, 2006. Disponível em: < <https://doi.org/10.1590/S0103-20702006000200013> >. Acessado em 08 de abril de 2019.

HOWLETT, M.; RAMESH, M.; PERL, A. **Política Pública**: seus ciclos e subsistemas: uma abordagem integral. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

IANNI, O. **Raças e Classes Sociais no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966.

IBGE. **Estudos e pesquisas Informação demográfica e socioeconômicas. Desigualdade por cor e raça no Brasil, 2018**. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca->>. Acesso em: 05 jan. 2020.

IBGE. **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**. Estudos e Pesquisas Informação Demográfica e Socioeconômica, Rio de Janeiro, n. 41^a, 2019. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf>. Acesso em: 05 dez. 2020.

IBGE. **Panorama das cidades**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/panorama>> . Acesso em: 06 jul. 2019.

INEP. **Press Kit Censo da Educação Superior 2017**. 2017. Disponível em: <https://download.inep.gov.br/educacao_superior/centso_superior/documentos/2018/press-kit_censo_educacao_superior2017.pdf>. Acesso em: 8 fev. 2021.

INEP. **Education at a Glance**. 2019. Disponível em: <<http://inep.gov.br/web/guest/education-at-a-glance>>. Acesso em: 6 out. 2020.

INSTITUTO ETHOS. **Perfil social, racial e de gênero das 500 maiores empresas do Instituto Ethos e Banco Interamericano de Desenvolvimento**. São Paulo. 2016.

INSTITUTO TRICONTINENTAL DE PESQUISA SOCIAL. **Cartilha - A educação brasileira na Bolsa de Valores: As oito empresas privadas de capital aberto que atuam no setor educacional**. Tricontinental, 2020. Disponível em: <<https://www.the.tricontinental.org/pt-pt/brasil/cartilha-a-educacao-brasileira-na-bolsa-de-valores/>>. Acesso em: 23 jan. 2021.

IPEA. **Atlas da Violência**. 2017. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/images/170609_atlas_da_violencia_2017.pdf>. Acessado em 10 de janeiro de 2019.

IPEA. Igualdade Racial. **Boletim de Políticas Sociais (BPS)**, Brasília, ago. 2003. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=5769&Itemid=9>. Acesso em: 20 dez. 2020.

IPEA. **Brasil: o estado de uma nação** Mercado de trabalho, emprego e informalidade, 2006. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/bd/pdf/2006/Resumo_MercadodeTrabalho.pdf> . Acesso em: 05 jul. 2019.

IPEA. **Bolsistas do Prouni têm desempenho melhor que os demais estudantes**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2019. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=35137>. Acesso em: 20 out. 2020.

JUNIOR, C. V. D. C.; PESSOTI, G. C.; SILVA, D. V. D. **Análise da evolução da economia na Bahia entre 1975 e 2010 sob novo enfoque de contas regionais**. Bahia Análise e Dados, Salvador, jun. 2011. 215-234.

KALIL, I. O. **Quem são e no que acreditam os eleitores de Jair Bolsonaro**. 2018. Disponível em: <<https://www.fespsp.org.br/upload/usersfiles/2018/Relat%C3%B3rio%20para%20Site%20FESPSP.pdf>>. Acesso em: 20 de maio de 2021.

KER, J. **Os ataques de Weintraub às universidades da "balbúrdia"**. Terra, 2020. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/educacao/os-ataques-de-weintraub-as-universidades-da-balburdia,c5f4988ad50a620e0cf0b0915a9272d6gcjh_x8ci.html>. Acesso em: 11 de abril de 2020.

KOMATSU, B. et al. **A História da Educação e as Origens da Desigualdade Regional no Brasil**. Policy Paper, São Paulo, n. 27^a, 2017. Disponível em: <<https://www.insper.edu.br/wp-content/uploads/2018/09/Historia-Educacao-Origens-Desigualdade-Regional-Brasil.pdf>>. Acesso em: 10 ago. 2019.

LEHER, R. **Educação no governo de Lula da Silva: a ruptura que não aconteceu**. In: LEHER, R. Os anos Lula: contribuições para um balanço crítico (2003-2010). Rio de Janeiro: Garamond, 2010.

LEMOS, I. B. D. **Narrativas de cotistas raciais sobre suas experiências na universidade**. Revista Brasileira de Educação [online], v. 22, n. 71^a, 2017. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/rbedu/a/TPWvbP54rbVxqnDs5WVvcgz/abstract/?lang=pt>>.

LIMA, M. **Desigualdades raciais e políticas públicas: ações afirmativas no governo Lula**. Novos estudos CEBRAP [online], 04 out. 2010. pp. 77-95. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0101-33002010000200005>>. Acesso em: 03 dez. 2020.

LOPES, I. **Governo Temer aprofunda cortes em universidades públicas**. 2017. Disponível em: <<https://vermelho.org.br/2017/11/21/governo-temer-aprofunda-cortes-em-universidades-publicas/>>. Acesso em: 20 jan. 2018.

MANIFESTO: CENTO E TREZE CIDADÃOS anti-racistas contra as leis raciais. **Época**. 2018. Disponível em: <http://revistaepoca.globo.com/Revista/Epoca/0,,EDR_83466-6014,00.html> Acesso em: 23 de abril de 2018.

MARCHA ZUMBI contra o racismo pela igualdade e vida. **Memorial da democracia**. 1995. Disponível em <<http://memorialdademocracia.com.br/card/marcha-zumbi-reune-30-mil-em-brasilia>>. Acesso em 01 de março de 2020.

MATTOSO, C. **Brasil está virando uma grande fazenda, diz governador da Bahia, aolamentar saída da Ford**. Folha de Pernambuco. Disponível em: <<https://www.folhape.com.br/economia/brasil-esta-virando-uma-grande-fazenda-diz-governador-da-bahia-ao/168629/>>. Acesso em 03 de março de 2021.

MATTOSO, K. Q. D. **Ser escravo no Brasil**. São Paulo: Brasiliense, 2003.

MATUOKA, I. **Ensino Superior:** da expansão do acesso aos atuais desafios. Centro de Referências em Educação Integral, 2019. Disponível em: <<https://educacaointegral.org.br/reportagens/ensino-superior-da-expansao-do-acesso-aos-atuais-desafios/>>. Acesso em: 20 out. 2020.

MEDEIROS, C. A. **Na Lei e na Raça:** Legislação e relações raciais Brasil-Estados Unidos. Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

MELLO, C. A. B. D. **Conteúdo Jurídico do Princípio da Igualdade.** São Paulo: Malheiros, 2008.

MOURA, C. **Sociologia do negro brasileiro.** São Paulo: Editora Ática S.A., 1988.

MUNANGA, K. **Políticas de ação afirmativa em benefício da população negra no Brasil:** um ponto de vista em defesa de cotas. Sociedade e cultura, v. 4, n. 2, p. 31-43, 2001.

MUNANGA, K. **Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia.** 3º Seminário Nacional Relações Raciais e Educação. Rio de Janeiro: PENESB. 2003.

NABUCO, J. **O abolicionismo.** São Paulo : Publifolha, 2000. Disponível em <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/bv000127.pdf> >. Acesso em 05 de dezembro de 2020.

NASCIMENTO, Abdias. **O Brasil na mira do pan-africanismo.** Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais/Edufba, 2002.

NERI, M.C. **A Nova Classe Média.** Rio de Janeiro: FGV/IBRE, CPS, 2008. Disponível em: <https://www.cps.fgv.br/ibrecps/M3/M3_TextoFinal.pdf>. Acesso em 30 ago 2018.

OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA. **A cor da violência na Bahia** -Uma análise dos homicídios e violência sexual na última década. 2020. Disponível em: <<http://observatorioseguranca.com.br/wp-content/uploads/2020/03/A-cor-da-viole%CC%82ncia-na-Bahia-Uma-ana%CC%81lise-dos-homici%CC%81dios-e-viole%CC%82ncia-sexual-na-%CC%81tima-de%CC%81cada-FINAL.pdf>>. Acesso em: 15 de março de 2021.

OLIVEIRA, I. D.; SILVA, P. B. G. E. **Identidade negra:** pesquisas sobre o negro e a educação no Brasil. Rio de Janeiro: ANPEd, 2003.

OLIVEIRA, J. **Diplomas de 1,6 milhão de estudantes ameaçados pela Reforma Tributária.** Estado de Minas, 2020. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/educacao/2020/12/21/internas_educacao,1222560/diplomas-de-1-6-milhao-de-estudantes-ameacados-pela-reforma-tributaria.shtml>. Acesso em: 30 jan. 2021.

OLIVEIRA, T. **Seis estatísticas que mostram o abismo racial no Brasil.** Carta Capital. 2017. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/seis-estatisticas-que-mostram-o-abismo-racial-no-brasil/>>. Acesso em: 05 jan. 2018.

O RODA VIVA que Bolsonaro sonhava. In: **Carta Capital**, 2018. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/politica/o-roda-viva-que-bolsonaro-sonhava/>>. Acesso

em: 13 mar. 2019.

PED-RMS. O mercado de trabalho na região metropolitana de Salvador em 2018. Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais. 2018. Disponível em: <<https://www.dieese.org.br/analiseped/2018/2018pedssa.html>>. Acesso em 30 de setembro de 2020.

PEREIRA, G. C. et al. A pandemia da covid-19 em uma cidade pobre e periférica: Desigualdades e vulnerabilidades socioespaciais, governança e políticas de enfrentamento em Salvador e em sua Região Metropolitana. Salvador: UFBA, UCSAL e IFBA, 2020. Disponível em: <https://www.observatorio.dasmetropoles.net.br/wp-content/uploads/2020/07/Dossi%C3%AA-N%C3%BAcleo-Salvador_An%C3%A1lise-Local_Julho-2020.pdf.pdf>. Acesso em: 23 jan. 2021.

PROUNI, dez anos depois. In: **Carta Capital**, 2015. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/educacao/prouni-dez-anos-depois/>>. Acesso em: 10 nov. 2020.

PIERSON, D. Brancos e pretos na Bahia. 2ª Ed. ed. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1971.

PISCITELLI, R. M. Cotas Raciais - O Estado como Promotor de Ações Afirmativas e Políticas para Acesso dos Negros à Universidade. Curitiba: Juruá, 2014.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Relatório do Desenvolvimento Humano Brasil. PNUD. [S.l.]. 2005.

_____. **Relatório do PNUD destaca grupos sociais que não se beneficiam do desenvolvimento humano.** PNUD. [S.l.]. 2017.

POCHMANN, M. Desenvolvimento e perspectivas novas para o Brasil. São Paulo: Cortez, 2010.

POCHMANN, M. Nova classe média? O trabalho na base da pirâmide social brasileira. São Paulo: Boitempo, 2012.

POCHMANN, M.; NOZAKI, W. A sociedade brasileira entre valores modernos e mercantis. Fundação Perseu Abramo, 10 abr. 2017. Disponível em: <<https://fpaabramo.org.br/2017/04/10/a-sociedade-brasileira-entre-valores-modernos-e-valores-mercantis/>>. Acesso em: 29 jul. 2019.

QUIJANO, Anibal, A. Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. 2005. Disponível em <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/sursur/20100624103322/12_Quijano.pdf> Acesso em: 23 de dezembro de 2019.

RAMALHO, H. Economia, Trabalho e Educação. Revista Millenium, jan. 2002. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/10400.19/636>>. Acesso em: 20 ago. 2019.

RANKING DAS DEZ maiores empresas de ensino superior do país, em 2017. Folha de São Paulo, 2018. Disponível em: <<https://arte.folha.uol.com.br/mercado/2018>>

/06/17/ dez-maiores-do-ensino-superior/>. Acesso em: 2021 fev. 02.

REGIME DE COTAS em universidade enfrenta oposição e ações judiciais. **Valor Econômico** [online], Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: <<https://www.oabrij.org.br/noticias/regime-cotas-universidades-enfrenta-oposicao-acoes-judiciais>> . Acesso em 10 de junho de 2021

REIS, J.J.; SILVA, E. **Negociação e Conflito: A resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das letras, 1989.

RIBEIRO, D. **O Povo Brasileiro: formação e sentido do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RIBEIRO, P. R. M. **História da educação escolar no Brasil: notas para uma reflexão**. Paidéia (Ribeirão Preto) [online], 1993.15-30. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-863X1993000100003>>. Acesso em: 20 set. 2019.

RODRIGUES, A. **ProUni oferta 162.022 bolsas na primeira seleção de 2021**. Agência Brasil, 2021. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2021-01/prouni-oferta-162022-bolsas-na-primeira-selecao-de-2021>>. Acesso em: 02 fev. 2021.

RODRIGUES, P. **Cotas foram única política para negros em 500 anos, diz reitor da Zumbi**. Ecoa. São Paulo, 2020. Disponível em < <https://www.uol.com.br/ecoa/ultimas-noticias/2020/06/30/faculdade-lanca-campanha-com-metas-para-combater-racismo-na-sociedade.htm>>. Acesso em 11 de outubro de 2020.

RONCARATTI, L. S. **Caderno de Políticas Públicas**. Brasília: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, 2008.

ROSSI, A.; GRAGNANI, J. **A luta esquecida dos negros pelo fim da escravidão no Brasil**. BBC Brasil, 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/resources/idt-sh/lutapelaabolicao>>. Acesso em: 10 jun. 2020.

SÁ, Gabriela Barreto de. **A negação da liberdade: direito e escravização ilegal no Brasil oitocentista (1835-1874)**. São Paulo: Casa do Direito, 2019.

SANCHEZ, Z. Van der Meer; NAPPO, S. A. **Sequência de drogas consumidas por usuários de crack e fatores interferentes**. In: Revista Saúde Pública, 36(4), p. 420-430, 2002.

SANDER, R. H. **A systemic analysis of affirmative action in merican law schools**. Stanford Law Review, Stanford, nov. 2004. 57-367.

SANTANA, C.; AGUIAR, R. **Número de negros eleitos na Bahia aumentou 28% este ano**. A tarde. 2020. Disponível em <<https://atarde.uol.com.br/politica/eleicoes/noticias/2146963-numero-de-negros-eleitos-na-bahia-aumenta-28-este-ano>>. Acesso em 01 de fevereiro de 2021.

SANTOS, H. et al. **Políticas públicas para a população negra no Brasil**. ONU, 1999.

[Relatório ONU].

SANTOS, J. T. **O impacto das cotas nas universidades brasileiras (2004-2012)**. Salvador: CEAO, 2013.

SAVIANI, D. **Escola e democracia**. 39^a. ed. Campinas: Autores Associados, 2007.

SAVIANI, D. **A expansão do ensino superior no Brasil: mudanças e continuidades**. *Póiesis pedagógica*, 8, dez. 2010. 4-17. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/poiesis/article/download/14035/8876/55684>>. Acesso em: 02 jan. 2020.

SEI. **Panorama socioeconômico da população**. Textos para Discussão, Salvador, Fevereiro 2020. Disponível em: <http://www.sei.ba.gov.br/images/publicacoes/download/textos_discussao/texto_discussao_17.pdf>. Acesso em: 01 mar. 2021.

SEMESP. **Mapa do Ensino Superior**. SEMESP. [S.l.]. 2020. Disponível em : <<https://www.semesp.org.br/mapa-do-ensino-superior/edicao-10/>>. Acesso em 08.mar.2021

SILVA, E.R. **Política pública governamental: um estudo acerca do programa universidade para todos – prouni de 2005 a 2018**. *Humanidades e inovação*. 2019. Disponível em: <<file:///C:/Users/carla/AppData/Local/Temp/1239-Texto%20do%20artigo-4985-1-10-20190718-2.pdf>>. Acesso em: 15 de março de 2020.

SILVA, J. A. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 11 ed., São Paulo : Malheiros, 1996.

SILVEIRA, D. FONTANA, G. **Mulher, preta, baixa escolaridade: o retrato do desemprego no Brasil**. G1. 2021. Disponível em: < <https://g1.globo.com/economia/noticia/2021/03/11/mulher-preta-baixa-escolaridade-o-retrato-do-desemprego-no-brasil.ghtml>>. Acesso em 05 abr 2021.

SOBRINHO, J. D. **Democratização, Qualidade e Crise da Educação Superior: Faces da exclusão e limites da inclusão**. *Revista de Ciência da Educação/Centro de Estudos Educação e Sociedade*, Campinas, v. 31, n. 113^a, p. 1223-1245, 2010.

SOUZA, J. **Ralé Brasileira: quem é e como vive**. Belo Horizonte: UFMG, 2009.

SOUZA, J. **A Elite do atraso: da escravidão a Bolsonaro**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2019.

SOUZA, J. G. **Evolução Histórica da Universidade Brasileira: Abordagens preliminares**. *Revista da Faculdade de Educação, PUCCAMP, Campinas*, v. 1, n. 1, p. 42-58, ago. 1996. Disponível em: <<http://periodicos.puc-campinas.edu.br/seer/index.php/reeducacao/article/download/461/441>>. Acesso em: 10 mai. 2019.

SOUZA, V. S. **A política biológica como projeto: a "Eugenia Negativa" e a construção da nacionalidade na trajetória de Renato Kehl (1917-1932)**. 2006. Fiocruz, Rio de Janeiro.

SOWELL, T. **Affirmative action around the world: an empirical study**. New Haven: Yale University Press, 2004.

TEODORO, P. **O sistema de cotas será revisado em 2022**. Forum. 2020. Disponível em: < <https://revistaforum.com.br/movimentos/o-sistema-de-cotas-sera-revisado-em-2022-cotas-devem-ser-sociais-diz-presidente-da-fundacao-palmares/>> Acesso em: 23 de setembro de 2020.

TRABALHADORES DE SALVADOR estão na informalidade, diz IBGE. **Correio da Bahia**. 2019. Disponível em: < <https://www.correio24horas.com.br/noticia/nid/424-dos-trabalhadores-de-salvador-estao-na-informalidade-diz-ibge/>>. Acesso em 20 jan2021.

TRANSATLÂNTICO base de dados do comércio de escravos. **SlaveVoyages**. Disponível em: <<https://www.slavevoyages.org/>>. Acesso em 08 de maio de 2020.

TORRES, H. C; MOTA. A.M.J. **Contexto histórico da educação superior na Bahia**.III CONEDU. 2016. Disponível em: < https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2016/TRABALHO_EV056_MD1_SA1_ID7892_25072016104939.pdf >. Acesso em: 18 de abril de 2021.

UNOPAR. **Afinal, qual é a média salarial no Brasil hoje?** UNOPAR, 2020. Disponível em: <<https://blog.unopar.com.br/media-salarial-brasil/>>. Acesso em: 03 fev.2021.

VOLPE, A. P. S. **Reserva de Vagas para Negros na Administração Pública**. IPEA. [S.l.]. 2016.

ANEXOS

LEI Nº 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005.

Presidência da República
 Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos

<u>Mensagem de veto</u> <u>Regulamento</u> <u>Conversão da MPv nº 213, de 2004</u> <u>Vide Lei nº 12.868, de 2013</u>	Institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI, regula a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, e dá outras providências.
--	---

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, sob a gestão do Ministério da Educação, o Programa Universidade para Todos - PROUNI, destinado à concessão de bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudantes de cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos.

§ 1º A bolsa de estudo integral será concedida a brasileiros não portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 1 (um) salário-mínimo e 1/2 (meio).

§ 2º As bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), cujos critérios de distribuição serão definidos em regulamento pelo Ministério da Educação, serão concedidas a brasileiros não-portadores de diploma de curso superior, cuja renda familiar mensal per capita não exceda o valor de até 3 (três) salários-mínimos, mediante critérios definidos pelo Ministério da Educação.

§ 3º Para os efeitos desta Lei, bolsa de estudo refere-se às semestralidades ou anuidades escolares fixadas com base na Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

§ 4º Para os efeitos desta Lei, as bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) deverão ser concedidas, considerando-se todos os descontos regulares e de caráter coletivo oferecidos pela instituição, inclusive aqueles dados em virtude do pagamento pontual das mensalidades.

Art. 2º A bolsa será destinada:

I - a estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;

II - a estudante portador de deficiência, nos termos da lei;

III - a professor da rede pública de ensino, para os cursos de licenciatura, normal superior e pedagogia, destinados à formação do magistério da educação básica, independentemente da renda a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A manutenção da bolsa pelo beneficiário, observado o prazo máximo para a conclusão do curso de graduação ou sequencial de formação específica, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico, estabelecidos em normas expedidas pelo Ministério da Educação.

Art. 3º O estudante a ser beneficiado pelo Prouni será pré-selecionado pelos resultados e pelo perfil socioeconômico do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM ou outros critérios a serem definidos pelo Ministério da Educação, e, na etapa final, selecionado pela instituição de ensino superior, segundo seus próprios critérios, à qual competirá, também, aferir as informações prestadas pelo candidato.

Parágrafo único. O beneficiário do Prouni responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações socioeconômicas por ele prestadas.

Art. 4º Todos os alunos da instituição, inclusive os beneficiários do Prouni, estarão igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição.

Art. 5º A instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficente, poderá aderir ao Prouni mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para o equivalente a 10,7 (dez inteiros e sete décimos) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do correspondente período letivo anterior, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, excluído o número correspondente a bolsas integrais concedidas pelo Prouni ou pela própria instituição, em cursos efetivamente nela instalados.

§ 1º O termo de adesão terá prazo de vigência de 10 (dez) anos, contado da data de sua assinatura, renovável por iguais períodos e observado o disposto nesta Lei.

§ 2º O termo de adesão poderá prever a permuta de bolsas entre cursos e turnos, restrita a 1/5 (um quinto) das bolsas oferecidas para cada curso e cada turno.

§ 3º A denúncia do termo de adesão, por iniciativa da instituição privada, não implicará ônus para o Poder Público nem prejuízo para o estudante beneficiado pelo Prouni, que gozará do benefício concedido até a conclusão do curso, respeitadas as normas internas da instituição, inclusive disciplinares, e observado o disposto no art. 4º desta Lei.

§ 4º A instituição privada de ensino superior com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficente poderá, alternativamente, em substituição ao requisito previsto no caput deste artigo, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 22 (vinte e dois) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos efetivamente nela instalados, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, desde que ofereça, adicionalmente, quantidade de bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos na forma desta Lei atinja o equivalente a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do Prouni, efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, em cursos de graduação ou sequencial de formação específica.

§ 5º Para o ano de 2005, a instituição privada de ensino superior, com fins lucrativos ou sem fins lucrativos não beneficente, poderá:

I - aderir ao Prouni mediante assinatura de termo de adesão, cumprindo-lhe oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa integral para cada 9 (nove) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados ao final do correspondente período letivo anterior, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, excluído o número correspondente a bolsas integrais concedidas pelo Prouni ou pela própria instituição, em cursos efetivamente nela instalados;

II - alternativamente, em substituição ao requisito previsto no inciso I deste parágrafo, oferecer 1 (uma) bolsa integral para cada 19 (dezenove) estudantes regularmente pagantes e devidamente matriculados em cursos efetivamente nela instalados, conforme regulamento a ser estabelecido pelo Ministério da Educação, desde que ofereça, adicionalmente, quantidade de bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) na proporção necessária para que a soma dos benefícios concedidos na forma desta Lei atinja o equivalente a 10% (dez por cento) da receita anual dos períodos letivos que já têm bolsistas do Prouni, efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, em cursos de graduação ou sequencial de formação específica.

§ 6º Aplica-se o disposto no § 5º deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instaladas a partir do 1º (primeiro) processo seletivo posterior à publicação desta Lei, até atingir as proporções estabelecidas para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e sequencial de formação específica da instituição, e o disposto no caput e no § 4º deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instaladas a partir do exercício de 2006, até atingir as proporções estabelecidas para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e sequencial de formação específica da instituição.

Art. 6º Assim que atingida a proporção estabelecida no § 6º do art. 5º desta Lei, para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e sequencial de formação específica da instituição, sempre que a evasão dos estudantes beneficiados apresentar discrepância em relação à evasão dos demais estudantes matriculados, a instituição, a cada processo seletivo, oferecerá bolsas de estudo na proporção necessária para estabelecer aquela proporção.

Art. 7º As obrigações a serem cumpridas pela instituição de ensino superior serão previstas no termo de adesão ao Prouni, no qual deverão constar as seguintes cláusulas necessárias:

I - proporção de bolsas de estudo oferecidas por curso, turno e unidade, respeitados os parâmetros estabelecidos no art. 5º desta Lei;

II - percentual de bolsas de estudo destinado à implementação de políticas afirmativas de acesso ao ensino superior de portadores de deficiência ou de autodeclarados indígenas e negros.

§ 1º O percentual de que trata o inciso II do caput deste artigo deverá ser, no mínimo, igual ao percentual de cidadãos autodeclarados indígenas, pardos ou pretos, na respectiva unidade da Federação, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 2º No caso de não-preenchimento das vagas segundo os critérios do § 1º deste artigo, as vagas remanescentes deverão ser preenchidas por estudantes que se enquadrem em um dos critérios dos arts. 1º e 2º desta Lei.

§ 3º As instituições de ensino superior que não gozam de autonomia ficam autorizadas a ampliar, a partir da assinatura do termo de adesão, o número de vagas em seus cursos, no limite da proporção de bolsas integrais oferecidas por curso e turno, na forma do regulamento.

~~§ 4º O Ministério da Educação desvinculará do Prouni o curso considerado insuficiente, sem prejuízo do estudante já matriculado, segundo os critérios de desempenho do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, por 3 (três) avaliações consecutivas, situação em que as bolsas de estudo do curso desvinculado, nos processos seletivos seguintes, deverão ser redistribuídas proporcionalmente pelos demais cursos da instituição, respeitado o disposto no art. 5º desta Lei.~~

§ 4º O Ministério da Educação desvinculará do Prouni o curso considerado insuficiente, sem prejuízo do estudante já matriculado, segundo critérios de desempenho do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, por duas avaliações consecutivas, situação em que as bolsas de estudo do curso desvinculado, nos processos seletivos seguintes, deverão ser redistribuídas proporcionalmente pelos demais cursos da instituição, respeitado o disposto no art. 5º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 11.509, de 2007)

§ 5º Será facultada, tendo prioridade os bolsistas do Prouni, a estudantes dos cursos referidos no § 4º deste artigo a transferência para curso idêntico ou equivalente, oferecido por outra instituição participante do Programa.

Art. 8º A instituição que aderir ao Prouni ficará isenta dos seguintes impostos e contribuições no período de vigência do termo de adesão: (Vide Lei nº 11.128, de 2005)

I - Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas;

II - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, instituída pela Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988;

III - Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social, instituída pela Lei Complementar nº 70, de 30 de dezembro de 1991 ; e

IV - Contribuição para o Programa de Integração Social, instituída pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970.

§ 1º A isenção de que trata o caput deste artigo recairá sobre o lucro nas hipóteses dos incisos I e II do caput deste artigo, e sobre a receita auferida, nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, decorrentes da realização de atividades de ensino superior, proveniente de cursos de graduação ou cursos sequenciais de formação específica.

§ 2º A Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda disciplinará o disposto neste artigo no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º A isenção de que trata este artigo será calculada na proporção da ocupação efetiva das bolsas devidas. (Incluído pela Lei nº 12.431, de 2011).

Art. 9º O descumprimento das obrigações assumidas no termo de adesão sujeita a instituição às seguintes penalidades:

I - restabelecimento do número de bolsas a serem oferecidas gratuitamente, que será determinado, a cada processo seletivo, sempre que a instituição descumprir o percentual

estabelecido no art. 5º desta Lei e que deverá ser suficiente para manter o percentual nele estabelecido, com acréscimo de 1/5 (um quinto);

II - desvinculação do Prouni, determinada em caso de reincidência, na hipótese de falta grave, conforme dispuser o regulamento, sem prejuízo para os estudantes beneficiados e sem ônus para o Poder Público.

§ 1º As penas previstas no caput deste artigo serão aplicadas pelo Ministério da Educação, nos termos do disposto em regulamento, após a instauração de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e direito de defesa.

§ 2º Na hipótese do inciso II do caput deste artigo, a suspensão da isenção dos impostos e contribuições de que trata o art. 8º desta Lei terá como termo inicial a data de ocorrência da falta que deu causa à desvinculação do Prouni, aplicando-se o disposto nos arts. 32 e 44 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, no que couber.

§ 3º As penas previstas no caput deste artigo não poderão ser aplicadas quando o descumprimento das obrigações assumidas se der em face de razões a que a instituição não deu causa.

Art. 10. A instituição de ensino superior, ainda que atue no ensino básico ou em área distinta da educação, somente poderá ser considerada entidade beneficente de assistência social se oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para estudante de curso de graduação ou sequencial de formação específica, sem diploma de curso superior, enquadrado no § 1º do art. 1º desta Lei, para cada 9 (nove) estudantes pagantes de cursos de graduação ou sequencial de formação específica regulares da instituição, matriculados em cursos efetivamente instalados, e atender às demais exigências legais.

~~§ 1º A instituição de que trata o caput deste artigo deverá aplicar anualmente, em gratuidade, pelo menos 20% (vinte por cento) da receita bruta proveniente da venda de serviços, acrescida da receita decorrente de aplicações financeiras, de locação de bens, de venda de bens não integrantes do ativo imobilizado e de doações particulares, respeitadas, quando couber, as normas que disciplinam a atuação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde. (Revogado pela Lei nº 12.101, de 2009)~~

~~§ 2º Para o cumprimento do que dispõe o § 1º deste artigo, serão contabilizadas, além das bolsas integrais de que trata o caput deste artigo, as bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento) para estudante enquadrado no § 2º do art. 1º desta Lei e a assistência social em programas não decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa. (Revogado pela Lei nº 12.101, de 2009)~~

§ 3º Aplica-se o disposto no caput deste artigo às turmas iniciais de cada curso e turno efetivamente instalados a partir do 1º (primeiro) processo seletivo posterior à publicação desta Lei.

§ 4º Assim que atingida a proporção estabelecida no caput deste artigo para o conjunto dos estudantes de cursos de graduação e sequencial de formação específica da instituição, sempre que a evasão dos estudantes beneficiados apresentar discrepância em relação à evasão dos demais estudantes matriculados, a instituição, a cada processo seletivo, oferecerá bolsas de estudo integrais na proporção necessária para restabelecer aquela proporção.

§ 5º É permitida a permuta de bolsas entre cursos e turnos, restrita a 1/5 (um quinto) das bolsas oferecidas para cada curso e cada turno.

Art. 11. As entidades beneficentes de assistência social que atuem no ensino superior poderão, mediante assinatura de termo de adesão no Ministério da Educação, adotar as regras do Prouni, contidas nesta Lei, para seleção dos estudantes beneficiados com bolsas integrais e bolsas parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), em especial as regras previstas no art. 3º e no inciso II do caput e §§ 1º e 2º do art. 7º desta Lei, comprometendo-se, pelo prazo de vigência do termo de adesão, limitado a 10 (dez) anos, renovável por iguais períodos, e respeitado o disposto no art. 10 desta Lei, ao atendimento das seguintes condições:

~~I— oferecer 20% (vinte por cento), em gratuidade, de sua receita anual efetivamente recebida nos termos da Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, ficando dispensadas do cumprimento da exigência do § 1º do art. 10 desta Lei, desde que sejam respeitadas, quando couber, as normas que disciplinam a atuação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde; (Revogado pela Lei nº 12.101, de 2009)~~

~~II— para cumprimento do disposto no inciso I do caput deste artigo, a instituição: (Revogado pela Lei nº 12.101, de 2009)~~

~~a) deverá oferecer, no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral a estudante de curso de graduação ou sequencial de formação específica, sem diploma de curso superior, enquadrado no § 1º do art. 1º desta Lei, para cada 9 (nove) estudantes pagantes de curso de graduação ou sequencial de formação específica regulares da instituição, matriculados em cursos efetivamente instalados, observado o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 10 desta Lei; (Revogado pela Lei nº 12.101, de 2009)~~

~~b) poderá contabilizar os valores gastos em bolsas integrais e parciais de 50% (cinquenta por cento) ou de 25% (vinte e cinco por cento), destinadas a estudantes enquadrados no § 2º do art. 1º desta Lei, e o montante direcionado para a assistência social em programas não decorrentes de obrigações curriculares de ensino e pesquisa; (Revogado pela Lei nº 12.101, de 2009)~~

III - gozar do benefício previsto no § 3º do art. 7º desta Lei.

§ 1º Compete ao Ministério da Educação verificar e informar aos demais órgãos interessados a situação da entidade em relação ao cumprimento das exigências do Prouni, sem prejuízo das competências da Secretaria da Receita Federal e do Ministério da Previdência Social.

§ 2º As entidades beneficentes de assistência social que tiveram seus pedidos de renovação de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social indeferidos, nos 2 (dois) últimos triênios, unicamente por não atenderem ao percentual mínimo de gratuidade exigido, que adotarem as regras do Prouni, nos termos desta Lei, poderão, até 60 (sessenta) dias após a data de publicação desta Lei, requerer ao Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS a concessão de novo Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social e, posteriormente, requerer ao Ministério da Previdência Social a isenção das contribuições de que trata o art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

§ 3º O Ministério da Previdência Social decidirá sobre o pedido de isenção da entidade que obtiver o Certificado na forma do caput deste artigo com efeitos a partir da edição da Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004, cabendo à entidade comprovar ao Ministério da

Previdência Social o efetivo cumprimento das obrigações assumidas, até o último dia do mês de abril subsequente a cada um dos 3 (três) próximos exercícios fiscais.

§ 4º Na hipótese de o CNAS não decidir sobre o pedido até o dia 31 de março de 2005, a entidade poderá formular ao Ministério da Previdência Social o pedido de isenção, independentemente do pronunciamento do CNAS, mediante apresentação de cópia do requerimento encaminhando a este e do respectivo protocolo de recebimento.

§ 5º Aplica-se, no que couber, ao pedido de isenção de que trata este artigo o disposto no art. 55 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Art. 12. Atendidas as condições socioeconômicas estabelecidas nos §§ 1º e 2º do art. 1º desta Lei, as instituições que aderirem ao Prouni ou adotarem suas regras de seleção poderão considerar como bolsistas do programa os trabalhadores da própria instituição e dependentes destes que forem bolsistas em decorrência de convenção coletiva ou acordo trabalhista, até o limite de 10% (dez por cento) das bolsas Prouni concedidas.

Art. 13. As pessoas jurídicas de direito privado, mantenedoras de instituições de ensino superior, sem fins lucrativos, que adotarem as regras de seleção de estudantes bolsistas a que se refere o art. 11 desta Lei e que estejam no gozo da isenção da contribuição para a seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal, que optarem, a partir da data de publicação desta Lei, por transformar sua natureza jurídica em sociedade de fins econômicos, na forma facultada pelo art. 7º-A da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, passarão a pagar a quota patronal para a previdência social de forma gradual, durante o prazo de 5 (cinco) anos, na razão de 20% (vinte por cento) do valor devido a cada ano, cumulativamente, até atingir o valor integral das contribuições devidas.

Parágrafo único. A pessoa jurídica de direito privado transformada em sociedade de fins econômicos passará a pagar a contribuição previdenciária de que trata o caput deste artigo a partir do 1º dia do mês de realização da assembleia geral que autorizar a transformação da sua natureza jurídica, respeitada a gradação correspondente ao respectivo ano.

Art. 14. Terão prioridade na distribuição dos recursos disponíveis no Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES as instituições de direito privado que aderirem ao Prouni na forma do art. 5º desta Lei ou adotarem as regras de seleção de estudantes bolsistas a que se refere o art. 11 desta Lei.

Art. 15. Para os fins desta Lei, o disposto no art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, será exigido a partir do ano de 2006 de todas as instituições de ensino superior aderentes ao Prouni, inclusive na vigência da Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004.

Art. 16. O processo de deferimento do termo de adesão pelo Ministério da Educação, nos termos do art. 5º desta Lei, será instruído com a estimativa da renúncia fiscal, no exercício de deferimento e nos 2 (dois) subsequentes, a ser usufruída pela respectiva instituição, na forma do art. 9º desta Lei, bem como o demonstrativo da compensação da referida renúncia, do crescimento da arrecadação de impostos e contribuições federais no mesmo segmento econômico ou da prévia redução de despesas de caráter continuado.

Parágrafo único. A evolução da arrecadação e da renúncia fiscal das instituições privadas de ensino superior será acompanhada por grupo interministerial, composto por 1 (um) representante do Ministério da Educação, 1 (um) do Ministério da Fazenda e 1 (um) do

Ministério da Previdência Social, que fornecerá os subsídios necessários à execução do disposto no caput deste artigo.

Art. 17. (VETADO).

Art. 18. O Poder Executivo dará, anualmente, ampla publicidade dos resultados do Programa.

Art. 19. Os termos de adesão firmados durante a vigência da Medida Provisória nº 213, de 10 de setembro de 2004, ficam validados pelo prazo neles especificado, observado o disposto no § 4º e no caput do art. 5º desta Lei.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 21. Os incisos I, II e VII do caput do art. 3º da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

I - possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos para a obtenção das Bolsas Atleta Nacional, Atleta Internacional Olímpico e Paraolímpico, e possuir idade mínima de 12 (doze) anos para a obtenção da Bolsa-Atleta Estudantil;

II - estar vinculado a alguma entidade de prática desportiva, exceto os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil;

.....

VII - estar regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, exclusivamente para os atletas que pleitearem a Bolsa-Atleta Estudantil." (NR)

Art. 22. O Anexo I da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo I desta Lei.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 13 de janeiro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Antônio Palocci Filho

Tarso Genro

QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO

Prezado (a) Egresso (a) do ProUni,

Vimos convidá-lo(a) a responder o questionário abaixo e assim contribuir com nossa pesquisa do mestrado Estado, Governo e Políticas Públicas: Currículo da FLACSO-BRASIL, com o título "PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS E A INSERÇÃO DOS AFRODESCENDENTES NO ENSINO SUPERIOR E NO MERCADO DE TRABALHO NA CIDADE DE SALVADOR-BA: Entre o mérito individual e os limites impostos pelo racismo estrutural e sistema econômico. "

A pesquisa está em fase de conclusão e tem por objetivo identificar a inserção no mercado de trabalho dos afrodescendentes soteropolitanos que concluíram o curso de graduação pelo ProUni. Para tanto analisaremos a latente tensão existente entre relações raciais, educação e mobilidade social.

A participação é voluntária e sua identificação sigilosa. Desde já agradecemos muito sua colaboração e nos colocamos à disposição para quaisquer dúvidas, através do seguinte endereço eletrônico: carlananci@gmail.com

Atenciosamente,

Carla Nanci Á. Bastos
Mestranda - FLACSO BRASIL

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS E A INSERÇÃO DOS AFRODESCENDENTES NO ENSINO SUPERIOR E NO MERCADO DE TRABALHO NA CIDADE DE SALVADOR-BA: Entre o mérito individual e os limites impostos pelo racismo estrutural e sistema econômico.

1. 1-Sexo:

Masculino

Feminino

2. 2-Idade:

- 16 a 24 anos
- 25 a 29 anos
- 30 a 49 anos
- 50 anos ou mais

3. 3-Raça/Cor

- Preto
- Pardo

4. 4-Qual o grau de escolaridade de sua mãe/responsável?

- Analfabeta
- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio incompleto
- Ensino Médio
- Graduação incompleta
- Graduação
- Pós-graduação
- Outro: _____

5. 5-Qual o grau de escolaridade de seu pai/responsável?

- Analfabeto
- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Ensino Médio incompleto
- Ensino Médio
- Graduação incompleta
- Graduação
- Pós-graduação
- Opção 9
- Outro: _____

6. 6-Qual a profissão atual da sua mãe ou responsável?

7. 7-Qual a profissão atual do seu pai ou responsável?

8. 8-Você concluiu o ensino médio em:

- escola pública municipal
- escola pública estadual
- escola pública federal
- escola particular na condição de bolsista

9. 9-Você considera que o ensino médio lhe deu bases sólidas para a universidade/faculdade?

Sim

Não

10. 10-Qual o ano de conclusão da sua graduação pelo PROUNI?

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

2019

2020

2021

11. 11-Qual Universidade/Faculdade em que concluiu sua graduação?

12. 12-Qual o curso de sua graduação?

- Administração
- Análise de sistemas
- Ciências Biológicas
- Ciências Contábeis
- Direito
- Educação Física
- Enfermagem
- Engenharia Civil
- Farmácia
- Fisioterapia
- História
- Letras
- Medicina
- Pedagogia
- Psicologia
- Tecnologia da Informação
- Turismo

Outro: _____

13. 13-Você escolheu o curso por?

- Vocaçãõ
- Nota de corte da bolsa de estudos
- Já trabalhava na área
- Paga melhores salários
- Possui muita oferta de vagas de emprego na área
- Outros

14. 14-Você concorreu a bolsa do PROUNI como cotista?

Sim

Não

15. 15-Você trabalhava antes de iniciar a graduação pelo PROUNI?

Sim

Não. Pule para a questão 17.

16. 16-Em que atividade você trabalhava antes de iniciar a graduação pelo PROUNI?

17. 17- Você trabalhou/exerceu atividade remunerada durante o curso da graduação?

Sim

Não. Pule para a questão 19.

18. 18- A atividade remunerada que você exerceu durante o curso de graduação demandava jornada de:

Tempo parcial (até 30 horas semanais).

Tempo integral (mais de 30 horas semanais).

19. 19-Qual era sua renda mensal individual antes de iniciar a graduação pelo PROUNI?

- Não possuía nenhuma fonte de renda
- até 01 salário mínimo
- de 01 até 02 salários mínimos
- de 02 até 03 salários mínimos

20. 20-Na sua vida acadêmica você sofreu ou vivenciou algum tipo de racismo na universidade/faculdade? Se sim, qual?

21. 21-Quais os principais desafios enfrentados na graduação?

- Pouco tempo para os estudos
- Falta de condições financeiras para transporte e lanches
- Conciliar estudos e trabalho
- Conciliar estudos e criação dos filhos
- Racismo dos colegas
- Racismo dos professores e demais funcionários
- Estudar sem o material devido
- Outros

22. 22-Após a conclusão da graduação, você continuou residindo no Estado da Bahia ou mudou-se para outro Estado em busca de melhores condições de trabalho?

- Continuo residindo no Estado da Bahia
- Mudei para outro Estado que oferece mais vagas de emprego não importando a área
- Mudei para outro Estado já com emprego garantido na minha área
- Mudei para outro Estado que oferece melhor salário e vagas de emprego na minha área
- Mudei para outro Estado por outras questões que não se relacionam a busca de emprego
- Outro: _____

23. 23-Está trabalhando atualmente?

- Sim, empregado(a) com carteira de trabalho assinada
- Sim, empregado(a) sem carteira de trabalho assinada
- Sim, trabalhador(a) por conta própria/autônomo
- Sim, trabalho não remunerado/voluntário
- Sim, concursado(a) público(a) efetivo(a)
- Sim, concursado(a) público temporário(a) - REDA
- Não, estou desempregado(a) / Pule para a questão 28
- Não, fui demitido(a) devido a pandemia do Covid-19 / Pule para a questão 28
- Outro: _____

24. 24-Seu trabalho atual corresponde à sua área de formação acadêmica?

Sim

Não

25. 25-A formação acadêmica recebida no seu curso de graduação facilita o desenvolvimento do seu trabalho?

Sim

Não

26. 26-Ter cursado uma graduação pelo PROUNI contribuiu para que você tivesse um emprego com mais qualidade?

Sim

Não

27. 27-Você considera que seu emprego e salário atuais atendem satisfatoriamente suas necessidades básicas (saúde, alimentação, moradia, transporte, lazer, educação, acesso à cultura)?

Sim

Não

28. 28-Atualmente, qual sua renda mensal individual aproximada?

- Até 01 salário mínimo
- de 01 até 02 salários mínimos
- de 02 até 03 salários mínimos
- de 03 a 04 salários mínimos
- de 04 a 05 salários mínimos
- 05 ou mais salários mínimos

29. 29-Ter cursado uma graduação pelo PROUNI contribuiu para a elevação da sua renda?

- Não, minha renda foi reduzida
- Não, mantive a mesma renda anterior
- Sim, aumentou entre 1% e 10%
- Sim, aumentou entre 11% e 20%
- Sim, aumentou entre 21% e 30%
- Sim, aumentou entre 31% e 40%
- Sim, aumentou entre 41% e 50%
- Sim, aumentou entre 51% e 60%
- Sim, aumentou entre 61% e 70%
- Sim, aumentou entre 71% e 80%
- Sim, aumentou entre 81% e 90%
- Sim, aumentou entre 91% e 100%
- Sim, aumentou mais de 100%

30. 30-A que fatores você atribui a desigualdade racial no Brasil?

31. 31-Você já sofreu discriminação racial no mercado de trabalho?

Sim

Não

32. 32-Na sua opinião ter graduação interfere nas relações raciais? Por quê?

33. 33-Qual a ordem de relevância que você atribui aos itens listados para seu sucesso na conclusão do ensino superior?

	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º
Mérito Pessoal	<input type="radio"/>						
Deus	<input type="radio"/>						
Família	<input type="radio"/>						
Governo brasileiro	<input type="radio"/>						
Movimentos raciais/sociais	<input type="radio"/>						
Amigos e Professores	<input type="radio"/>						
Outros	<input type="radio"/>						

34. 34-Você considera importante que o governo efetive políticas públicas focalizadas para os afrodescendentes?

Sim

Não

35. 35- Após a conclusão da graduação, você prestou/presta algum serviço voluntário, ou seja, ações gratuitas que tenham objetivos científicos, recreativos, culturais, cívicos, educacionais ou assistenciais?

Sim

Não

36. 36-Qual as principais mudanças na sua vida, depois de ter cursado uma graduação pelo PROUNI?

37. 37-Quais são as críticas e sugestões que você deixaria para aprimorar o PROUNI?

38. Agradecemos sua participação! Caso queira receber a dissertação final e resultados desta pesquisa, insira seu e-mail abaixo.

RESPOSTAS DO QUESTIONÁRIO ELETRÔNICO

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS E A INSERÇÃO DOS AFRODESCENDENTE

Perguntas **Respostas** 26

26 respostas

Não está aceitando respostas



Mensagem para os participantes

Este formulário não aceita mais respostas

Resumo

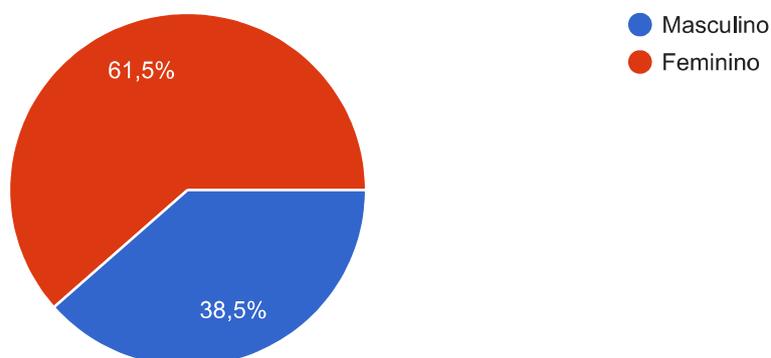
Pergunta

Individual

PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS E A INSERÇÃO DOS AFRODESCENDENTES NO ENSINO SUPERIOR E NO MERCADO DE TRABALHO NA CIDADE DE SALVADOR-BA: Entre o mérito individual e os limites impostos pelo racismo estrutural e sistema econômico.

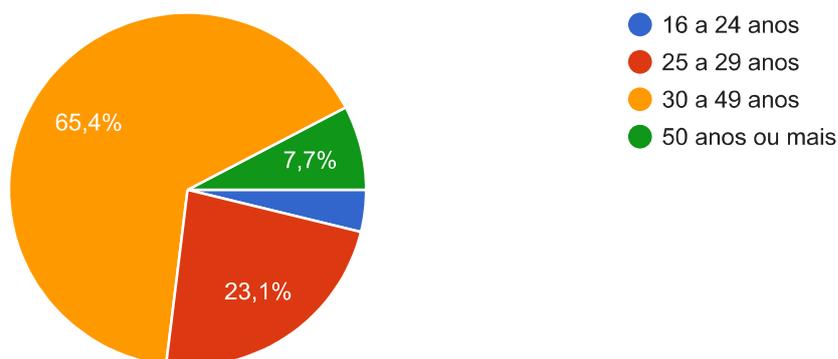
1-Sexo:

26 respostas



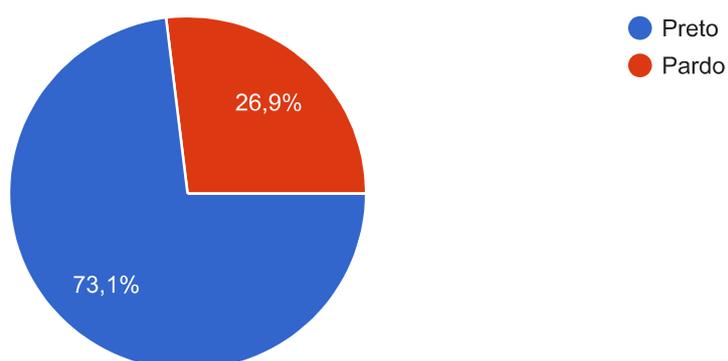
2-Idade:

26 respostas



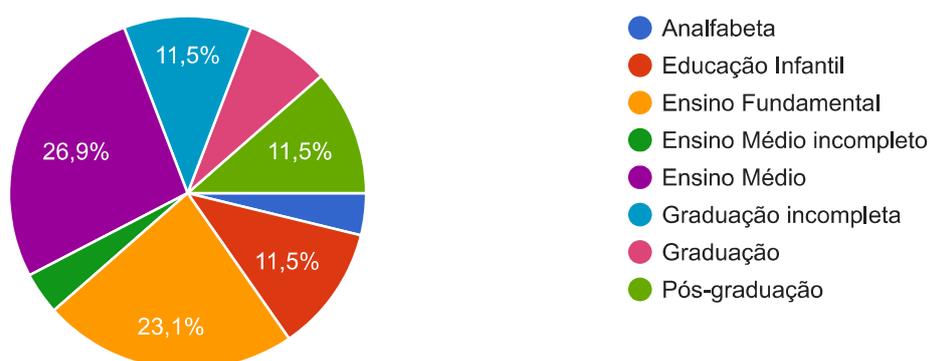
3-Raça/Cor

26 respostas



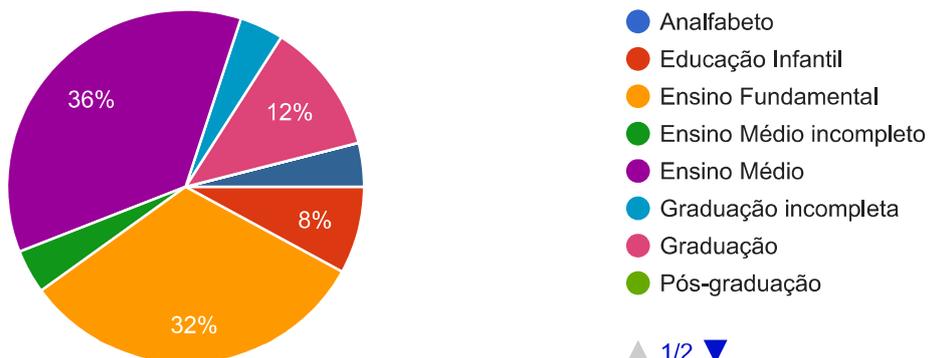
4-Qual o grau de escolaridade de sua mãe/responsável?

26 respostas



5-Qual o grau de escolaridade de seu pai/responsável?

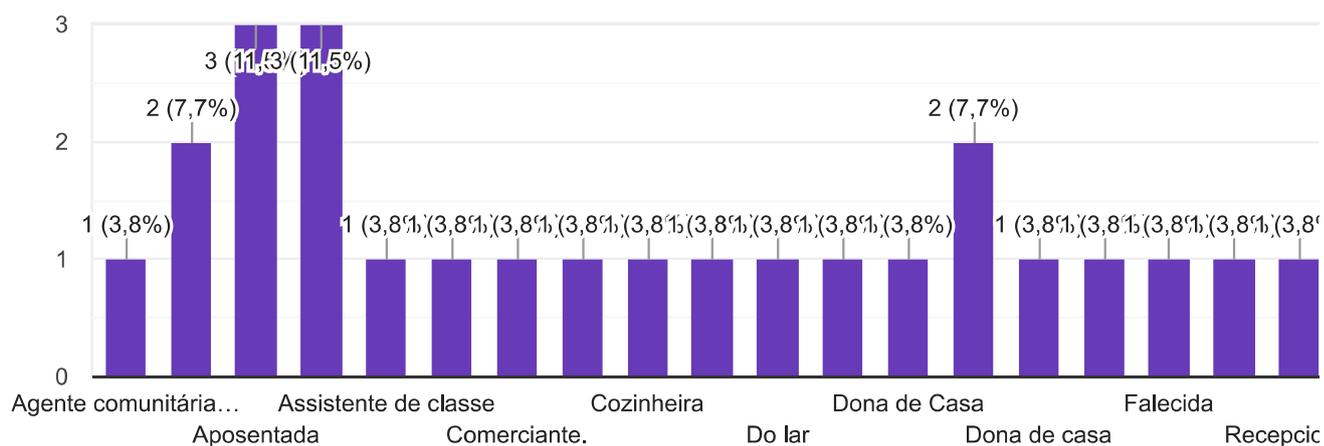
25 respostas



▲ 1/2 ▼

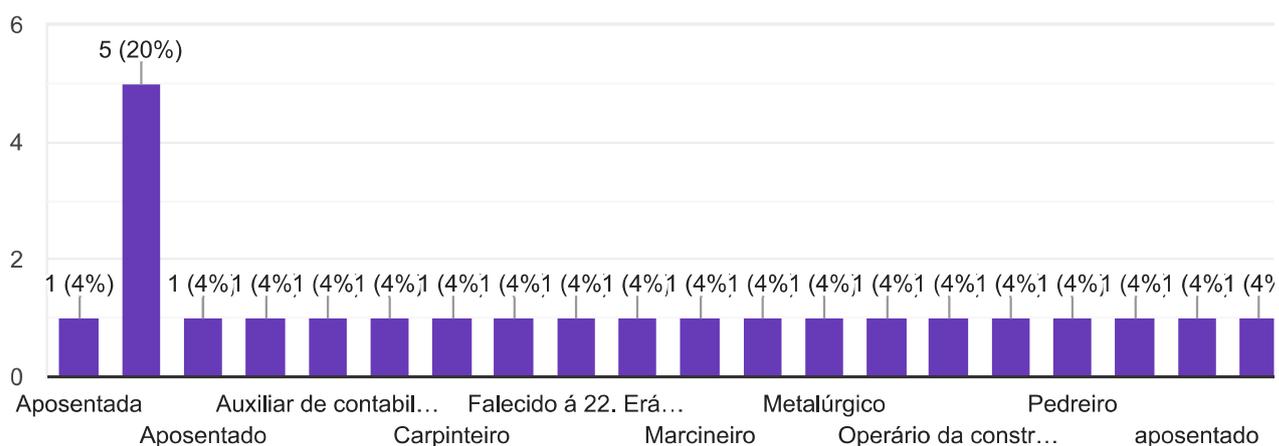
6-Qual a profissão atual da sua mãe ou responsável?

26 respostas



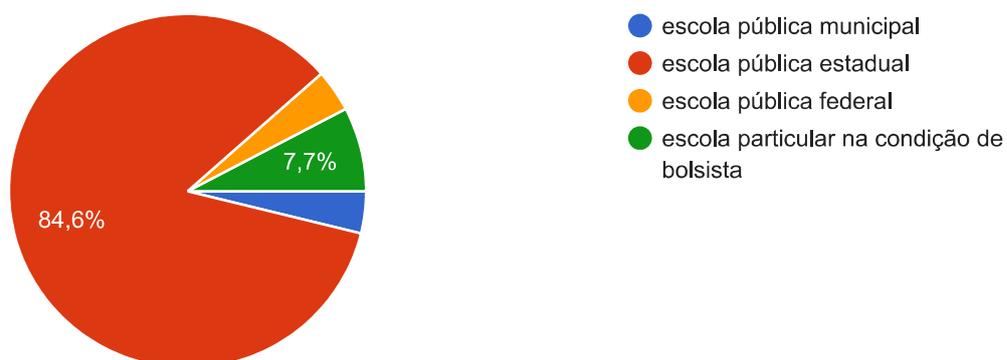
7-Qual a profissão atual do seu pai ou responsável?

25 respostas



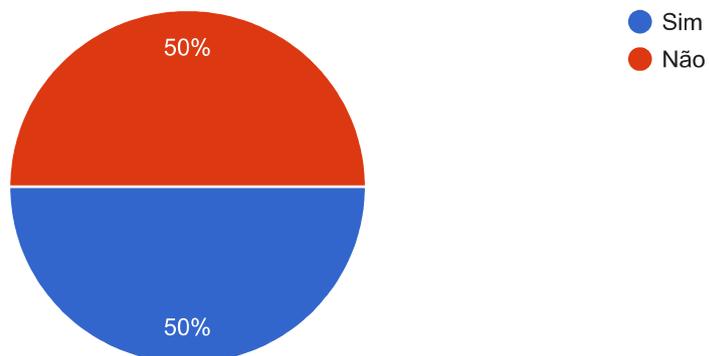
8-Você concluiu o ensino médio em:

26 respostas



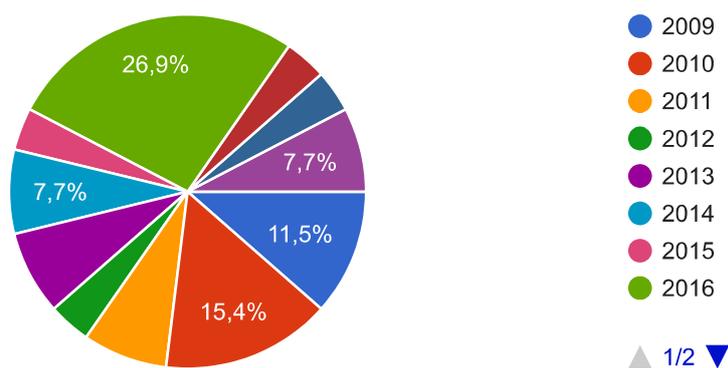
9-Você considera que o ensino médio lhe deu bases sólidas para a universidade/faculdade?

26 respostas



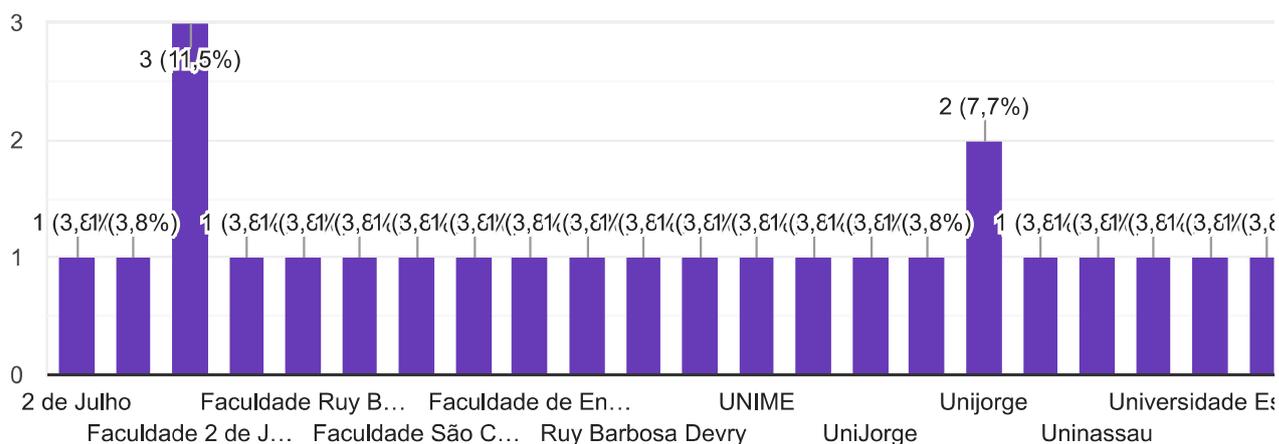
10-Qual o ano de conclusão da sua graduação pelo PROUNI?

26 respostas



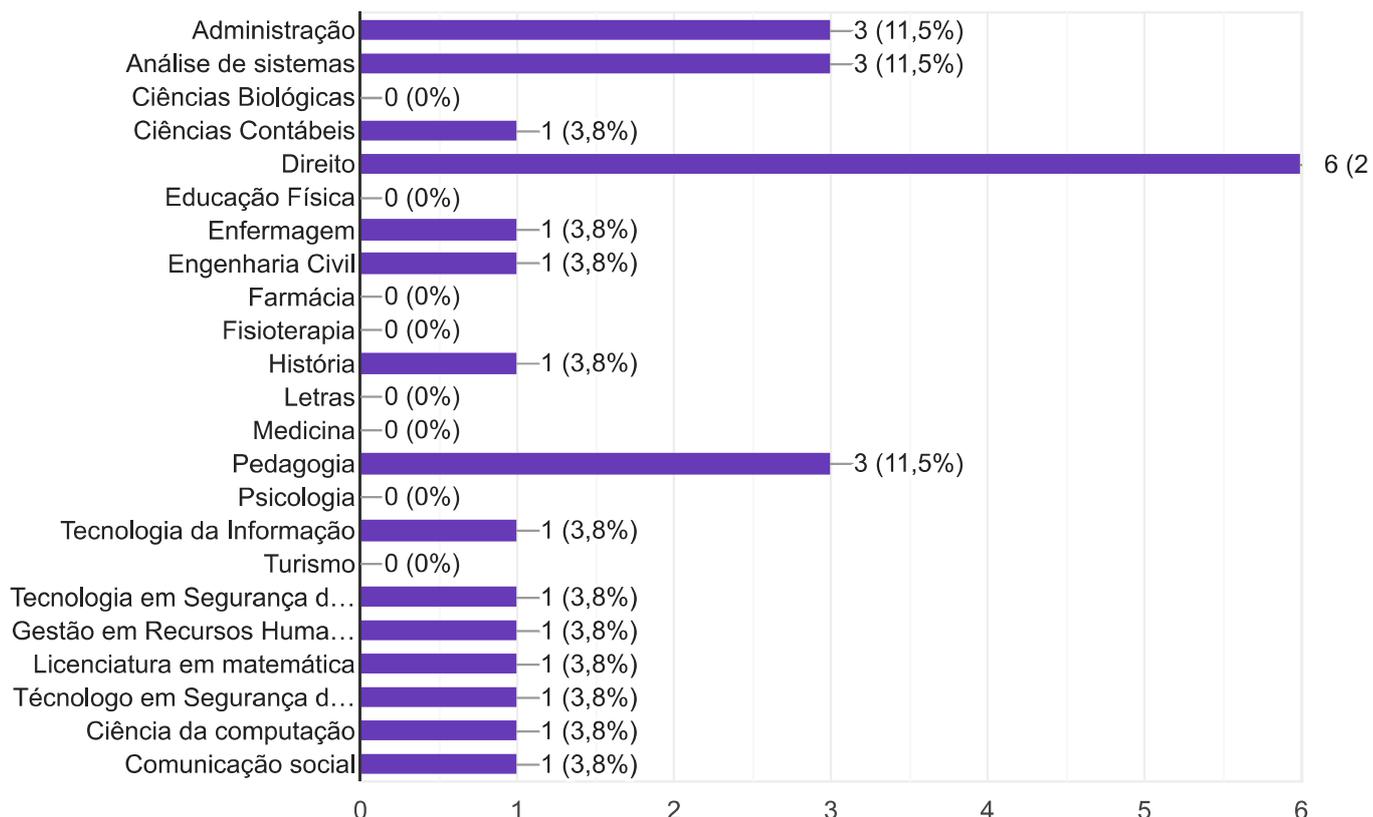
11-Qual Universidade/Faculdade em que concluiu sua graduação?

26 respostas



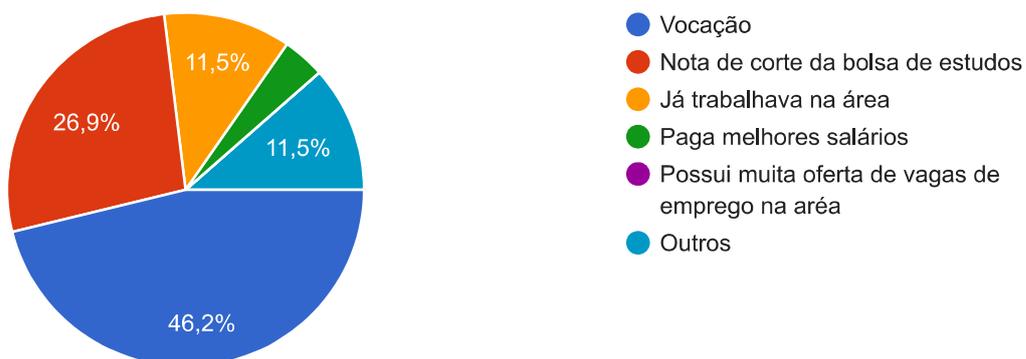
12-Qual o curso de sua graduação?

26 respostas



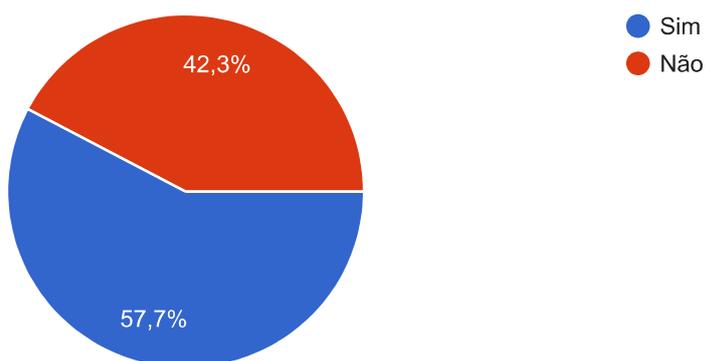
13-Você escolheu o curso por?

26 respostas



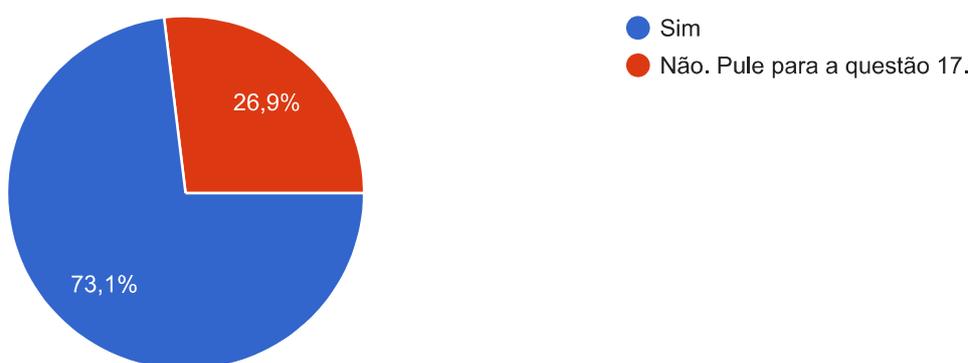
14-Você concorreu a bolsa do PROUNI como cotista?

26 respostas



15-Você trabalhava antes de iniciar a graduação pelo PROUNI?

26 respostas



16-Em que atividade você trabalhava antes de iniciar a graduação pelo PROUNI?

20 respostas

Comerciante

Autônoma

Funcionária Pública (merendeira)

Marcineiro

Auxiliar de Classe de educação Infantil

Recepcionista

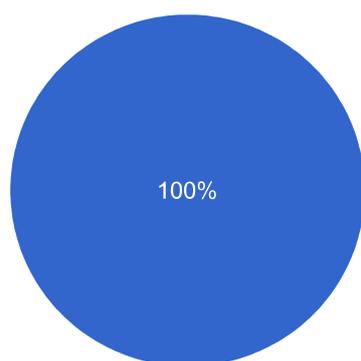
Jovem Aprendiz- área administrativa

Rede hotelera

Assistente Administrativo

17- Você trabalhou/exerceu atividade remunerada durante o curso da graduação?

25 respostas

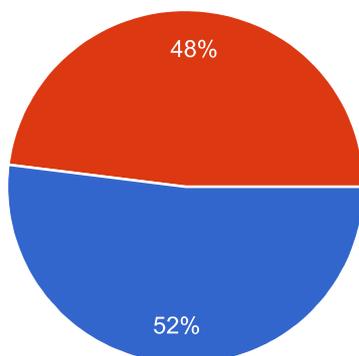


● Sim

● Não. Pule para a questão 19.

18- A atividade remunerada que você exerceu durante o curso de graduação demandava jornada de:

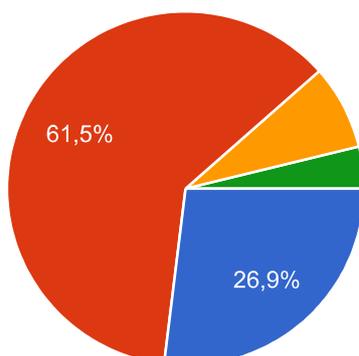
25 respostas



- Tempo parcial (até 30 horas semanais).
- Tempo integral (mais de 30 horas semanais).

19- Qual era sua renda mensal individual antes de iniciar a graduação pelo PROUNI?

26 respostas



- Não possuía nenhuma fonte de renda
- até 01 salário mínimo
- de 01 até 02 salários mínimos
- de 02 até 03 salários mínimos

20-Na sua vida acadêmica você sofreu ou vivenciou algum tipo de racismo na universidade/faculdade? Se sim, qual?

25 respostas

Não

Não

não

Sim

Sim. Pela cor da pele, os estudantes insinuavam que a qualidade do ensino teria que baixar

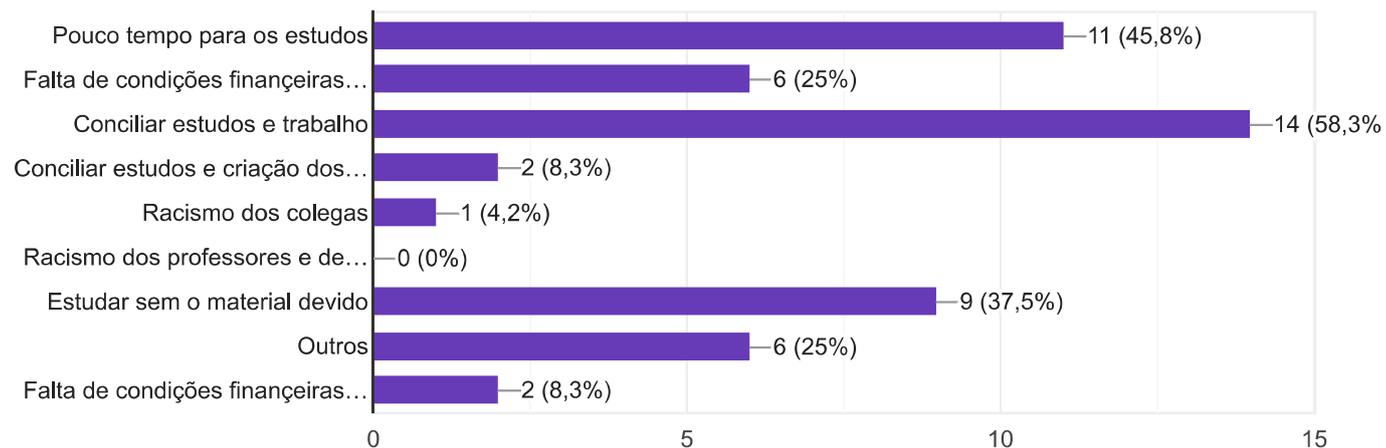
nao

Pela cor da pele e até mesmo pelo fato de ser bolsista prouni, pois achavam q n tínhamos "voz" e que estudávamos de graça. E que tudo seria facilitado para nós, quando na verdade precisávamos nos esforçar ainda mais, pois perder matérias, significava perder a bolsa.

Não

21-Quais os principais desafios enfrentados na graduação?

24 respostas



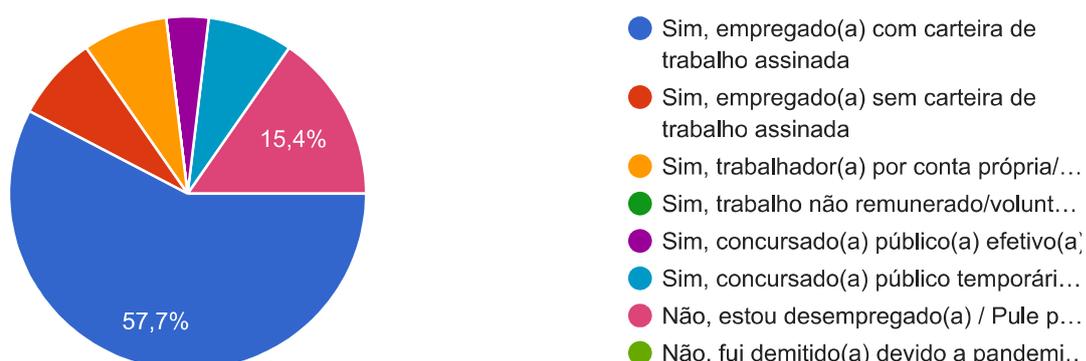
22- Após a conclusão da graduação, você continuou residindo no Estado da Bahia ou mudou-se para outro Estado em busca de melhores condições de trabalho?

26 respostas



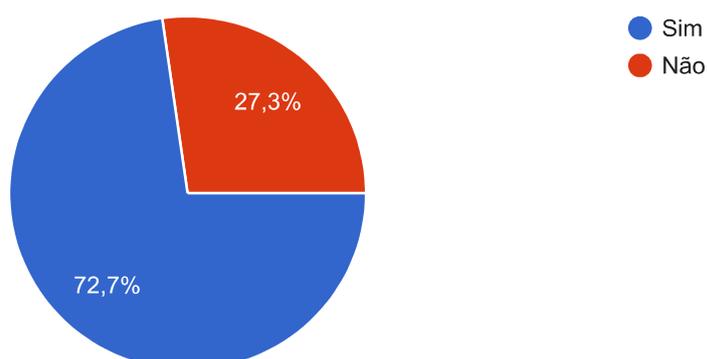
23- Está trabalhando atualmente?

26 respostas



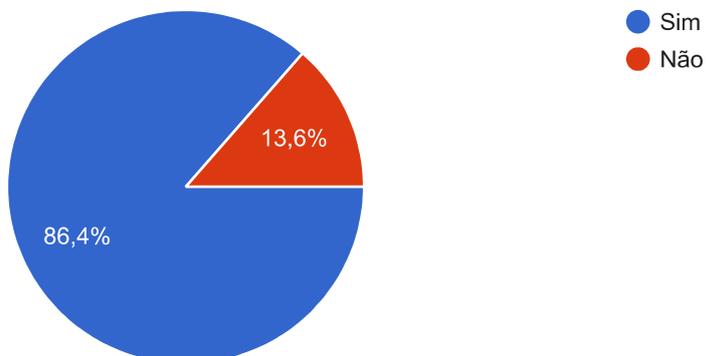
24- Seu trabalho atual corresponde à sua área de formação acadêmica?

22 respostas



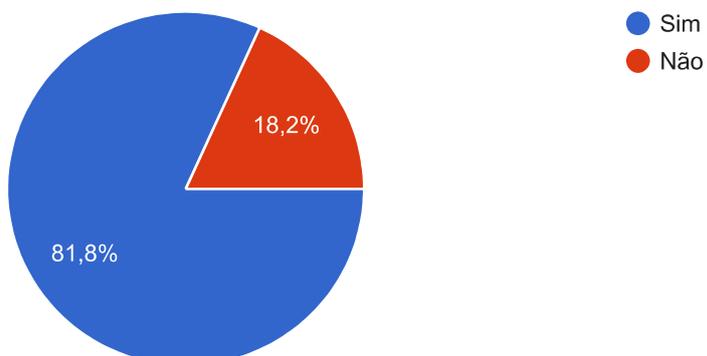
25-A formação acadêmica recebida no seu curso de graduação facilita o desenvolvimento do seu trabalho?

22 respostas



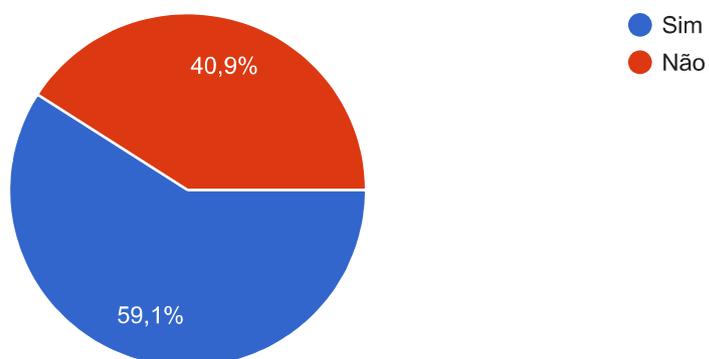
26-Ter cursado uma graduação pelo PROUNI contribuiu para que você tivesse um emprego com mais qualidade?

22 respostas



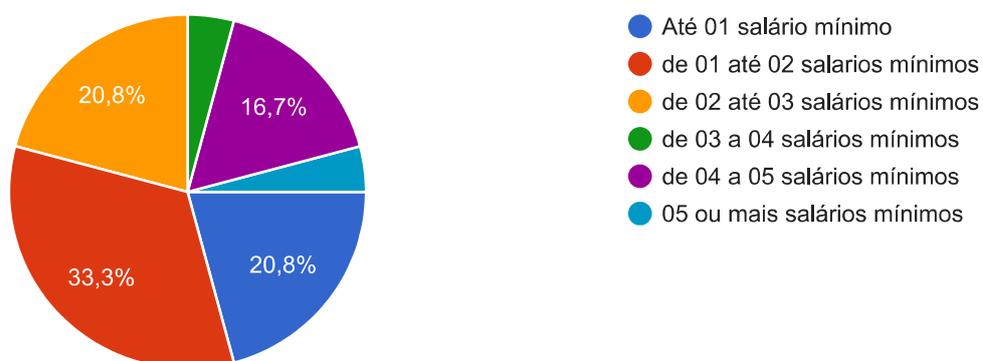
27-Você considera que seu emprego e salário atuais atendem satisfatoriamente suas necessidades básicas (saúde, alimentação, moradia, transporte, lazer, educação, acesso à cultura)?

22 respostas



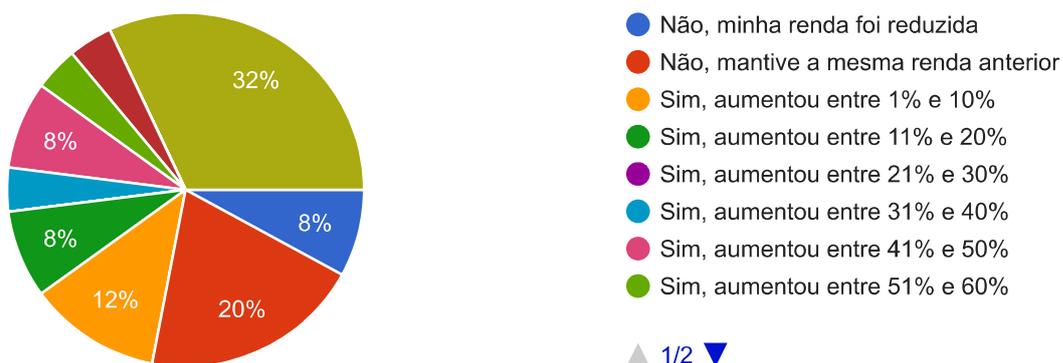
28-Atualmente, qual sua renda mensal individual aproximada?

24 respostas



29-Ter cursado uma graduação pelo PROUNI contribuiu para a elevação da sua renda?

25 respostas



30-A que fatores você atribui a desigualdade racial no Brasil?

25 respostas

Consciência de classe e de raça.

Falta de mais oportunidade e educação para todos .

falta de condicoes para uma concorrência leal diante dos problemas sociais e financeiros da população negra

A não evolução humana, no que diz respeito a divisão de renda, de oportunidades. A capacidade que alguns têm de imaginar que a cor da pele influencia na capacidade da pessoa desenvolver ou não algo, de ter direitos.

Impostos

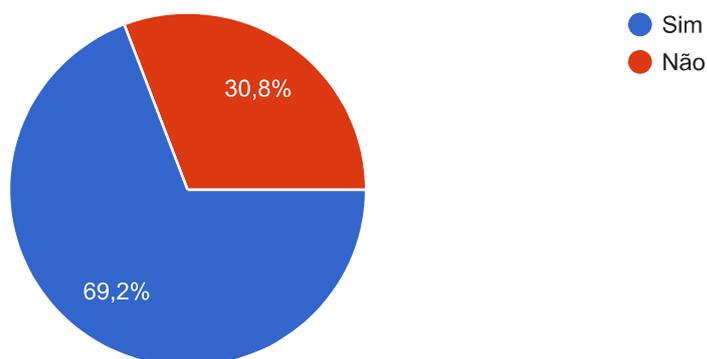
Histórico, má distribuição de renda, falta de acesso a educação qualificada.

Aos conceitos ultrapassados, distinção entre grupos étnicos e colorismo

Falta de estudo de qualidade nas escolas públicas e principalmente no interior do Brasil, incluído

31-Você já sofreu discriminação racial no mercado de trabalho?

26 respostas



32-Na sua opinião ter graduação interfere nas relações raciais? Por quê?

22 respostas

A interferência é pouco sentida, pois a falta de consciência de classe faz com que as pessoas vejam o outro pela cor da pele. Não importa se é um advogadx bem sucedidx, a cor da pele sempre vai estar à frente para considerar menos merecedor/a se for pretx.

Sim. Valorizado pelo que tem e muitas vez não pelo que é .

sim, pq passamos a ser vistos

Sim. Porque ainda é espanto um negro/pardo graduado.

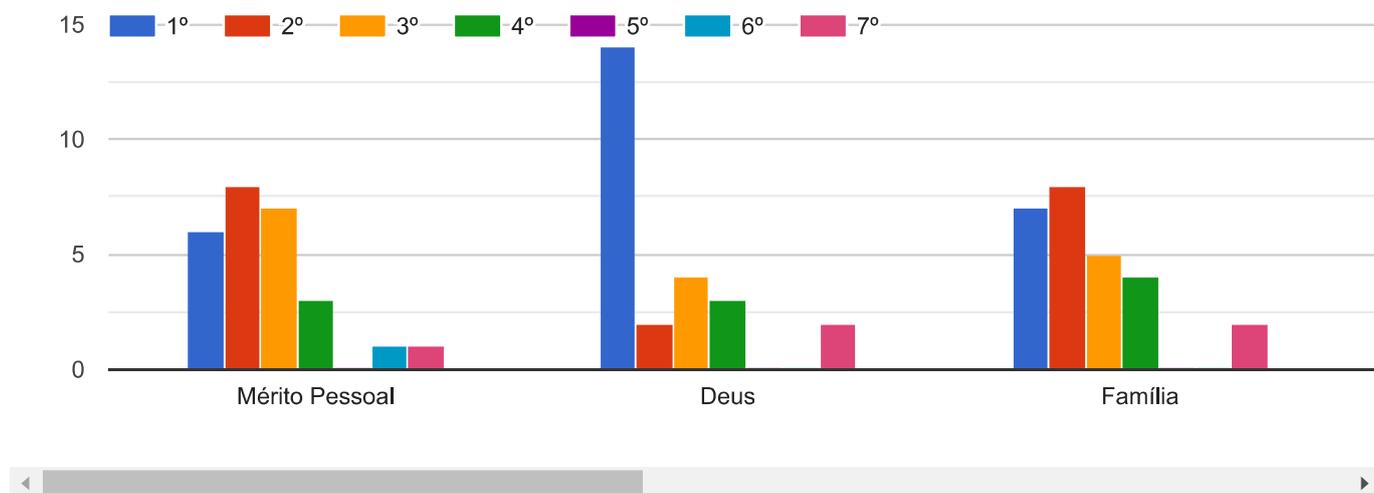
Não

Sim. Algumas pessoas vêem na graduação um status ao cidadão, e acham que por ser graduado tem mais importância do que os que não a tem.

Acredito que seja ainda mais complicado para quem não tem nível superior.

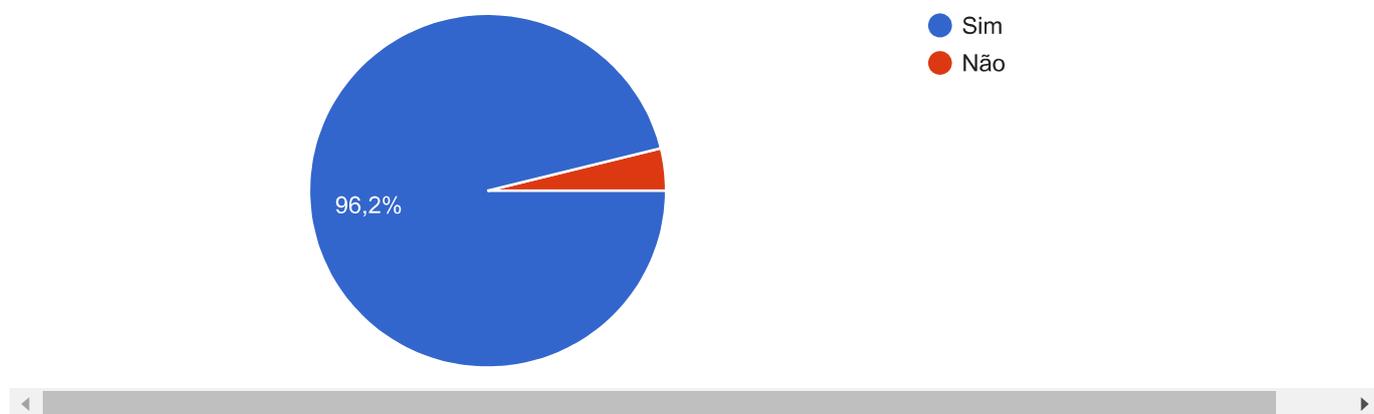
Hoje posso debater com segurança

33-Qual a ordem de relevância que você atribuiu aos itens listados para seu sucesso na conclusão do ensino superior?



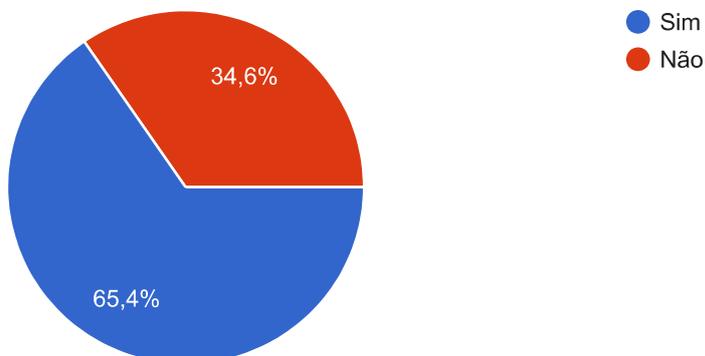
34-Você considera importante que o governo efetive políticas públicas focalizadas para os afrodescendentes?

26 respostas



35- Após a conclusão da graduação, você prestou/presta algum serviço voluntário, ou seja, ações gratuitas que tenham objetivos científicos, recreativos, culturais, cívicos, educacionais ou assistenciais?

26 respostas



36- Qual as principais mudanças na sua vida, depois de ter cursado uma graduação pelo PROUNI?

22 respostas

Qualidade de vida, conhecimento, viagens, patrimônio.

O conhecimento .

melhorar minhas condições financeiras e sociais, ampliando minha rede de contatos e possibilitando melhores condições para minha família, além de poder contribuir para sociedade em geral levando informação

Auto estima elevada.

Emprego na área, aquisição de mais conhecimento

Ver que as possibilidades são importantes para mudança de vida

Acesso a novas oportunidades profissionais.

Adiqueri conhecimento para à vida toda

37-Quais são as críticas e sugestões que você deixaria para aprimorar o PROUNI?

18 respostas

Ampliar as disciplinas relativas à consciência, informática. Aumentar o número de vagas, especialmente para Universidades Públicas.

Não tenho

Menos burocracia.

Que fosse um programa para os menos favorecidos.

Sem sugestões

Que continuem assim levando conhecimentos à todos.

Pensar num projeto de permanência. Não é só favorecer o acesso.

O ProUni deve andar em paralelo com programas federais e estaduais de geração de empregos de nível superior para introduzir no mercado de trabalho os concluintes.